

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretaria de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	13
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	25
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	41
ATOS DE LICITAÇÃO	42
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	52
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	89
MUNICIPALIDADES	97
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	108

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.518, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Acrescenta dispositivos ao Anexo I – Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as disposições do Convênio ICMS 81/20, de 2 de setembro de 2020, celebrado na 328ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo I - Dos Benefícios Fiscais - ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 18-A. Ficam isentas do ICMS, até 29 de novembro de 2020, as operações de doações das mercadorias relacionadas abaixo, realizadas por pessoa jurídica, contribuinte ou não do ICMS, quando destinadas ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e aos demais órgãos integrantes da Justiça Eleitoral para a realização das eleições municipais de 2020 (Convênio ICMS 81/20):

I - Máscara de Proteção Respiratória de Uso Não Profissional descartável (em conformidade com as normas da ABNT PR 1002:2020) ou Máscara Cirúrgica Descartável (em conformidade com as normas da RDC 379) ou Outra Máscara de Proteção Respiratória de Uso Não Profissional;

II - Álcool Etílico em Gel 70% INPM em conformidade com a Nota Técnica Nº 3/2020/SEI/DIRE3/ANVISA e a RDC Nº 350/2020 em frascos de aproximadamente 200ml;

III - Álcool Etílico em Gel 70% INPM em conformidade com a Nota Técnica No 3/2020/SEI/DIRE3/ANVISA e a RDC No 350/2020 em frascos de aproximadamente 500ml, bem como os produtos e materiais necessários para a fabricação, envase e embalagem do álcool;

IV - Álcool Extra Neutro em conformidade com a Nomenclatura Comum do Mercosul nº 2207.10.10;

V - Álcool Hidratado em conformidade com a Nomenclatura Comum do Mercosul nº 2207.10.10;

VI - Álcool Etílico Hidratado Desinfetante 70% INPM em frascos de no mínimo 400ml, bem como os produtos e materiais necessários para a fabricação, envase e embalagem do álcool (incluindo álcool hidratado industrial, espessante etc);

VII - Frasco Álcool Pet em conformidade com a Nomenclatura Comum do Mercosul nº 3923.30.00;

VIII - Frasco Álcool Líquido em conformidade com a Nomenclatura Comum do Mercosul nº 3923.30.00;

IX - Tampa Fliptop em conformidade com a Nomenclatura Comum do Mercosul nº 3923.50.00;

X - Tampa 500ml em conformidade com a Nomenclatura Comum do Mercosul nº 3923.50.00;

XI - Propilenoglicol em conformidade com a Nomenclatura Comum do Mercosul 2905.32.00;

XII - Protetores Faciais (Face Shields ou Viseiras Plásticas) (em conformidade com as normas da RDC 356/2020);

XIII - Gatilho para Borrifador para Álcool Etílico Hidratado Desinfetante 70% INPM;

XIV - Caneta esferográfica de tinta de cor azul (para assinatura do caderno de votação);

XV - Fita adesiva para marcação de distanciamento social;

XVI - Posters impressos em tinta colorida em tamanho A3 com recomendações sanitárias;

XVII - Posters impressos em tinta colorida em tamanho mínimo de 54cm x 74cm com recomendações

sanitárias.

§ 1º A isenção prevista no caput deste artigo abrange, também:

I - o imposto incidente nas prestações de serviço de transporte das mercadorias objeto da doação;

II - o diferencial de alíquota entre a alíquota interestadual e interna, se couber.

III - o produto resultante da sua industrialização.

§ 2º Fica dispensado o estorno do crédito de ICMS previsto nos incisos I e II do art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, relativo às operações abrangidas pela isenção de que trata este artigo.

§ 3º A entrega do produto da doação prevista no caput deste artigo pode ser efetuada diretamente a qualquer órgão da Justiça Eleitoral, ou ao estabelecimento indicado pelo TSE para fins de sua industrialização, quando for o caso, desde que o local da entrega esteja expressamente indicado no documento fiscal relativo à operação e prestação." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 9 de setembro de 2020.

Campo Grande, 14 de setembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.519, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Reorganiza a estrutura básica da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I Da Natureza, da Sede, do Foro e da Duração

Art. 1º A Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO) é uma autarquia, com sede e foro na Capital do Estado, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e por ela supervisionada, com personalidade jurídica de direito público, patrimônio próprio, autonomia técnica, administrativa e financeira, e prazo de duração indeterminado, nos termos da lei.

Parágrafo único. A Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO), autarquia criada pelo inciso I do art. 6º do Decreto-Lei nº 9, de 1º de janeiro de 1979, sob a denominação de Departamento de Inspeção e Defesa Agropecuária de Mato Grosso do Sul (IAGRO), teve seu nome alterado pela alínea "a" do inciso III do art. 83 da Lei nº 2.152, de 26 de outubro de 2000.

Seção II Da Finalidade

Art. 2º A IAGRO tem por finalidade:

I - executar políticas públicas de educação, saúde, fiscalização e inspeção para fim de promover a manutenção da sanidade animal e vegetal e a qualidade de seus produtos e subprodutos, por meio da defesa sanitária, do controle, da fiscalização e da inspeção dos produtos e subprodutos de origem agropecuária, da fiscalização dos insumos agropecuários e das atividades de biossegurança, para assegurar a saúde humana;

II - cumprir e fazer cumprir as obrigações operacionais delegadas pelo Poder Executivo, de que trata a legislação referente à proteção à saúde dos animais e vegetais e do controle e inspeção de produtos, bens e serviços agropecuários, processos e tecnologias alcançados pelo sistema de atenção à sanidade agropecuária.

Parágrafo único. Consideram-se bens, produtos e serviços submetidos ao controle, à classificação, à fiscalização e à inspeção da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal aqueles previstos em legislação específica, em especial:

I - os rebanhos animais e as culturas vegetais;

II - os insumos empregados na agropecuária;

III - os produtos e subprodutos de origem animal e vegetal;

IV - os serviços e tecnologias usados nas cadeias agroprodutivas.

Art. 3º A Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal é investida de autoridade de defesa agropecuária do Estado de Mato Grosso do Sul, priorizando a promoção, manutenção e recuperação da saúde dos animais e vegetais e dos aspectos qualitativos dos produtos agropecuários deles derivados, em especial os atributos de inocuidade, com atividades preventivas pela qualidade e pela defesa dos direitos difusos do consumidor, sendo-lhe asseguradas as demais prerrogativas necessárias ao exercício adequado de suas atribuições.

Seção III Da Competência

Art. 4º Compete à Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal:

I - a inspeção, o controle e a fiscalização de serviços de produção, comercialização, utilização, trânsito e ingresso de animais, vegetais, produtos e subprodutos de origem animal e vegetal, e insumos agropecuários no território do Estado, para promoção de ações de defesa sanitária animal e vegetal;

II - a fiscalização e a aplicação de medidas de natureza sanitária ou de ordem legal no combate à disseminação de pragas e doenças dos vegetais e animais que impliquem risco para culturas e criações, visando a proteção do cidadão consumidor e benefício de agentes econômicos nacionais e internacionais;

III - a fiscalização da destinação final de resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins;

IV - a fiscalização sanitária de projetos de construção ou ampliação de estabelecimentos que armazenam, transformam, manipulam ou industrializam produtos e subprodutos de origem animal ou vegetal, e oferecimento de orientação quanto aos aspectos sanitários e técnicos a esses estabelecimentos;

V - a interdição, por descumprimento de medidas sanitárias, profiláticas ou preventivas, de estabelecimento público ou particular, proibição do trânsito de animais e vegetais, seus produtos e subprodutos, e aplicação de multas e outras sanções a infratores de normas legais e administrativas de defesa e inspeção sanitária animal e vegetal;

VI - o sequestro de animais e vegetais, a interdição de estabelecimentos agropecuários e a determinação de quarentena animal e a destruição de culturas e ou restos culturais, quando houver suspeita ou diagnóstico conclusivo com iminente perigo à saúde de pessoas, animais e vegetais;

VII - a emissão de certificados e laudos de produtos e subprodutos de origem animal ou vegetal e supervisão, auditoria de inclusão e certificação de origem e de processos inerentes à rastreabilidade de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal, assim como registro, monitoramento e fiscalização de ações e procedimentos de biossegurança;

VIII - a análise laboratorial, fiscal e de controle como suporte às ações de proteção da saúde pública e defesa sanitária animal e vegetal, de inspeção de produtos de origem animal, de fiscalização de insumos agropecuários, solos, alimentos e resíduos de agrotóxicos;

IX - a fiscalização do cumprimento da legislação federal, estadual direcionadas para agropecuária, meio ambiente, direito do consumidor, das regras e normas internacionais, nacionais, nos processos de vigilância, fiscalização e inspeção sanitária animal e vegetal;

X - a articulação com outras entidades para o desenvolvimento de planos educativos de sensibilização e motivação social para as questões de defesa e inspeção agropecuária;

XI - a observância de acordos, tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil seja signatário, conforme orientação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Seção IV
Do Patrimônio e das Receitas

Art. 5º Constitui patrimônio da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, o acervo do extinto Departamento de Inspeção e Defesa Agropecuária de Mato Grosso do Sul, os bens móveis e imóveis e direitos que lhe forem destinados ou que venha adquirir ou incorporar, ou que lhe sejam adjudicados ou transferidos.

Art. 6º Constituem receitas da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal:

I - o produto da arrecadação referente às taxas e emolumentos de inspeção e de fiscalização de serviços previstos na legislação sobre defesa agropecuária e inspeção de produtos de origem animal e vegetal;

II - o produto de arrecadação das receitas de multas resultantes das ações de inspeção, fiscalização e ou produto da execução da sua dívida ativa;

III - os recursos provenientes de empréstimos, convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades, organismos nacionais e internacionais;

IV - as doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

V - os valores apurados na alienação ou aluguel de bens móveis e imóveis de sua propriedade;

VI - os valores apurados na alienação de bens semoventes de sua propriedade;

VII - os bens e produtos, objetos e instrumentos de infração, assim como o patrimônio dos infratores, apreendidos em decorrência do exercício do poder de polícia, incorporados ao patrimônio da IAGRO ou por ela alienados, após decisão judicial;

VIII - a retribuição por serviços de qualquer natureza prestados a terceiros;

IX - a receita auferida com a venda de produtos e insumos agropecuários;

X - as transferências de recursos consignados nos orçamentos da União, do Estado e dos Municípios;

XI - as receitas oriundas do Governo Federal para a execução dos serviços públicos por ele delegados, conforme convênios específicos celebrados.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 7º A Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para o desempenho de suas atribuições, tem a seguinte estrutura básica:

I - Órgão Deliberação Colegiada Superior:

a) Conselho de Administração;

II - Órgão de Direção Gerencial Superior:

a) Diretoria da Presidência:

1. Diretor-Presidente;

2. Diretor-Adjunto;

III - Órgão Colegiado de Direção Superior:

a) Conselho Diretor;

IV - Órgãos de Assessoramento Superior e Direto:

a) Coordenadoria do Sistema de Gestão da Qualidade;

b) Coordenadoria de Desenvolvimento e Gestão Estratégica;

- c) Procuradoria Jurídica;
- d) Coordenadoria de Inteligência;

V - Órgãos de Gerência Superior e Unidades subordinadas:

a) Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal:

- 1. Divisão de Defesa Sanitária Animal;
- 2. Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal;

b) Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal:

- 1. Divisão de Defesa Sanitária Vegetal;
- 2. Divisão de Insumos e Serviços Agrícolas;
- 3. Divisão de Inspeção e Classificação de Produtos de Origem Vegetal;

c) Gerência de Laboratórios:

- 1. Divisão de Laboratório de Diagnósticos de Doenças de Animais e Análises de Alimentos;
- 2. Divisão de Laboratórios de Análises de Sementes Oficiais;
- 3. Divisão de Laboratório de Análises de Solos e Corretivos Agrícolas.

d) Gerência de Controle e Operações:

- 1. Divisão de Epidemiologia;
- 2. Divisão de Educação Sanitária;
- 3. Divisão de Execução de Auto de Infração e Multa;
- 4. Divisão de Trânsito Agropecuário;

e) Gerência de Administração e Finanças:

- 1. Divisão de Administração;
- 2. Divisão de Contabilidade, Orçamento e Finanças;
- 3. Divisão de Recursos Humanos;
- 4. Divisão de Tecnologia de Informação;
- 5. Divisão de Transportes;

VI - Unidades de Execução Operacional:

a) Unidades Regionais:

- 1. Unidades Locais.

Parágrafo único. A estrutura básica da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal é representada pelo organograma constante do Anexo deste Decreto.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Seção I
Do Órgão de Deliberação Colegiada Superior

Subseção Única
Do Conselho de Administração

Art. 8º O Conselho de Administração da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal é composto pelos membros:

I - natos:

a) o Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, na qualidade de presidente;

b) o Diretor-Presidente da Agência, como Secretário-Executivo;

II - representantes:

a) um da Secretaria de Estado de Fazenda;

b) um da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização;

c) um da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal.

§ 1º Os membros representantes e os respectivos suplentes do Conselho serão nomeados pelo Governador, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a nomeação para até 2 (dois) mandatos consecutivos, por igual período.

§ 2º Os membros representantes do Conselho serão indicados pelos titulares das Secretarias de Estado a que estiverem vinculados.

Art. 9º Compete ao Conselho de Administração:

I - apreciar e aprovar os planos anuais e plurianuais, os programas de trabalho da IAGRO, bem como os orçamentos de despesas e investimentos anuais;

II - aprovar, observada a legislação específica federal e estadual sobre endividamento público, as contratações de empréstimos e outras operações que resultem em endividamento;

III - apreciar e aprovar os balanços e os demonstrativos de prestação de contas e aplicações de recursos orçamentários da IAGRO;

IV - apreciar as propostas de alteração das regras de organização da IAGRO que devam ser objeto de ato do Governador;

V - autorizar a aquisição, permuta, doação ou qualquer gravame de bens imóveis da IAGRO, observada a legislação específica sobre a matéria;

VI - apreciar as contratações de serviços de terceiros ou aquisições que impliquem despesas superiores ao limite de licitação por convite, dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 10. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou seu Secretário-Executivo.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho de Administração serão aprovadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente o voto comum e o de qualidade.

Seção II

Do Órgão de Direção Gerencial Superior

Subseção Única

Da Diretoria da Presidência

Art. 11. A Diretoria da Presidência da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal será exercida pelo Diretor-Presidente, com a colaboração de um Diretor-Adjunto que o substituirá em seus impedimentos legais e eventuais, cabendo-lhe:

I - dirigir, orientar, coordenar, supervisionar, avaliar, analisar e promover as atividades da Agência;

II - representar a IAGRO, em juízo e fora dele;

III - cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria-Executiva e do Conselho de Administração;

IV - ordenar despesas, assinar contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos

similares;

V - aprovar as contratações de serviços de terceiros ou aquisições que impliquem despesas até o valor limite da licitação por convite, inclusive mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação;

VI - prestar as informações que forem solicitadas de acordo com a sistemática e periodicidade estabelecidas nos programas de governo;

VII - promover a adequada descentralização de decisões e aprovar programas de treinamento de pessoal para o atendimento eficiente e adequado ao cidadão;

VIII - baixar portarias e outros atos, objetivando disciplinar o funcionamento interno da IAGRO, fixando e detalhando a competência de suas atividades administrativas;

IX - assinar atos referentes à concessão de direitos e de vantagens aos servidores da IAGRO, nos termos da legislação estadual;

X - encaminhar a prestação de contas da IAGRO e demais documentos, exigidos, para acompanhamento da gestão pelos órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo único. O Diretor-Presidente designará um dos gerentes, na eventual ausência do Diretor-Adjunto, para substituí-lo nos seus impedimentos eventuais.

Seção III Do Órgão Colegiado de Direção Superior

Subseção Única Do Conselho Diretor

Art. 12. O Conselho Diretor será integrado pelo Diretor-Presidente, pelo Diretor-Adjunto e pelos Gerentes.

Art. 13. Ao Conselho Diretor da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, compete:

I - aprovar o plano de trabalho anual da IAGRO;

II - aprovar a proposta orçamentária anual e o relatório anual das atividades e submetê-los à aprovação do Conselho de Administração;

III - propor alteração na estrutura administrativa e ao regimento interno da IAGRO;

IV - propor o plano de cargos e remuneração dos servidores da IAGRO, a ser aprovado pelo Governador, e aprovar a cessão e o remanejamento de pessoal;

V - adotar o planejamento sistêmico e o orçamento participativo como orientação e instrumentos permanentes de coordenação das políticas públicas, zelando pelo desenvolvimento eficiente e eficaz dos programas, projetos e atividades sob a responsabilidade da IAGRO;

VI - propor valores das tarifas e tabelas relativas a serviços e a operações de competência da IAGRO, encaminhando-as ao Conselho de Administração;

VII - assegurar a observância dos princípios que regem a Administração Pública Estadual, pautando suas ações e decisões na transparência e na moralidade da gestão pública;

VIII - aprovar a cedência de servidores à disposição de órgãos ou de entidades governamentais, observada a legislação estadual pertinente;

IX - fazer observar a legislação, normas e os procedimentos que assegurem a constante análise, melhoria e avaliação de processos e seus indicativos de desempenho, mantendo sempre presentes os princípios da eficiência e da supremacia do interesse público na prestação dos serviços aos cidadãos.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias do Conselho Diretor terão periodicidade mensal e as extraordinárias, por convocação do Diretor-Presidente ou da maioria dos seus membros.

Seção IV Dos Órgãos de Assessoramento Superior Direto

Subseção I

Da Coordenadoria do Sistema de Gestão da Qualidade

Art. 14. À Coordenadoria do Sistema de Gestão de Qualidade, subordinada diretamente ao Diretor-Presidente, compete estabelecer, implementar e manter um sistema de gestão apropriado ao escopo das atividades da IAGRO correspondente às funções de gestão sanitária, administrativa, contábil, de infraestrutura, de expediente e protocolo, de informação e documentação.

Subseção II

Da Coordenadoria de Desenvolvimento e Gestão Estratégica

Art. 15. À Coordenadoria de Desenvolvimento e Gestão Estratégica, subordinada diretamente ao Diretor-Presidente, compete atuar nas atividades de assessoramento relacionado ao planejamento estratégico e seus desmembramentos, a modernização e comunicação institucional com enfoque na melhoria contínua e maior efetividade das ações.

Subseção III

Da Procuradoria Jurídica

Art. 16. À Procuradoria Jurídica, subordinada diretamente à Diretoria da Presidência, compete o assessoramento e a consultoria jurídica dos interesses da Autarquia.

Parágrafo único. Os Procuradores de Entidade Pública, vinculados à Procuradoria Jurídica, exercerão as funções de consultoria e assessoramento jurídico de interesse da entidade, na esfera administrativa, sob a supervisão técnica da Procuradoria-Geral do Estado, conforme definido em regulamento.

Subseção IV

Da Coordenadoria de Inteligência

Art. 17. À Coordenadoria de Inteligência, subordinada diretamente ao Diretor-Presidente, compete atuar nas atividades de assessoramento relacionado às ações especializadas para:

I - obter dados, produção, difusão e salvaguarda de conhecimentos para identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais ou potenciais em Defesa Agropecuária;

II - subsidiar as tomadas de decisões, o planejamento e a execução das políticas institucionais;

III - prever, prevenir, neutralizar e reprimir irregularidades e ilícitos que atentem contra a competitividade comercial, a segurança fitossanitária e zoossanitária da produção agropecuária estadual.

Seção V

Dos Órgãos de Gerência Operacional

Subseção Única

Das Gerências Operacionais

Art. 18. À Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal, subordinada diretamente ao Diretor-Presidente, compete gerenciar, controlar, orientar, avaliar, analisar e acompanhar o planejamento e a execução de ações que promovam a manutenção da sanidade animal e o desenvolvimento de suas atividades técnicas, bem como aquelas centradas nos produtos de origem animal, com enfoque na preservação da saúde do consumidor e na conformidade dos produtos, processos e tecnologias aplicados nos diversos elos das cadeias agroprodutivas.

Art. 19. À Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal, subordinada diretamente ao Diretor-Presidente compete gerenciar, controlar, orientar, avaliar, analisar e acompanhar o planejamento e a execução de ações que promovam a manutenção da sanidade vegetal e o desenvolvimento de suas atividades técnicas, bem como aquelas centradas nos produtos de origem vegetal, com enfoque na preservação da saúde do consumidor e na conformidade dos produtos, processos e tecnologias aplicados nos diversos elos das cadeias agroprodutivas.

Art. 20. À Gerência de Laboratórios, subordinada diretamente ao Diretor-Presidente compete gerenciar, controlar, orientar, avaliar, analisar e acompanhar o planejamento e a execução de ações relacionadas às atividades laboratoriais da IAGRO.

Art. 21. À Gerência de Controle e Operações, subordinada diretamente ao Diretor-Presidente compete gerenciar, controlar, orientar, avaliar, analisar e acompanhar o planejamento, desenvolvimento e a

execução de ações por meio da educação sanitária, dados epidemiológicos, do trânsito agropecuário e de controle de execução de auto de infração e multa decorrente de infração sanitária de forma a subsidiar os programas e projetos das atividades estratégicas, táticas e operacionais da inspeção e defesa agropecuária.

Art. 22. À Gerência de Administração e Finanças, subordinada diretamente ao Diretor-Presidente compete gerenciar, controlar, orientar, avaliar, analisar e acompanhar o planejamento e a execução das atividades relacionadas a pessoal, suprimento de materiais, serviços gerais, transportes, zeladoria, portaria, patrimônio, gestão de documentos, arquivo, tecnologia da informação e a atividades relacionadas à administração financeira, orçamentária, contabilidade e tomada de contas.

Seção VI
Das Unidades de Execução Operacional

Subseção Única
Das Unidades Regionais

Art. 23. Às Unidades Regionais, subordinadas diretamente ao Diretor-Presidente, compete planejar, organizar, orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a execução e programas, projetos e atividades desenvolvidos na área de competência.

Parágrafo único. Às Unidades Locais subordinadas diretamente às Unidades Regionais, compete coordenar, supervisionar, organizar e executar as atividades operacionais referentes aos programas e projetos demandados pela defesa e inspeção agropecuária.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Art. 24. Compete ao Diretor-Adjunto:

I - manter a sinergia entre as unidades operacionais e administrativas da IAGRO, para que tenham convergência com os programas, projetos e metas definidas para a execução das atividades da IAGRO;

II - auxiliar o Diretor-Presidente na supervisão técnica e na coordenação das ações executadas pelas unidades organizacionais da IAGRO;

III - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Diretor-Presidente;

IV - substituir o Diretor-Presidente em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 25. Compete aos Coordenadores e aos Gerentes cumprir e fazer cumprir as determinações do Diretor-Presidente e do Conselho Diretor, na respectiva área de atuação.

Art. 26. As atribuições dos ocupantes dos cargos e das funções de confiança serão estabelecidas no regimento interno.

CAPÍTULO V
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 27. A Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal tem Quadro de Pessoal próprio, regido pelo estatuto dos servidores públicos civis do Estado, observadas as diretrizes da política de pessoal e salários dos servidores, previsto em lei.

Parágrafo único. A IAGRO manterá quadro de pessoal tecnicamente dimensionado às suas necessidades, zelando pela habilitação e constante treinamento de seus servidores.

Art. 28. O ingresso de pessoal estatutário far-se-á por concurso público de acordo com as normas gerais referentes à matéria, expedidas pelo Poder Executivo.

Art. 29. As atividades operacionais da IAGRO referentes à defesa agropecuária, vigilância, inspeção e fiscalização são privativas de Engenheiro-Agrônomo e de Médico Veterinário, de acordo com as leis que regulamentam o exercício de cada uma dessas profissões.

Art. 30. As atividades de biotério e laboratoriais referentes à análise fiscal e de controle e nas

áreas de inspeção de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal, de insumos agropecuários, solos, alimentos e resíduos de agrotóxicos, como suporte às ações de proteção da saúde pública e defesa sanitária animal e vegetal serão desenvolvidas ou coordenadas e supervisionadas por servidores Biólogos, Bioquímicos, Engenheiros Agrônomos, Engenheiros Químicos, Médicos Veterinários e Químicos de acordo com a legislação que regulamenta o exercício de cada uma dessas profissões.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. A Gerência de Administração e Finanças manterá registro atualizado dos responsáveis por dinheiro, valores e bens da IAGRO, assim como dos ordenadores de despesas, cujas contas serão submetidas à auditoria competente.

Art. 32. A abertura de contas em nome da IAGRO e a respectiva movimentação, mediante assinatura de cheques, endossos e ordens de pagamento, assim como a emissão, aceitação e endosso de títulos de crédito, são de competência conjunta do Diretor-Presidente e do Gerente de Administração e Finanças, podendo o Diretor-Presidente delegar essa atribuição, total ou parcialmente.

Parágrafo único. A delegação prevista neste artigo será exercida, em conjunto, por dois servidores da IAGRO, sendo um deles responsável pelos serviços de tesouraria da administração central ou das unidades descentralizadas.

Art. 33. O desdobramento da estrutura básica da IAGRO será definido no regimento interno, proposto pelo Conselho Diretor da IAGRO, contar da data da aprovação deste Decreto aprovado Conselho de Administração da IAGRO, estabelecendo o desdobramento operacional, as áreas de atuação de cada unidade administrativa, as suas competências e as atribuições.

§ 1º As atividades operacionais da IAGRO serão descentralizadas conforme definição no regimento interno, nos termos da política de atuação desconcentrada do Governo Estadual.

§ 2º A proposta do regimento interno e suas alterações serão submetidas à aprovação do Conselho de Administração, observado que caberá ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e ao Diretor-Presidente do IAGRO, mediante resolução normativa conjunta, efetuar a publicação no Diário Oficial do Estado, após apreciação da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

Art. 34. A implementação das disposições deste Decreto fica condicionada à observância da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 35. Revogam-se o Decreto nº 14.053, de 1º de outubro de 2004, e nº 14.698, de 30 de março de 2017.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de setembro de 2020.

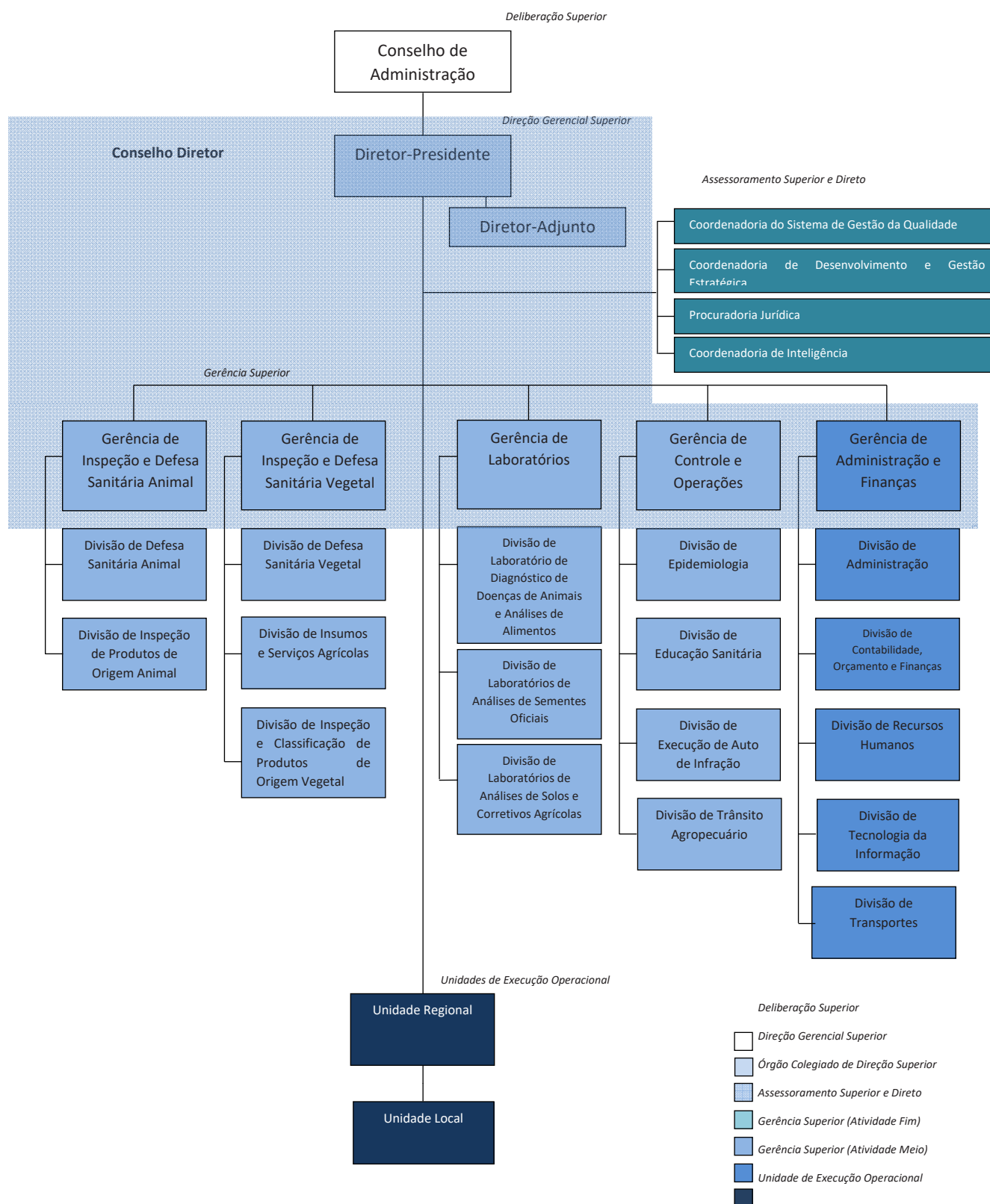
REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO DECRETO Nº 15.519, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

ORGANOGRAMA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL (IAGRO)



ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 060, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a reativação, e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no:

I - alínea "A", do inciso III e no inciso XII, ambos do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 15.447, de 27 de maio de 2020.

II - alínea "C", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 15.447, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 14 de Setembro de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 060/2020 14 DE SETEMBRO/2020**ALCINOPOLIS**

1	ESPOLIO DE DAVI DE OLIVEIRA FURTADO	28.758.919-6
2	ESPOLIO DE DAVI DE OLIVEIRA FURTADO	28.794.384-4
3	OSAIR PEREIRA DA SILVA	28.689.059-3

BANDEIRANTES

4	SIMONE DE SOUZA	28.737.387-8
---	-----------------	--------------

BATAYPORA

5	LUIZ PEREIRA DE SOUZA	28.782.213-3
---	-----------------------	--------------

BRASILANDIA

6	JENICA VALENTE TOLENTINO	28.798.335-8
---	--------------------------	--------------

CAMPO GRANDE

7	BOM BIFE COM VAREJISTA CARNES EIRELI	28.339.422-6
8	LEOCIVALDO CONCEICAO MARQUES	28.363.424-3
9	RS PECAS E SERVICOS EIRELI	28.401.871-6

COSTA RICA

10	NEUZA PAULINO NOGUEIRA	28.799.444-9
----	------------------------	--------------

DEODAPOLIS

11	DEJANIRA DE SOUZA ARAUJO	28.774.610-0
12	NARCIZO BELO MOTA	28.773.157-0

DOURADINA

13	ANTONIO EMILIANO DA LUZ	28.720.111-2
----	-------------------------	--------------

DOURADOS

14	BRUNING CONSTR INCORPORADORA LTDA	28.397.583-0
----	-----------------------------------	--------------

15	LETICIA LEMES DE ALMEIDA	28.772.753-0
IGUATEMI		
16	FERNANDO ANTONIO ANANIAS DA SILVA	28.812.235-6
ITAQUIRAI		
17	JOAO DE SOUZA	28.791.765-7
18	MARCIANO LIMA DA SILVA	28.740.177-4
IVINHEMA		
19	ALTAIR LIDIO SERRAGLIO	28.780.200-0
JARAGUARI		
20	NILTON RIBEIRO FELICIANO	28.710.210-6
JARDIM		
21	JCT TRANSPORTADORA LTDA ME	28.379.027-0
MARACAJU		
22	PAULO GOMES SILVA	28.523.226-6
MIRANDA		
23	FERNANDO BREDOW	28.802.141-0
NAVIRAI		
24	FERNANDO DA SILVA PEREIRA	28.712.256-5
NOVA ANDRADINA		
25	JOAO GOMES DOS SANTOS	28.701.925-0
PARAISO DAS AGUAS		
26	GILLIARDI BORAZO	28.741.448-5
PONTA PORA		
27	CENIR OLIVEIRA DA SILVA	28.733.153-9
28	JOSE CARLOS DEISS	28.783.319-4
29	LAUDEGARIO GONCALVES SOARES	28.691.910-9
PORTO MURTINHO		
30	JAIRZINHO DA COSTA	28.793.901-4
31	NATANAEL FERRAZ COSTA	28.793.903-0
32	SILVIO COSTA	28.793.902-2
RIBAS DO RIO PARDO		
33	LUCCAS GORGONE NOGUEIRA	28.814.301-9
ROCHEDO		
34	HUMILDSON ALMEIDA GUIMARAES	28.722.847-9
SAO GABRIEL DO OESTE		
35	ALAN LUIZ PRADO	28.680.377-1
VICENTINA		
36	JENIVALDO AVELINO CAVALCANTE	28.699.584-0

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 060/2020 14 DE SETEMBRO/2020**CAMPO GRANDE**

1	ASS COMERCIO DE METAIS LTDA	28.446.147-4
2	ROSELY PEREIRA DA CRUZ EIRELI	28.435.787-1

COXIM

3	MATELO TRANSPORTE E COMERCIO LTDA ME	28.420.247-9
---	--------------------------------------	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 060/2020 14 DE SETEMBRO/2020**CAMPO GRANDE**

1	CLAUDINEY OLIVEIRA COM CONV EIRELI	28.437.355-9
2	JULIANA DE MEDEIROS	28.338.700-9
3	LIWISTON QUEIROZ DANTAS ME	28.412.492-3
4	PH COM VAREJISTA MEDICAMENTOS EIRELI	28.318.241-5
5	RM FERNANDES ME	28.421.326-8

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0004/2019/SAD****Nº Cadastral: 12594****Processo:** 55/001.094/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente termo, a alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato, que integra o presente instrumento.**Ordenador de Despesas:** Édio de Souza Viegas**Valor:** R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais)**Amparo Legal:** A presente alteração aplicável a este Termo é o Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, art.2º, inciso V, do Decreto Estadual MS n.º 15.414/2020.**Do Prazo:** Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do dia 14 de setembro de 2020 e findando em 14 de setembro de 2021**Data da Assinatura:** 10/09/2020**Assinam:** Édio de Souza Viegas e Rudimar Barbosa dos Reis**Secretaria de Estado de Educação****Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 30037****Processo n. 29/020734/2020****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Verde de Mato Grosso, Município Rio Verde de Mato Grosso- MS, CNPJ/MS n. 01.106.343/0001-06, denominada CONVENIENTE.**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. 04 de 27 de dezembro de 2019, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.**Valor/Funcional Programática:** R\$ 113.348,00 (cento e treze mil e trezentos e quarenta e oito reais), em 2 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: CONVEN4092, na Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 104.237,71 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2020NE005516 de 19/08/2020 e Capital: R\$ 9.110,29 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2020NE005526 de 21/08/2020.**Vigência:** à partir da data da sua assinatura com término em 31 de julho de 2021.**Assinatura:** 09/09/2020.**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72****Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.****MARISOL LIMA DE OLIVEIRA CUNHA - CPF/MF N. 368.307.471-04****Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Verde de Mato Grosso-Rio Verde de Mato Grosso- Rio Verde de Mato Grosso/MS.**
CONVENIENTE.**Secretaria de Estado de Saúde****Extrato do Contrato Nº 0317/2020/SES****Nº Cadastral: 13957****Processo:** 27/001.916/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e STERIFARMA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de Testes Rápidos Coronavírus IgG e IgM, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305204340800017 - LC. 172/20 - COVID-19., Fonte de

Recurso 0248000103 - LC. 172/20 - COVID-19, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO

Valor: R\$ 899.500,00 (oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 120 (cento e vinte) dias, com início na data de 24/08/2020 e encerramento em 21/12/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.

Data da Assinatura: 24/08/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Emir Vilalba Moreira

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 27.604/2017**Processo nº: 27/002116/2017****Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Município de Nioaque** - CNPJ/MF n.º 03.073.699/0001-08;**Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ/MF n.º 11.352.312/0001-80

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo recurso financeiro referente ao Incentivo Estadual à contratualização oriundo do Fundo Especial de Saúde.

Dos Recursos Financeiros: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 121.285,45 a ser repassado em parcelas mensais ao FMS para posteriormente ser repassado ao Hospital, passando o valor do incentivo estadual de R\$3.500,00 para R\$14.525,95 a contar da competência de agosto/2020.

Dotação Orçamentária do FESA: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0008; Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro CG; Natureza da Despesa - 33404101 fonte 0100000000: Nota de Empenho 2020NE008883 (e seus aditivos), de 22/08/2020, R\$11.025,95.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 27/08/2020**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 - SES**Valdir Couto de Souza Júnior** - CPF/MF n.º 002.137.881-95 - Município**Sandra Maria Santos Calonga** - CPF n.º 935.643.251-15 - SMS**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.547/2018****Processo nº: 27/002207/2018****Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Município de Tacuru** - CNPJ/MF n.º 03.888.989/0001-00;**Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ/MF n.º 11.195.874/0001-68

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo recurso financeiro referente ao Incentivo Estadual à contratualização oriundo do Fundo Especial de Saúde.

Dos Recursos Financeiros: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 340.741,50 a ser repassado em parcelas mensais ao FMS para posteriormente ser repassado ao Hospital, passando o valor do incentivo estadual de R\$ 7.571,43 para R\$41.645,58 a contar da competência de agosto/2020.

Dotação Orçamentária do FESA: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0009; Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU; Natureza da Despesa - 33404101 fonte

0100000000: Nota de Empenho 2020NE009004 (e seus aditivos), de 31/08/2020, R\$34.074,15.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 31/08/2020

Ass: **Geraldo Resende Pereira** – CPF n. 128.969.181-91 - SES

Carlos Alberto Pelegrini - CPF/MF n.º 558.631.241-72 - Município

Adriana Mancini - CPF n.º 639.018.541-34 – SMS

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.311/2018

Processo nº: 27/001757/2018

Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Sociedade Beneficente Hospital Dr. Bezerra de Menezes - CNPJ n.º 70.524.178/0001-17

Município de Mundo Novo - CNPJ n.º 03.741.683/0001-26;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.º 11.306.864/0001-52

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo recurso financeiro referente ao Inventivo Estadual à contratualização oriundo do Fundo Especial de Saúde.

Dos Recursos Financeiros: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 218.817,27 a ser repassado em parcelas mensais ao FMS para posteriormente ser repassado ao Hospital, passando o valor do incentivo estadual de R\$6.057,14 para R\$30.370,17 a contar da competência de agosto/2020.

Dotação Orçamentária do FESA: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0005; Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU; Natureza da Despesa – 33504102 fonte 0100000000: Nota de Empenho 2020NE008842 (e seus aditivos), de 27/08/2020, R\$24.313,03.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 27/08/2020

Ass: **Geraldo Resende Pereira** – CPF n. 128.969.181-91 - SES

Maria Aparecida Alves – CPF n. 298.228.821-49 – Hospital

Valdimiro Brischiliari - CPF/MF n.º 244.601.849-15 - Município

Valdemir de Souza Francisco - CPF n.º 723.603.139-91 – SMS

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 38.307/2018

Processo nº: 27/001763/2018

Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Hospital Beneficente São Mateus – CNPJ n. 03.153.806/0001-08

Município de Caarapó - CNPJ/MF n.º 02.155.900/0001-04;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 97.536.097/0001-93

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo recurso financeiro referente ao Inventivo Estadual à contratualização oriundo do Fundo Especial de Saúde.

Dos Recursos Financeiros: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 297.057,96 a ser repassado em parcelas mensais ao FMS para posteriormente ser repassado ao Hospital, passando o valor do incentivo estadual de R\$15.142,86 para R\$48.149,30 a contar da competência de agosto/2020.

Dotação Orçamentária do FESA: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0009; Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU; Natureza da Despesa – 33504102 fonte 0103000000: Nota de Empenho 2020NE007900, de 03/08/2020, R\$15.142,86 e fonte 0100000000: Nota de Empenho 2020NE008875 (e seus aditivos), de 27/08/2020, R\$17.863,58.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 27/08/2020
Ass: **Geraldo Resende Pereira** – CPF n. 128.969.181-91 - SES
Mario Duran Leitão - CPF n.º 068.502.861-53 – Hospital
André Luis Nezzi de Carvalho – CPF n. 881.952.101-63 - Município
Valberto Ferreira da Costa - CPF n.º 112.204.061-04 – SMS

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.523/2018

Processo nº: 27/002043/2018

Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente Dr. Júlio César Paulino Maia - CNPJ/MF n.º 01.923.465/0001-87;

Município de Brasilândia - CNPJ/MF n.º 03.184.058/0001-20;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 10.411.736/0001-06;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo recurso financeiro referente ao Incentivo Estadual à contratualização oriundo do Fundo Especial de Saúde.

Dos Recursos Financeiros: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 248.967,60 a ser repassado em parcelas mensais ao FMS para posteriormente ser repassado ao Hospital, passando o valor do incentivo estadual de R\$7.571,43 para R\$32.468,19 a contar da competência de agosto/2020.

Dotação Orçamentária do FESA: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0010; Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro TL; Natureza da Despesa – 33504102 fonte 0100000000: Nota de Empenho 2020NE008893 (e seus aditivos) de 27/08/2020, R\$24.896,76.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 27/08/2020
Ass: **Geraldo Resende Pereira** – CPF n. 128.969.181-91 - SES
Angelina Ribeiro de Assis - CPF n.º 993.240.831-04 – Hospital
Antônio de Pádua Thiago - CPF/MF n.º 205.669.721-15 – Município
Adeliza Maria Santos Abrami - CPF n.º 081.890.888-23 - SMS

Extrato do Quinto Termo Aditivo Termo de Contratualização n. 26.304/2016

Processo nº 27/002428/2016

Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Água Clara - CNPJ/MF n.º 03.184.066/0001-77

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.443.806/0001-70

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo recurso financeiro referente ao Incentivo Estadual à contratualização oriundo do Fundo Especial de Saúde.

Dos Recursos Financeiros: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 225.984,00 a ser repassado em parcelas mensais ao FMS para posteriormente ser repassado ao Hospital, passando o valor do incentivo estadual de R\$2.85,71 para R\$21.517,71 a contar da competência de agosto/2020.

Dotação Orçamentária do FESA: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0010; Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro TL; Natureza da Despesa – 33404101 fonte 0100000000: Nota de Empenho 2020NE008897 (e seus aditivos), de 27/08/2020, R\$18.832,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 27/08/2020
Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n.º 128.969.181-91 – SES
Edvaldo Alves de Queiroz - CPF n.º 205.728.671-15 – Município
Rondiney Ribeiro da Silva - CPF n.º. 729.408.911-68 – SMS/FMS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993

Considerando que por meio do Processo n. 27/001058/2020, a empresa UNIVERSAL Produtos Hospitalares Ltda. ME, recebeu a Nota de Empenho nº. 2020NE004072, no valor de R\$ 176.000,00 (cento setenta e seis mil reais) em 17/04/2020.

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas no Contrato nº 111/2020 – GCONT 13460, ou seja, o não fornecimento de 20.000 unidades de Lençóis descartáveis, uso hospitalar, 100% polipropileno 2 metros de comprimento por 90 centímetros de largura, Gramatura 40 Winer, referente ao Item 1 da Nota de Empenho. Diante da notificação veiculada por meio do Ofício nº 2009/ATE/GAB/SES de 30/04/2020, informando das hipóteses de incidência de aplicação de penalidade e da rescisão contratual, bem como, concedido prazo para oferecimento defesa;

Considerando ainda que a empresa não entregou o produto, mantendo-se inerte, mesmo depois de recebido o ofício suso citado, o que causou prejuízos tanto na esfera administrativa, como funcional à Secretária de Estado de Saúde/MS.

RESOLVE:

Aplicar à empresa UNIVERSAL Produtos Hospitalares Ltda. ME, inscrita sob o CNPJ nº. 10.918.870/0001-06, com sede na Rua Buenos Aires, 240, Vila Margarida, Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79023-210 a penalidade de multa administrativa no montante de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) correspondente 5% (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, com fulcro no que dispõe Termo de Referência no seu Subitem 14.3 – 14.3.1 e subsidiariamente o artigo 87 da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, querendo.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993

Considerando que por meio do Processo n. 27/001058/2020, a empresa L & L Comercial e Prestadora de Serviços Ltda. EPP recebeu a Nota de Empenho nº. 2020NE004071, no valor de R\$ 155.600,00 (cento cinquenta cinco mil e seiscentos reais) em 17/04/2020.

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas no Contrato nº 110/2020 - GCONT 13459, ou seja, o não fornecimento de 40.000 unidades de mascaras hospitalares, tipo cirúrgicas, descartáveis, de polipropileno (TNT), cor branca, 03 camadas, filtro bacteriológico, elástico de fixação nas orelhas, hipoalergênica, referente ao Item 1 da Nota de Empenho. Diante da notificação veiculada por meio do Ofício nº 2008/ATE/GAB/SES de 30/04/2020, informando das hipóteses de incidência de aplicação de penalidade e da rescisão contratual, bem como, concedido prazo para oferecimento defesa;

Considerando ainda que a empresa não entregou o produto (EPI), mantendo-se inerte, mesmo depois de recebido o ofício suso citado, o que causou prejuízos tanto na esfera administrativa, como funcional à Secretária de Estado de Saúde/MS.

RESOLVE:

Aplicar à empresa L & L Comercial e Prestadora de Serviços Ltda. EPP, inscrita sob o CNPJ nº. 10.851.460/0001-87, com sede na Rua Marques de Herval, 26, Conjunto Novo Paraná, Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79017-190, a penalidade de multa administrativa no montante de R\$ 7.780,00 sete mil, setecentos e oitenta) correspondente 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, com fulcro no que dispõe Termo de Referência no seu Subitem 14.3 – 14.3.1 e subsidiariamente o artigo 87 da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.



Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, querendo.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializada da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Resolução N. 059/SES/MS

10 de setembro de 2020.

Autorizar a implantação do serviço de Telediagnóstico em Dermatologia nas macrorregiões de Três Lagoas e Corumbá

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando as decisões Comissão Intergestores Bipartite, por meio da Resolução CIB/SES nº 11 de 17 de fevereiro de 2020 e Resolução CIB/SES nº 42 de 30 de abril de 2020, que aprovou a adesão à Oferta Nacional de Telediagnóstico em Dermatologia ofertada pelo Ministério da Saúde e executada pelo Telessaúde Santa Catarina da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC),

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer medidas para a implantação do Serviço Telediagnóstico em Dermatologia nos municípios que compõem as macrorregiões de Três Lagoas e Corumbá.

Art. 2º Para incentivar a implantação do Serviço Telediagnóstico em Dermatologia, a Secretaria de Estado de Saúde disponibiliza ao Fundo Municipal de Saúde/FMS, em observância de normas legais específicas, recursos oriundos do Fundo Especial de Saúde/FESA, conforme dotação orçamentária específica, para fins de adquirir os equipamentos para registro de imagem - Kit de dermatologia (dermatoscópio, adaptador, câmera fotográfica).

Art. 3º. Para o repasse dos recursos do FESA para o FMS visando a aquisição do Kit de dermatologia deverão ser observadas as normas estabelecidas na Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 001/2015.

Art. 4º Para implantação deverão ser observadas as recomendações do Núcleo de Telessaúde de Santa Catarina, referência da SES/MS na disponibilização da Oferta Nacional de Telediagnóstico em Dermatologia.

Art. 5º A aquisição dos equipamentos, a implantação e a regulamentação do Serviço de Telediagnóstico em Dermatologia deverá ocorrer no prazo de 12 meses.

Art. 6º Para o início das atividades, o Município deve comunicar à SES, por meio de ofício, de que todas as medidas, para o funcionamento do Serviço de Telediagnóstico em Dermatologia, foram efetuadas e está apto, para que o Gestor Estadual informe à Diretoria do Departamento de Saúde Digital no Ministério da Saúde (DESD/SE/MS) e Oferta Nacional de Telediagnóstico em Dermatologia do Núcleo Telessaúde de Santa Catarina.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.899/2018

Processo nº 27/002827/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ nº 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ nº 03.517.102/0001-77;

Município de Inocência, CNPJ/MF nº. 03.342.938/0001-88

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/ Hospital Municipal – CNPJ nº 11.095.923/0001-90

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo recurso financeiro referente ao Incentivo Estadual à contratualização oriundo do Fundo Especial de Saúde.

Dos Recursos Financeiros: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 180.458,40



a ser repassado em parcelas mensais ao FMS para posteriormente ser repassado ao Hospital, passando o valor do incentivo estadual de R\$1.757,14 para R\$16.795,34 a contar da competência de agosto/2020.

Dotação Orçamentária do FESA: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0010; Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro TL; Natureza da Despesa – 33404101 fonte 0100000000: Nota de Empenho 2020NE008878 (e seus aditivos), de 27/08/2020, R\$15.038,20.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 27/08/2020

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n.º 128.969.181-91 - SES

José Arnaldo Ferreira de Melo - CPF n.º 237.575.401-82 - Município

Cláudio Edmar da Silva - CPF n.º 901.367.721-53 - SMS/Hospital

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.531/2018

Processo nº: 27/002017/2018

Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Associação Beneficente de Rio Negro, CNPJ/MF n.º 05.453.210/0001-59;
Município de Rio Negro, CNPJ/MF n.º 03.501.558/0001-49
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 12.144.238/0001-70

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo recurso financeiro referente ao Incentivo Estadual à contratualização oriundo do Fundo Especial de Saúde.

Dos Recursos Financeiros: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 90.210,80 a ser repassado em parcelas mensais ao Hospital, passando o valor do incentivo estadual de R\$4.542,86 para R\$13.563,94 a contar da competência de agosto/2020.

Dotação Orçamentária do FESA: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0008; Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro CG; Natureza da Despesa – 33504102 fonte 0100000000: Nota de Empenho 2020NE008898 (e seus aditivos), de 27/08/2020, R\$9.021,08.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 27/08/2020

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 - SES

Edson Moreno Reduk - CPF n.º 638.873.801-00

Cleidimar da Silva Camargo - CPF/MF n.º 825.450.811-91

Anderson Gimenes Gonçalves - CPF n.º 519.631.161-00

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.530/2018

Processo nº: 27/002040/2018

Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Beneficência Hospitalar de Bela Vista - CNPJ/MF n.º 03.168.879/0001-73
Município de Bela Vista - CNPJ/MF n.º 03.217.916/0001-96
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 12.457.020/0001-75

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo recurso financeiro referente ao Incentivo Estadual à contratualização oriundo do Fundo Especial de Saúde.

Dos Recursos Financeiros: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 417.431,60 a ser repassado em parcelas mensais ao Hospital, passando o valor do incentivo estadual de R\$13.428,57 para R\$55.171,73 a contar da competência de agosto/2020.

Dotação Orçamentária do FESA: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0008; Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro CG; Natureza da Despesa – 33504102 fonte 0100000000: Nota de Empenho 2020NE009003 (e seus aditivos), de 31/08/2020, R\$47.743,16.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 31/08/2020

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 - SES

Sidney Valdez Aristimunho - CPF n.º 562.511.061-15 - Hospital

Reinaldo Miranda Benites - CPF/MF n.º 489.666.491-49 - Município

Maria Paula Pinheiro de Melo - CPF n.º 716.265.731-15 - SMS/FMS

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.535/2018**Processo nº: 27/002019/2018**

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Município de Juti - CNPJ/MF n.º 24.644.296/0001-41
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 10.566.814/0001-41

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo recurso financeiro referente ao Incentivo Estadual à contratualização oriundo do Fundo Especial de Saúde.

Dos Recursos Financeiros: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 102.760,30 a ser repassado em parcelas mensais ao Hospital, passando o valor do incentivo estadual de R\$6.714,28 para R\$16.990,31 a contar da competência de agosto/2020.

Dotação Orçamentária do FESA: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0009; Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU; Natureza da Despesa - 33404101 fonte 0100000000: Nota de Empenho 2020NE008880 (e seus aditivos), de 27/08/2020, R\$10.276,03.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 27/08/2020

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 - SES
Elizangela Martins Biazotti dos Santos - CPF/MF n.º 825.261.921-53 - Município
Sirlei da Silva - CPF n.º 661.894.621-20 - SMS

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.541/2018**Processo nº: 27/002041/2018**

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Fundação Educacional e de Saúde de Sonora, CNPJ/MF n.º 02.251.214/0001-66;
Município de Sonora, inscrito no CNPJ/MF n.º 24.651.234/0001-67
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ/MF n.º 10.381.732/0001-22

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo recurso financeiro referente ao Incentivo Estadual à contratualização oriundo do Fundo Especial de Saúde.

Dos Recursos Financeiros: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 245.536,40 a ser repassado em parcelas mensais ao Hospital, passando o valor do incentivo estadual de R\$6.057,14 para R\$30.610,78 a contar da competência de agosto/2020.

Dotação Orçamentária do FESA: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0008; Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro CG; Natureza da Despesa - 33504102 fonte 0100000000: Nota de Empenho 2020NE008899 (e seus aditivos), de 27/08/2020, R\$24.553,64.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 27/08/2020

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 - SES
Rodney da Silva Forestieri - CPF/MF n.º 930.097.809-82
Enelto Ramos da Silva - CPF/MF n.º 492.177.041-72
Indianara de Paiva Dantas - CPF n.º 027.374.651-09

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.312/2018**Processo nº: 27/001762/2018**

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã, CNPJ n.º 03.222.916/0001-84;
Município de Camapuã/MS, inscrito no CNPJ n.º 03.501.517/0001-52;
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ/MF n.º 13.846.658/0001-60;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo recurso financeiro referente ao Incentivo Estadual à contratualização oriundo do Fundo Especial de Saúde.

Dos Recursos Financeiros: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 69.872,04 a ser repassado em parcelas mensais ao Hospital, passando o valor do incentivo estadual de R\$12.114,29 para R\$19.877,85 a contar da competência de agosto/2020.

Dotação Orçamentária do FESA: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0008; Localizador: Hospitais

de Pequeno Porte Macro CG; Natureza da Despesa – 33504102 fonte 0100000000: Nota de Empenho 2020NE008876 (e seus aditivos), de 27/08/2020, R\$7.763,56.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 27/08/2020

Ass: **Geraldo Resende Pereira** – CPF n. 128.969.181-91 - SES
Joelvis Ney da Cunha Souza – CPF/MF n.º 654.060.361-49
Delano de Oliveira Huber – CPF/MF n.º 276.743.408-21
Márcia Suely Machado Corrêa – CPF/MF n.º 961.291.821-04

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CONSEP/MS Nº 4, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a publicação do resultado dos recursos e a relação definitiva das Entidades Não Governamentais e Conselhos de Representação de Classe aptas a participarem do processo eleitoral para comporem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso Do Sul " CONSEP/MS " Biênio 2020/2022.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA DE MATO GROSSO DO SUL – CONSEP/MS, reunida em Assembleia no dia 14 de setembro de 2020, via videoconferência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.079, de 26 de outubro de 2017 e pelo Regimento Interno do CONSEP/MS,

DELIBERA:

Informar que não houve a interposição de recurso contra o resultado preliminar;

Excluir a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso do Sul, do processo eleitoral do CONSEP/MS, considerando que nos termos do art. 3º, inciso II, alínea "c", da Lei nº 5.079/2017, a OAB/MS já possui vaga no CONSEP/MS, independentemente do processo eleitoral;

Homologar o resultado definitivo das Entidades Não Governamentais e Conselhos de Representação de Classe aptas a participarem do Processo Eleitoral do CONSEP/MS, conforme quadro abaixo:

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
Associação de Famílias, Amigos, Profissionais e Pessoas Surdas - AFAPS
Associação dos Deficientes Visuais de Mato Grosso do Sul - ADVIMS
Federação das APAES do Estado de Mato Grosso do Sul - FEAPAES-MS
Federação das Associações Pestalozzi do Estado de Mato Grosso do Sul - FEAP/MS
Instituto Sul-Mato-Grossense para cegos "Florivaldo Vargas" - ISCMAC
CONSELHOS DE REPRESENTAÇÃO DE CLASSE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - CREA/MS
Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 21ª Região/MS
Conselho Regional de Educação Física - CREF 11ª Região/MS

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2020.

LUIZ FERNANDO DA SILVEIRA OSÓRIO

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONSEP/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018

CADASTRO Nº 027979/2018

PROCESSO Nº 31/501.992/2018

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ Nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar/MS, CNPJ nº 03.227.696/0001-81 e o Município de Amambai/MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o ajuste em tela a implementação e execução, pela CONVENIENTE, através da INTERVENIENTE, tendo como executor o 16º Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente,



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

de serviços de atendimento às emergências pré-hospitalares no Município de Amambai – MS, até 100(cem) atendimentos mensais, a serem distribuídos conforme as normas do SUS.

FUNDAMENTO LEGAL. O Convênio em epígrafe fundamenta-se na CF/88, LF nº 8.666/93, LF nº 8.080/90, LF 8.142/90 e demais legislações e regulamentos correlatos, em consonância com o teor da CLÁUSULA PRIMEIRA do respectivo termo.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01 de julho de 2020 e término em 29 de junho de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2020.

ASSINAM:

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

CPF Nº 663.061.161-87

Prefeito Municipal de Amambai/MS

DIRLENE S. SANTOS ZANATTI RODRIGUES

CPF Nº 011.532.951-05

Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

CPF Nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

JOILSON ALVES DO AMARAL

CPF Nº 583.133.201-25

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestores do Contrato e de Fiscais do Contrato e da Obra de Construção celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa BML COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, conforme segue:

GESTORES DO CONTRATO:

NOME: SILVIO LUCAS COSTA – Matr. 90115.021

ST QBMP 1.b – Contratos e Convênios/Superintendência de Planejamento, Projetos e Ações Integradas das Políticas de Segurança Pública/SEJUSP/MS

NOME: ALCIDEMA SEVERINA DA SILVA

AGESUL

FISCAIS DO CONTRATO E OBRA:

NOME FÁBIO ALEX CORRÊA – Matr. 72.117.023

Arquiteto e Urbanista – CAU A27857-2 – Coordenador de Engenharia e de Projetos/SEJUSP/MS

NOME: NÉRIO FERREIRA DE CARVALHO

Engenheiro/AGESUL

SUBSTITUTO:

NOME: RUI ONORI RESENDE

Engenheiro/AGESUL

REFERENTE: PROCESSO Nº 31/000.402/2020. CONTRATO Nº 067/2020

OBJETO: O CONTRATO tem por objeto a Construção de Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros Militar no município de Fátima do Sul/MS, tendo como valor total R\$ 1.664.609,75 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e setenta e cinco centavos).

Campo Grande/MS, 10 de setembro 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública /MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural****Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0041/2018/AGRAER****Nº Cadastral: 10713****Processo:** 71/600.744/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Sexta do Contrato 041/2018 prorrogando até 27/08/2021, mediante acordo entre as partes.**Ordenador de Despesas:** André Nogueira Borges**Amparo Legal:** Lei 8.666/93**Data da Assinatura:** 25/08/2020**Assinam:** André Nogueira Borges, Walter Benedito Carneiro Junior e Onofre Assis de Souza**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****PORTARIA IAGRO N. 260, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.****O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**
no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:**

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa PRENTISS QUÍMICA LTDA., conforme disposto abaixo:

1. Produto RAI0, cadastro estadual nº 1454, registro MAPA nº 10611, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

2. Produto PREN-D 806, cadastro estadual nº 474, registro MAPA nº 15808, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 3 – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO.

3. Produto ABAMECTIN PRENTISS, cadastro estadual nº 1021, registro MAPA nº 806, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 3 – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO.

4. Produto FLEXIN, cadastro estadual nº 1125, registro MAPA nº 5810, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

5. Produto CAMP-D, cadastro estadual nº 657, registro MAPA nº 10511, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

6. Produto CIPERTRIN, cadastro estadual nº 984, registro MAPA nº 6195, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 2 – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO.

7. Produto CLORIMURON PRENTISS, cadastro estadual nº 994, registro MAPA nº 7108, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE IV – PRODUTO POUCO TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

8. Produto POCCO 480 SL, cadastro estadual nº 1680, registro MAPA nº 12912, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

9. Produto GRIFO, cadastro estadual nº 1178, registro MAPA nº 15102, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 261, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa SIPCAM NICHINO BRASIL S.A., conforme disposto abaixo:

1. Produto CUPROZEB, cadastro estadual nº 701, registro MAPA nº 2108704, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE IV – PRODUTO POUCO TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

2. Produto BRISA WG, cadastro estadual nº 642, registro MAPA nº 8007, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

3. Produto CAPO WG, cadastro estadual nº 663, registro MAPA nº 9807, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 14018/2020/DETRAN

Nº Cadastral: 14018

Processo: 31/701.497/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e MR CORDEIRO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de materiais permanentes consistentes em mobiliários para as novas Agências Regionais de Trânsito de Dourados e Três Lagoas.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL

Valor: R\$ 173.700,00 (cento e setenta e três mil e setecentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8666/1993 e suas alterações.

Do Prazo: 03 (três) meses a partir da data de assinatura do presente instrumento nos termos do art. 57 da Lei 8.666/1993.

Data da Assinatura: 11/09/2020.

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e FLORISVAL SALLES JÚNIOR

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2020 – LICITAÇÃO Nº 010/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SUL VALE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. OBJETO: Execução de obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Figueirão/MS dando atendimento ao Hospital Municipal e Bairro Pequi. VALOR: R\$ 252.082,38. RECURSOS: Próprios. Conta: 1298. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 120 dias contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 144/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 14.09.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Filipe Hunzicker Glinski.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 038/2020 - CELEBRADO ENTRE A LRG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação nº 054/2020/AG/GEPRO/DEAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE TRÊS LAGOAS II" localizado em Três Lagoas/MS, com atualmente 188 lotes, objeto da matrícula de nº 77.503 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 14.09.2020. PROCESSO Nº 636/2020/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Guilherme Antonello Grosso.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONVÊNIO Nº 15/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO DISTRITO DE SANTA TEREZINHA E SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 24 meses. PROCESSO: Nº 652/2018/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.08.2020. ASSINAM: Sr. Giovani Francisco Dallacourt, Sra. Maria Cecília Amendola da Motta, Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 142/2020 PROCESSO Nº 71/700.200/2020 SIAFEM Nº 29952 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – Programa Centelha MS

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária da Subvenção: AGRISEC TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA - CNPJ nº 37.181.957/0001-91.

Objeto: Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "AGRISEC - SENSORIAMENTO E CONTROLE AGRICOLA".

Amparo Legal: Lei nº 11.540/2007, Decreto nº 6.938/2009, Lei Federal n. 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Resolução SEGES/SERC n. 03/2003, Decreto Estadual n. 11.261/2003, este último no que couber e demais atos normativos pertinentes.

Recurso de subvenção: R\$ 27.400,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2020NE000581 de 31/07/2020.

Vigência: O prazo de vigência é de 14 (quatorze) meses, sendo os 12 (doze) primeiros meses para utilização dos recursos do PROJETO e os 2 (dois) últimos para prestação de contas.

Data da Assinatura: 11/09/2020

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Carlos Alexandre Cardoso Macena

CPF 065.928.321-26 - Representante da Beneficiária da Subvenção

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 134/2020 PROCESSO Nº 71/700.192/2020 SIAFEM Nº 29940 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – Programa Centelha MS

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária da Subvenção: ADRIANO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR EIRELI - CNPJ nº 37.038.053/0001-01.

Objeto: Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Smart caps: bebidas funcionais".

Amparo Legal: Lei nº 11.540/2007, Decreto nº 6.938/2009, Lei Federal n. 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Resolução SEGES/SERC n. 03/2003, Decreto Estadual n. 11.261/2003, este último no que couber e demais atos normativos pertinentes.

Recurso de subvenção: R\$ 59.950,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000 e 0281030022, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 339020 e 449020, nota de empenho 2020NE000590, 591 e 592 de 31/07/2020.

Vigência: O prazo de vigência é de 14 (quatorze) meses, sendo os 12 (doze) primeiros meses para utilização dos recursos do PROJETO e os 2 (dois) últimos para prestação de contas.

Data da Assinatura: 11/09/2020

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Adriano Francisco Ribeiro Junior

CPF 335.287.928-17 - Representante da Beneficiária da Subvenção

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 139/2020 PROCESSO Nº 71/700.197/2020 SIAFEM Nº 29949 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – Programa Centelha MS

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária da Subvenção: ALEX S. OLIVEIRA PESQUISAS CIENTIFICAS EIRELI - CNPJ nº 37.026.819/0001-38.

Objeto: Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Refeição rápida e individualizada pronta para consumo".

Amparo Legal: Lei nº 11.540/2007, Decreto nº 6.938/2009, Lei Federal n. 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Resolução SEGES/SERC n. 03/2003, Decreto Estadual n.



11.261/2003, este último no que couber e demais atos normativos pertinentes.

Recurso de subvenção: R\$ 57.925,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2020NE000577 de 31/07/2020.

Vigência: O prazo de vigência é de 14 (quatorze) meses, sendo os 12 (doze) primeiros meses para utilização dos recursos do PROJETO e os 2 (dois) últimos para prestação de contas.

Data da Assinatura: 11/09/2020

Assinam: - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Alex Santos Oliveira

CPF 014.482.742-57 - Representante da Beneficiária da Subvenção

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 150/2020 PROCESSO Nº 71/700.208/2020 SIAFEM Nº 29963 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 - Programa Centelha MS

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária da Subvenção: BAMBIL E CIA LTDA - CNPJ nº 37.280.669/0001-94.

Objeto: Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Simulador Virtual de Procedimentos Clínicos".

Amparo Legal: Lei nº 11.540/2007, Decreto nº 6.938/2009, Lei Federal n. 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Resolução SEGES/SERC n. 03/2003, Decreto Estadual n.

11.261/2003, este último no que couber e demais atos normativos pertinentes.

Recurso de subvenção: R\$ 59.888,18 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030022 e 4100000000, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 339020 e 449020, nota de empenho 2020NE000588 de 31/07/2020.

Vigência: O prazo de vigência é de 14 (quatorze) meses, sendo os 12 (doze) primeiros meses para utilização dos recursos do PROJETO e os 2 (dois) últimos para prestação de contas.

Data da Assinatura: 11/09/2020

Assinam: - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Fernando Dib Gonçalves

CPF 315.104.118-36 - Representante da Beneficiária da Subvenção

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 132/2020 PROCESSO Nº 71/700.190/2020 SIAFEM Nº 29938 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 - Programa Centelha MS

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária da Subvenção: CAIO F. R. DE OLIVEIRA EIRELI - CNPJ nº 37.064.452/0001-47.

Objeto: Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Oncolytic - Empresa voltada a produção de medicamentos anticâncer".

Amparo Legal: Lei nº 11.540/2007, Decreto nº 6.938/2009, Lei Federal n. 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Resolução SEGES/SERC n. 03/2003, Decreto Estadual n.

11.261/2003, este último no que couber e demais atos normativos pertinentes.

Recurso de subvenção: R\$ 60.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030022, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2020NE000576 de 31/07/2020.

Vigência: O prazo de vigência é de 14 (quatorze) meses, sendo os 12 (doze) primeiros meses para utilização dos recursos do PROJETO e os 2 (dois) últimos para prestação de contas.

Data da Assinatura: 11/09/2020

Assinam: - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Caio Fernando Ramalho de Oliveira

CPF 356.618.398-98 - Representante da Beneficiária da Subvenção

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 141/2020 PROCESSO Nº 71/700.199/2020 SIAFEM Nº 29951 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 - Programa Centelha MS

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária da Subvenção: CHARLES FELIPE OLIVEIRA VIEGAS LIMITADA - CNPJ nº 36.764.019/0001-51.

Objeto: Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Inteligência Artificial na Justiça".

Amparo Legal: Lei nº 11.540/2007, Decreto nº 6.938/2009, Lei Federal n. 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Resolução SEGES/SERC n. 03/2003, Decreto Estadual n.

11.261/2003, este último no que couber e demais atos normativos pertinentes.

Recurso de subvenção: R\$ 60.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2020NE000582 de 31/07/2020.

Vigência: O prazo de vigência é de 14 (quatorze) meses, sendo os 12 (doze) primeiros meses para utilização dos recursos do PROJETO e os 2 (dois) últimos para prestação de contas.

Data da Assinatura: 11/09/2020

Assinam: - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Charles Felipe Oliveira Viegas

CPF 816.057.731-15 - Representante da Beneficiária da Subvenção

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 145/2020 PROCESSO Nº 71/700.203/2020 SIAFEM Nº 29958 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – Programa Centelha MS

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária da Subvenção: CICLO AZUL - CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA - CNPJ nº 39.940.762/0001-15.

Objeto: Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Ciclo Azul Soluções Ambientais para Resíduos Orgânicos".

Amparo Legal: Lei nº 11.540/2007, Decreto nº 6.938/2009, Lei Federal n. 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Resolução SEGES/SERC n. 03/2003, Decreto Estadual n. 11.261/2003, este último no que couber e demais atos normativos pertinentes.

Recurso de subvenção: R\$ 59.987,50 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030022, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2020NE000571 de 31/07/2020.

Vigência: O prazo de vigência é de 14 (quatorze) meses, sendo os 12 (doze) primeiros meses para utilização dos recursos do PROJETO e os 2 (dois) últimos para prestação de contas.

Data da Assinatura: 11/09/2020

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Livia Medeiros Cordeiro

CPF 000.994.441-94 - Representante da Beneficiária da Subvenção

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 131/2020 PROCESSO Nº 71/700.189/2020 SIAFEM Nº 29937 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – Programa Centelha MS

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária da Subvenção: CNC PROJETO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA - CNPJ nº 36.640.251/0001-88.

Objeto: Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "D-MODULOR - DESIGN DE MODULOS CONSTRUTIVOS PRÉ-FABRICADOS DIGITALMENTE".

Amparo Legal: Lei nº 11.540/2007, Decreto nº 6.938/2009, Lei Federal n. 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Resolução SEGES/SERC n. 03/2003, Decreto Estadual n. 11.261/2003, este último no que couber e demais atos normativos pertinentes.

Recurso de subvenção: R\$ 59.988,48 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030022, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2020NE000572 de 31/07/2020.

Vigência: O prazo de vigência é de 14 (quatorze) meses, sendo os 12 (doze) primeiros meses para utilização dos recursos do PROJETO e os 2 (dois) últimos para prestação de contas.

Data da Assinatura: 11/09/2020

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Juliano Thome de Faria

CPF 029.582.771-86 - Representante da Beneficiária da Subvenção

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 148/2020 PROCESSO Nº 71/700.206/2020 SIAFEM Nº 29961 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – Programa Centelha MS

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária da Subvenção: COGUMELOS CAMPO GRANDE LTDA - CNPJ nº 37.042.055/0001-74.

Objeto: Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Produção de cogumelos comestíveis que geram embalagens ecológicas".

Amparo Legal: Lei nº 11.540/2007, Decreto nº 6.938/2009, Lei Federal n. 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Resolução SEGES/SERC n. 03/2003, Decreto Estadual n. 11.261/2003, este último no que couber e demais atos normativos pertinentes.

Recurso de subvenção: R\$ 58.250,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030022, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2020NE000585 de 31/07/2020.

Vigência: O prazo de vigência é de 14 (quatorze) meses, sendo os 12 (doze) primeiros meses para utilização dos recursos do PROJETO e os 2 (dois) últimos para prestação de contas.

Data da Assinatura: 11/09/2020

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Thays Benites Camargo Pereira

CPF 010.816.441-17 - Representante da Beneficiária da Subvenção

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 143/2020 PROCESSO Nº 71/700.201/2020 SIAFEM Nº 29953 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – Programa Centelha MS

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária da Subvenção: COLETIVO LABOR, PRODUCAO CULTURAL, DESIGN E URBANISMO LTDA - CNPJ nº 36.763.742/0001-16.

Objeto: Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Lil' Bird: Co-criação e Design".

Amparo Legal: Lei nº 11.540/2007, Decreto nº 6.938/2009, Lei Federal n. 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Resolução SEGES/SERC n. 03/2003, Decreto Estadual n. 11.261/2003, este último no que couber e demais atos normativos pertinentes.

Recurso de subvenção: R\$ 53.040,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000, Programa de Trabalho



19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2020NE000580 de 31/07/2020.

Vigência: O prazo de vigência é de 14 (quatorze) meses, sendo os 12 (doze) primeiros meses para utilização dos recursos do PROJETO e os 2 (dois) últimos para prestação de contas.

Data da Assinatura: 11/09/2020

Assinam: - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Eduardo Azevedo Medeiros

CPF 053.134.411-83 - Representante da Beneficiária da Subvenção

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 147/2020 PROCESSO Nº 71/700.205/2020 SIAFEM Nº 29960 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 - Programa Centelha MS

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária da Subvenção: DANIEL FERREIRA LEITE EIRELI - CNPJ nº 37.027.025/0001-99.

Objeto: Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Emagreça já: Formulação saciogênica natural".

Amparo Legal: Lei nº 11.540/2007, Decreto nº 6.938/2009, Lei Federal n. 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Resolução SEGES/SERC n. 03/2003, Decreto Estadual n. 11.261/2003, este último no que couber e demais atos normativos pertinentes.

Recurso de subvenção: R\$ 57.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2020NE000575 de 31/07/2020.

Vigência: O prazo de vigência é de 14 (quatorze) meses, sendo os 12 (doze) primeiros meses para utilização dos recursos do PROJETO e os 2 (dois) últimos para prestação de contas.

Data da Assinatura: 11/09/2020

Assinam: - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Daniel Ferreira Leite

CPF 059.709.931-66 - Representante da Beneficiária da Subvenção

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 138/2020 PROCESSO Nº 71/700.196/2020 SIAFEM Nº 29948 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 - Programa Centelha MS

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária da Subvenção: DAVID TSUYOSHI HIRAMATSU DE CASTRO EIRELI - CNPJ nº 37.038.217/0001-09.

Objeto: Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Fluoróforo biomarcador para aplicação em pesquisa e diagnóstico".

Amparo Legal: Lei nº 11.540/2007, Decreto nº 6.938/2009, Lei Federal n. 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Resolução SEGES/SERC n. 03/2003, Decreto Estadual n. 11.261/2003, este último no que couber e demais atos normativos pertinentes.

Recurso de subvenção: R\$ 58.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030022, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2020NE000574 de 31/07/2020.

Vigência: O prazo de vigência é de 14 (quatorze) meses, sendo os 12 (doze) primeiros meses para utilização dos recursos do PROJETO e os 2 (dois) últimos para prestação de contas.

Data da Assinatura: 11/09/2020

Assinam: - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

David Tsuyoshi Hiramatsu de Castro

CPF 379.523.128-04 - Representante da Beneficiária da Subvenção

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 140/2020 PROCESSO Nº 71/700.198/2020 SIAFEM Nº 29950 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 - Programa Centelha MS

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária da Subvenção: EMPRESA DOURADENSE DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ nº 36.574.711/0001-17.

Objeto: Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Cadeira de roda feita com fibra sintética".

Amparo Legal: Lei nº 11.540/2007, Decreto nº 6.938/2009, Lei Federal n. 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Resolução SEGES/SERC n. 03/2003, Decreto Estadual n. 11.261/2003, este último no que couber e demais atos normativos pertinentes.

Recurso de subvenção: R\$ 57.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030022, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2020NE000583 de 31/07/2020.

Vigência: O prazo de vigência é de 14 (quatorze) meses, sendo os 12 (doze) primeiros meses para utilização dos recursos do PROJETO e os 2 (dois) últimos para prestação de contas.

Data da Assinatura: 11/09/2020

Assinam: - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Roberto Mikio Kassuya

CPF 016.572.979-18 - Representante da Beneficiária da Subvenção

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 154/2020 PROCESSO Nº 71/700.212/2020 SIAFEM Nº 29968 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – Programa Centelha MS

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária da Subvenção: GSM BIOLOGIA MOLECULAR E BIOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 37.328.244/0001-08.

Objeto: Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Amplicon Vet Agro - Diagnóstico Molecular Animal e Vegetal".

Amparo Legal: Lei nº 11.540/2007, Decreto nº 6.938/2009, Lei Federal n. 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Resolução SEGES/SERC n. 03/2003, Decreto Estadual n. 11.261/2003, este último no que couber e demais atos normativos pertinentes.

Recurso de subvenção: R\$ 39.600,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2020NE000587 de 31/07/2020.

Vigência: O prazo de vigência é de 14 (quatorze) meses, sendo os 12 (doze) primeiros meses para utilização dos recursos do PROJETO e os 2 (dois) últimos para prestação de contas.

Data da Assinatura: 11/09/2020

Assinam: - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Cleber Eduardo Galvão Carvalho

CPF 000.691.561-23 - Representante da Beneficiária da Subvenção

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 135/2020 PROCESSO Nº 71/700.193/2020 SIAFEM Nº 29941 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – Programa Centelha MS

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária da Subvenção: HELDER FREITAS DOS SANTOS EIRELI - CNPJ nº 37.062.546/0001-87.

Objeto: Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "NOVO BIOCOSMÉTICO: PROTETOR SOLAR ENRIQUECIDO COM GEOPRÓPOLIS".

Amparo Legal: Lei nº 11.540/2007, Decreto nº 6.938/2009, Lei Federal n. 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Resolução SEGES/SERC n. 03/2003, Decreto Estadual n. 11.261/2003, este último no que couber e demais atos normativos pertinentes.

Recurso de subvenção: R\$ 60.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2020NE000589 de 31/07/2020.

Vigência: O prazo de vigência é de 14 (quatorze) meses, sendo os 12 (doze) primeiros meses para utilização dos recursos do PROJETO e os 2 (dois) últimos para prestação de contas.

Data da Assinatura: 11/09/2020

Assinam: - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Helder Freitas dos Santos

CPF 050.461.181-06 - Representante da Beneficiária da Subvenção

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 152/2020 PROCESSO Nº 71/700.210/2020 SIAFEM Nº 29966 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – Programa Centelha MS

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária da Subvenção: HORSE SERVICE & CONSULTING NETWORK MARKETING SOLUTIONS LTDA - CNPJ nº 37.055.471/0001-07.

Objeto: Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Horse4u - Conexões Equestres".

Amparo Legal: Lei nº 11.540/2007, Decreto nº 6.938/2009, Lei Federal n. 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Resolução SEGES/SERC n. 03/2003, Decreto Estadual n. 11.261/2003, este último no que couber e demais atos normativos pertinentes.

Recurso de subvenção: R\$ 56.952,50 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030022, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2020NE000593 de 31/07/2020.

Vigência: O prazo de vigência é de 14 (quatorze) meses, sendo os 12 (doze) primeiros meses para utilização dos recursos do PROJETO e os 2 (dois) últimos para prestação de contas.

Data da Assinatura: 11/09/2020

Assinam: - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

José Leal Marques

CPF 924.495.141-04 - Representante da Beneficiária da Subvenção

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 133/2020 PROCESSO Nº 71/700.191/2020 SIAFEM Nº 29939 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – Programa Centelha MS

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária da Subvenção: LUANA CARLA DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ nº 37.094.348/0001-03.

Objeto: Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "HEMOTEC - Concentrado de Hemácias de Alta Tecnologia".

Amparo Legal: Lei nº 11.540/2007, Decreto nº 6.938/2009, Lei Federal n. 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Resolução SEGES/SERC n. 03/2003, Decreto Estadual n. 11.261/2003, este último no que couber e demais atos normativos pertinentes.



Recurso de subvenção: R\$ 57.029,50 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030022, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2020NE000568 de 31/07/2020.

Vigência: O prazo de vigência é de 14 (quatorze) meses, sendo os 12 (doze) primeiros meses para utilização dos recursos do PROJETO e os 2 (dois) últimos para prestação de contas.

Data da Assinatura: 11/09/2020

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Luana Carla da Silva

CPF 022.859.221-67 - Representante da Beneficiária da Subvenção

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 136/2020 PROCESSO Nº 71/700.194/2020 SIAFEM Nº 29946 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – Programa Centelha MS

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária da Subvenção: MARANGONI, OLIVEIRA & NAZARI LTDA - CNPJ nº 37.067.218/0001-73.

Objeto: Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "ÓVULO VAGINAL COM FITOCOMPLEXO".

Amparo Legal: Lei nº 11.540/2007, Decreto nº 6.938/2009, Lei Federal n. 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Resolução SEGES/SERC n. 03/2003, Decreto Estadual n. 11.261/2003, este último no que couber e demais atos normativos pertinentes.

Recurso de subvenção: R\$ 52.970,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030022, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2020NE000573 de 31/07/2020.

Vigência: O prazo de vigência é de 14 (quatorze) meses, sendo os 12 (doze) primeiros meses para utilização dos recursos do PROJETO e os 2 (dois) últimos para prestação de contas.

Data da Assinatura: 11/09/2020

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Janaine Alberto Marangoi

CPF 026.864.711-90 - Representante da Beneficiária da Subvenção

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 146/2020 PROCESSO Nº 71/700.204/2020 SIAFEM Nº 29959 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – Programa Centelha MS

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária da Subvenção: MATERIAIS DIDATICOS EDUCONEXAO LTDA - CNPJ nº 37.367.135/0001-08.

Objeto: Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Coleções biológicas interativas em resina".

Amparo Legal: Lei nº 11.540/2007, Decreto nº 6.938/2009, Lei Federal n. 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Resolução SEGES/SERC n. 03/2003, Decreto Estadual n. 11.261/2003, este último no que couber e demais atos normativos pertinentes.

Recurso de subvenção: R\$ 56.387,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2020NE000586 de 31/07/2020.

Vigência: O prazo de vigência é de 14 (quatorze) meses, sendo os 12 (doze) primeiros meses para utilização dos recursos do PROJETO e os 2 (dois) últimos para prestação de contas.

Data da Assinatura: 11/09/2020

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

André Nunes da Silva

CPF 056.372.251-76 - Representante da Beneficiária da Subvenção

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 149/2020 PROCESSO Nº 71/700.207/2020 SIAFEM Nº 29962 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – Programa Centelha MS

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária da Subvenção: RECAN TO PRODUÇÃO DE POLPA DE FRUTAS LTDA - CNPJ nº 36.262.239/0001-87.

Objeto: Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Vinhos e vinagres: Agroecologia-Sustentabilidade-Recuperação Ambiental".

Amparo Legal: Lei nº 11.540/2007, Decreto nº 6.938/2009, Lei Federal n. 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Resolução SEGES/SERC n. 03/2003, Decreto Estadual n. 11.261/2003, este último no que couber e demais atos normativos pertinentes.

Recurso de subvenção: R\$ 57.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030022, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2020NE000584 de 31/07/2020.

Vigência: O prazo de vigência é de 14 (quatorze) meses, sendo os 12 (doze) primeiros meses para utilização dos recursos do PROJETO e os 2 (dois) últimos para prestação de contas.

Data da Assinatura: 11/09/2020

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Viviane Mallmann

CPF 027.018.741-30 - Representante da Beneficiária da Subvenção

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 153/2020 PROCESSO Nº 71/700.211/2020 SIAFEM Nº 29967 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – Programa Centelha MS

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária da Subvenção: ROCHA, MACHADO, MORAIS & YASIN LTDA - CNPJ nº 37.211.358/0001-73.

Objeto: Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Automação Agrícola para Agricultura Familiar e Pequenas Propriedades".

Amparo Legal: Lei nº 11.540/2007, Decreto nº 6.938/2009, Lei Federal n. 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Resolução SEGES/SERC n. 03/2003, Decreto Estadual n. 11.261/2003, este último no que couber e demais atos normativos pertinentes.

Recurso de subvenção: R\$ 35.992,86 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030022, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2020NE000578 de 31/07/2020.

Vigência: O prazo de vigência é de 14 (quatorze) meses, sendo os 12 (doze) primeiros meses para utilização dos recursos do PROJETO e os 2 (dois) últimos para prestação de contas.

Data da Assinatura: 11/09/2020

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Ricardo Rocha da Costa

CPF 024.485.911-64 - Representante da Beneficiária da Subvenção

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 151/2020 PROCESSO Nº 71/700.209/2020 SIAFEM Nº 29965 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – Programa Centelha MS

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária da Subvenção: SARTORI & XAVIER CONSULTORIA AGROFLORESTAL LTDA - CNPJ nº 37.171.020/0001-35.

Objeto: Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Economia da Natureza, um novo conceito de Beleza".

Amparo Legal: Lei nº 11.540/2007, Decreto nº 6.938/2009, Lei Federal n. 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Resolução SEGES/SERC n. 03/2003, Decreto Estadual n. 11.261/2003, este último no que couber e demais atos normativos pertinentes.

Recurso de subvenção: R\$ 60.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2020NE000569 de 31/07/2020.

Vigência: O prazo de vigência é de 14 (quatorze) meses, sendo os 12 (doze) primeiros meses para utilização dos recursos do PROJETO e os 2 (dois) últimos para prestação de contas.

Data da Assinatura: 11/09/2020

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Ana Leticia Sartori Xavier

CPF 009.200.991-30 - Representante da Beneficiária da Subvenção

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 137/2020 PROCESSO Nº 71/700.195/2020 SIAFEM Nº 29947 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – Programa Centelha MS

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária da Subvenção: SOBIOS - SOLUCOES BIOTECNOLOGICAS EM SAUDE LTDA - CNPJ nº 37.133.425/0001-89.

Objeto: Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "SoBioS Medicina Regenerativa e Terapia Celular".

Amparo Legal: Lei nº 11.540/2007, Decreto nº 6.938/2009, Lei Federal n. 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Resolução SEGES/SERC n. 03/2003, Decreto Estadual n. 11.261/2003, este último no que couber e demais atos normativos pertinentes.

Recurso de subvenção: R\$ 60.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030022, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2020NE000579 de 31/07/2020.

Vigência: O prazo de vigência é de 14 (quatorze) meses, sendo os 12 (doze) primeiros meses para utilização dos recursos do PROJETO e os 2 (dois) últimos para prestação de contas.

Data da Assinatura: 11/09/2020

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Silvia Cordeiro das Neves

CPF 287.616.718-27 - Representante da Beneficiária da Subvenção

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 144/2020 PROCESSO Nº 71/700.202/2020 SIAFEM Nº 29957 - Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – Programa Centelha MS

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária da Subvenção: TECPROJET ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 37.052.949/0001-45.

Objeto: Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Desenvolvimento de uma Prótese Biônica de Mão com Baixo Custo".

Amparo Legal: Lei nº 11.540/2007, Decreto nº 6.938/2009, Lei Federal n. 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Resolução SEGES/SERC n. 03/2003, Decreto Estadual n.



11.261/2003, este último no que couber e demais atos normativos pertinentes.

Recurso de subvenção: R\$ 59.994,19 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030022, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0002, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2020NE000570 de 31/07/2020.

Vigência: O prazo de vigência é de 14 (quatorze) meses, sendo os 12 (doze) primeiros meses para utilização dos recursos do PROJETO e os 2 (dois) últimos para prestação de contas.

Data da Assinatura: 11/09/2020

Assinam: - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Thiago Lopes Quevedo

CPF 004.772.191-01 - Representante da Beneficiária da Subvenção

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO AS DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO

REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES									
Empresa:	ERALDO CRISTOVÃO DE SOUZA					Processo:		65/300.130/2017	
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	458	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001		
Objeto:	Cobrir despesas com locação do imóvel da Casa do Trabalhador no município de Aquidauana/MS, referente ao mês de agosto/2020.				Data:	28/08/2020	Valor:	819,48	
Empresa:	NELSON HIDEO SHIMADA					Processo:		65/300.007/2019	
Espécie:	Global	ND:	339036	NE:	442	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001		
Objeto:	Cobrir despesas com locação do imóvel da Casa do Trabalhador no município de Rio Brilhante/MS, referente ao mês de agosto/2020.				Data:	27/08/2020	Valor:	1.943,00	
Empresa:	GABRIEL GARCIA SOBRINHO					Processo:		65/300.116/2018	
Espécie:	Global	ND:	339036	NE:	441	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001		
Objeto:	Cobrir despesas com locação do imóvel da Casa do Trabalhador no município de Aparecida do Taboado/MS, referente ao mês de agosto/2020. Conforme decreto Nº 15.414/2020 de 16/04/2020-com período de 03(três) meses (agosto a outubro/2020),supressão de 25% no valor mensal.				Data:	27/08/2020	Valor:	1.312,50	
Empresa:	EUCRIDES DIAS DE OLIVEIRA					Processo:		65/300.191/2017	
Espécie:	Global	ND:	339036	NE:	440	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001		
Objeto:	Cobrir despesas com locação do imóvel da Casa do Trabalhador no município de Sonora/MS, referente ao mês de agosto/2020. Conforme decreto Nº 15.414/2020 de 16/04/2020-com período de 03(três) meses (agosto a outubro/2020),supressão de 12% no valor mensal.				Data:	27/08/2020	Valor:	1.363,55	
Empresa:	VALDECY DA SILVA					Processo:		65/300.146/2017	
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	439	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001		
Objeto:	Cobrir despesas com locação do imóvel da Casa do Trabalhador no município de Três Lagoas/MS, referente ao mês de agosto/2020. Conforme decreto Nº 15.414/2020 de 16/04/2020-com período de 03(três) meses (agosto a outubro/2020),supressão de 15% no valor mensal.				Data:	24/08/2020	Valor:	2.558,38	
Empresa:	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PRETRÓLEO LTDA					Processo:		65/300.036/2017	
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	438	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001		
Objeto:	Anulação do saldo de empenho referente ao desconto da DANFE Nº 408.144, COMBUSTÍVEL.				Data:	21/08/2020	Valor:	144,13	
Empresa:	COLMEIA CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA					Processo:		65/300.190/2015	
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	436	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001		



Objeto:	Cobrir despesas com locação do imóvel Depósito do Nova Lima - Campo Grande/MS, referente ao mês de agosto/2020. Conforme decreto Nº 15.414/2020 de 16/04/2020-com período de 03(três) meses (agosto a outubro/2020),supressão de 10% no valor mensal.				Data:	18/08/2020	Valor:	3.597,42
Empresa:	FACUNDO ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI				Processo:	65/300.046/2020		
Espécie:	Global	ND:	339039	NE:	435	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001	
Objeto:	Anulação de saldo não utilizado.				Data:	17/08/2020	Valor:	8.375,00
Empresa:	OI S/A				Processo:	65/300.043/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339040	NE:	431	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001	
Objeto:	Cobrir despesas com teleprocessamentos de dados, para atender a FUNTRAB e suas unidades.				Data:	10/08/2020	Valor:	61.880,07
Empresa:	OI S/A				Processo:	65/300.043/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339040	NE:	430	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001	
Objeto:	Cobrir despesas com telefonia de voz, para atender a FUNTRAB e suas unidades.				Data:	10/08/2020	Valor:	6.093,14
Empresa:	CONSÓRCIO GUAICURUS				Processo:	65/300.092/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	429	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001	
Objeto:	Cobrir despesas com serviços de rastreamento do cartão eletrônico para os servidores da FUNTRAB – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), referente ao mês de agosto/2020.				Data:	07/08/2020	Valor:	16,97
Empresa:	CONSÓRCIO GUAICURUS				Processo:	65/300.092/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339049	NE:	428	FP:	10.65201.11.122.00019.4345.0001	
Objeto:	Cobrir despesas com recarga de vale transporte para os servidores da FUNTRAB – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), referente ao mês de agosto.				Data:	07/08/2020	Valor:	282,90
Empresa:	CONSÓRCIO GUAICURUS				Processo:	65/300.092/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	427	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001	
Objeto:	Empenho para nova vigência do contrato Consórcio Guaicurus – despesas com serviços de rastreamento do cartão eletrônico de vale transporte para servidores da FUNTRAB, RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) e RGPS (Regime Geral de Previdência Social), referente ao período de 21 a 31 de agosto/2020.				Data:	07/08/2020	Valor:	48,66
Empresa:	CONSÓRCIO GUAICURUS				Processo:	65/300.092/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339049	NE:	426	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001	
Objeto:	Empenho para nova vigência do contrato Consórcio Guaicurus – despesas com recarga de vale transporte para servidores da FUNTRAB, RGPS (Regime Geral de Previdência Social), referente ao período de 21 a 31 de agosto/2020.				Data:	07/08/2020	Valor:	66,67
Empresa:	CONSÓRCIO GUAICURUS				Processo:	65/300.092/2019		
Espécie :	Ordinário	ND:	339049	NE:	425	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001	
Objeto:	Empenho para nova vigência do contrato Consórcio Guaicurus – despesas com recarga de vale transporte para servidores da FUNTRAB, RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), referente ao período de 21 a 31 de agosto/2020.				Data:	07/08/2020	Valor:	744,40
Empresa:	VALIDAR CERTIF. DIG. E CONS. EM TECNOLOGIA LTDA				Processo:	65/300.062/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	424	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001	
Objeto:	Empenho para aquisição de TOKEN, para atender ao Diretor da FUNTRAB.				Data:	07/08/2020	Valor:	99,90
Empresa:	VALIDAR CERTIF. DIG. E CONS. EM TECNOLOGIA LTDA				Processo:	65/300.062/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	423	FP:	10.65201.11.122.00199.4345.0001	
Objeto:	Empenho para aquisição de Certificado Digital, para atender ao Diretor da FUNTRAB.				Data:	07/08/2020	Valor:	140,00
Empresa:	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA				Processo:	65/300.042/2017		
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	422	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001	

Objeto:	Cobrir despesas com lubrificantes para atender os veículos oficiais da FUNTRAB, referente ao mês de agosto/2020.				Data:	06/08/2020		Valor:	500,00
Empresa:	S.H. INFORMÁTICA LTDA				Processo:		65/300.044/2017		
Espécie:	Estimativo	ND:	339040	NE:	421	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001		
Objeto:	Cobrir despesas com cartões de abastecimento dos veículos oficiais da FUNTRAB, referente ao mês de agosto/2020.				Data:	06/08/2020		Valor:	435,00
Empresa:	ÁGUAS GUARIROBA S/A				Processo:		65/300.123/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	420	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001		
Objeto:	Cobrir despesas com o fornecimento de água e esgoto para atender as necessidades da FUNTRAB e suas unidades na capital, referente a agosto/2020.				Data:	04/08/2020		Valor:	9.000,00
Empresa:	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A SANESUL				Processo:		65/300.003/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	419	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001		
Objeto:	Cobrir despesas com fornecimento de água e saneamento para atender o interior do estado, referente ao mês de agosto/2020.				Data:	03/08/2020		Valor:	2.500,00
Empresa:	ELEKTRO REDES S.A				Processo:		65/300.002/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	417	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001		
Objeto:	Cobrir despesas com energia elétrica (ELEKTRO) de TRÊS LAGOAS/MS, referente ao mês de agosto/2020.				Data:	03/08/2020		Valor:	1.500,00
LEI 10.520/2002									
Empresa:	GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI				Processo		65/300.152/2019		
Espécie:	Global	ND:	339037	NE:	418	FP:	10.65201.122.0019.4345.0001		
Objeto:	Cobrir despesas com contrato de limpeza e conservação, referente ao mês de agosto/2020.				Data:	03/08/2020		Valor:	22.184,77
Empresa:	F.ROCHA & CIA LTDA				Processo:		65/300.096/2017		
Espécie:	Global	ND:	339039	NE:	416	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001		
Objeto:	Cobrir despesas com locação de equipamentos de informáticas, tecnologia da informação ou processamentos de dados e softwares. Referente ao mês de agosto/2020.				Data:	03/08/2020		Valor:	24.292,55
DECRETO Nº 14.532 DE 08 DE AGOSTO/2016									
Empresa:	DIÁRIAS				Processo:		65/300.004/2020		
Espécie:	Estimativo	ND:	339014	NE:	437	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001		
Objeto:	Cobrir despesas com diárias no estado para atender a FUNTRAB.				Data:	19/08/2020		Valor:	2.231,87
Empresa:	DIÁRIAS				Processo		65/300.033/2020		
Espécie:	Estimativo	ND:	339014	NE:	415	FP:	10.65201.11.122.0019.4345.0001		
Objeto:	Anulação de saldo não utilizado.				Data:	03/08/2020		Valor:	63,00

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Ordenador de Despesa/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 118, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Letras, Habilitação Português/Espanhol e suas Literaturas, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO a CI Conjunta n. 30/2020, de 11 de setembro de 2020, da Coordenação do Curso de Letras, Habilitação Português/Espanhol e suas Literaturas, Licenciatura, da Unidade Universitária de Campo Grande, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES),

RESOLVE:



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Art. 1.º Excluir Profª. Marly Custódio da Silva, Prof. Volmir Cardoso Pereira, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Letras, Habilitação Português/Espanhol e suas Literaturas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE/UEMS n. 41 de 29 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.873 de 01 de abril de 2019, pg 40;

Art. 2.º Incluir Prof. José Barreto dos Santos, Profª. Maria Rosana Rodrigues Pinto Gama, Profª. Vanessa Arlêisia de Souza Ferretti Soares, na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 119, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Letras, Habilitação Português/Inglês e suas Literaturas, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO a CI Conjunta n. 30/2020, de 11 de setembro de 2020, da Coordenação do Curso de Letras, Habilitação Português/Inglês e suas Literaturas, Licenciatura, da Unidade Universitária de Campo Grande, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES),

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Profª. Karina Sarto Szpak, Prof. Herbertz Ferreira, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Letras, Habilitação Português/Inglês e suas Literaturas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE/UEMS n. 22 de 18 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.864 de 19 de março de 2019, pg 17;

Art. 2.º Incluir Prof. Marlon Leal Rodrigues, Profª. Lorene Fernandez Dall Negro Ferrari. Profª. Sônia Filiú Albuquerque Lima, na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 120, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Letras, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO a CI Conjunta n. 30/2020, de 11 de setembro de 2020, da Coordenação do Curso de Letras, Bacharelado, da Unidade Universitária de Campo Grande, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES),

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Profª. Rosimar Regina Rodrigues de Oliveira, Profª. Lucilene Soares da Costa, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Letras, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE/UEMS n. 49 de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.884 de 16 de abril de 2019, pg 24;

Art. 2.º Incluir Prof. Antonio Carlos Santana de Souza, Prof. Herbertz Ferreira, na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 121, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Inclusão de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Turismo, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS n. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI n. 43, de 11 de setembro de 2020, da coordenação do curso de Turismo, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Incluir Camila de Brito Antonucci Benatti Braga na Comissão de Autoavaliação do curso de Turismo, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 044, de 17 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.153, de 23 de abril de 2020, p. 40.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

EDITAL Nº. 188/2020 – SETOR DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL/PRODHS/UEMS.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-PERÍODO DE RECURSOS E DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PARA O BIÊNIO 2020-2022

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS) – em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Programa de Capacitação

dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, torna pública a homologação das inscrições pós-período de recursos e divulgação da lista final dos candidatos para a eleição de representatividade docente e técnico-administrativa para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO (CPC), conforme Resolução Conjunta/COUNI/CEPE-UEMS Nº. 048, de 19 de novembro de 2009, que aprova o Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Candidatos à representação da Área de Ciências Exatas e da Terra

Lucélio Ferreira Simião

Osvaldo Vargas Jaques

Candidatos à representação da Área de Ciências Biológicas

Cynthia de Barros Mansur

Candidatos à representação da Área de Engenharias

Dalton Pedroso de Queiroz

Silvia Benedetti

Candidatos à representação da Área de Ciências da Saúde

Flaviany Aparecida Piccoli Fontoura

Candidatos à representação da Área de Ciências Agrárias

Maria Aparecida do Nascimento dos Santos

Candidatos à representação da Área de Ciências Sociais Aplicadas

Alex Sandro Richter Won Mühlen

Hugo Schayer Sabino

Raquel de Freitas Manna

Victor Azambuja Gama

Candidatos à representação da Área de Ciências Humanas

Ademilson Batista Paes

Débora de Barros Silveira

Candidatos à representação da Área de Lingüística, Letras e Artes

Antonio Carlos Santana de Souza

Márcio Antonio de Souza Maciel

Candidatos à representação da Área de Técnico-Administrativos

Alcides Ortega

Debora Pereira Simões

Elizângela Weber

Heloiza Cristina Holgado da Silva

Maria Eugênia Petenuci

Tiago Felipe de Senes Lopes

Vanessa Bellaver Centenaro

Dourados, 15 de setembro de 2020.

Felipe Pereira Matoso

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - Em Exercício

PORTARIA PROAP-UEMS N 014 , DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Constitui Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos multifuncional laser, com as funções de copiadora, impressora e scanner, com fornecimento de todos os suprimentos, inclusive papel para as unidades Universitárias da UEMS.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para subsidiar a Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos multifuncional laser, com as funções de copiadora, impressora e scanner, com fornecimento de todos os suprimentos, inclusive papel para as Unidades Universitárias da UEMS

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Glaucia Gabriel Sass Matricula 23548022	Diretoria de Informática/DINF	Presidente da Comissão
Joselmo da Luz Veríssimo Matricula 126729021	Gerência da Unidade Universitária de Dourados	Titular
Maria da Silva Peixoto Matricula 59289021	Diretoria de Educação a Distância(DEaD)	Titular
Edson Pereira de Souza Matricula 65900021	Diretoria de Educação a Distância(DEaD)	Titular
Danilo Freire de Souza Matricula 396950021	Setor de Suporte Técnico/DINF	Titular
Maelly da Silva Veron Matricula: 482325021	Unidade Universitária de Dourados	Titular

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 14 de Setembro de 2020.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****EDITAL Nº 187/2020 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 14 de setembro de 2020.

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 187/2020 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **16 de setembro de 2020**

- EDITAL de Seleção nº. 02/2020 - PRODHS de 31/07/2020, D.O. 10.242 , de 03/08/2020, página 75; - EDITAL de Homologação nº 27/2020 - RTR , de 02/09/2020, D.O. 10.269 de 03/09/2020, pág. 53			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
JEMISON DOS SANTOS – Subst. Eduardo M. Real – Afast. Estudos – 16/09/2020 a 06/02/2021	Computação	Computação/ Nova Andradina	22 h

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020-3
 PROCESSO Nº 55/000.160/2020
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 043/2020.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 14 de setembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 07.918.676/0002-99**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 002.1: SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP						
1	Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 25 w; Voltagem: bivolt; Base: E27.	1 - Un.	1.419 (C O T A RESERVADA)	GOLDEN	R\$35,00	R\$49.665,00
ITEM 003: SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP						
1	Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 20 w; Voltagem: bivolt; Base: E27.	1 - Un.	3.984 (C O T A PRINCIPAL)	GOLDEN	R\$19,90	R\$79.281,60
ITEM 005.1: SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP						
1	Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 9 w; Voltagem: bivolt; Base: E27.	1 - Un.	1.899 (C O T A RESERVADA)	GOLDEN	R\$5,28	R\$10.026,72
ITEM 006: SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP						
1	Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 6 w; Voltagem: bivolt; Base: E27.	1 - Un.	2.392 (EXCLUSIVA ME EPP)	KIAN	R\$5,90	R\$14.112,80
ITEM 007.1: SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP						
1	Lâmpada - Tipo: tubular LED; Potência: 45 w; Voltagem: bivolt; Medida: 240 cm.	1 - Un.	685 (C O T A RESERVADA)	GOLDEN	R\$50,00	R\$34.250,00
ITEM 008: SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP						
1	Lâmpada - Tipo: tubular LED; Potência: 18 w; Voltagem: bivolt; Medida: 120 cm.	1 - Un.	5.410 (C O T A PRINCIPAL)	GOLDEN	R\$11,80	R\$63.838,00
ITEM 008.1: SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP						
1	Lâmpada - Tipo: tubular LED; Potência: 18 w; Voltagem: bivolt; Medida: 120 cm.	1 - Un.	1.803 (C O T A RESERVADA)	GOLDEN	R\$11,80	R\$21.275,40
ITEM 011: SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP						
1	Reator - Tipo: externo; Uso: lâmpada a vapor mercúrio; Tensão: 220 volts; Potência de lâmpada: 400 w.	1 - Un.	42 (EXCLUSIVA ME EPP)	GOLDEN	R\$66,00	R\$2.772,00
ITEM 012: SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP						



1	Lâmpada - Tipo: fluorescente tubular; Potência: 40 w; Medida: 120 cm.	1 - Un.	161 (EXCLUSIVA ME EPP)	KIAN	R\$7,39	R\$1.189,79
ITEM 013: SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP						
1	Reator - Tipo: eletrônico; Tensão: bivolt; Potência: 2 x 40W, alto fator de potência.	1 - Un.	52 (EXCLUSIVA ME EPP)	RCG	R\$26,88	R\$1.397,76
ITEM 015: SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP						
1	Lâmpada - Tipo: fluorescente tubular T5; Potência: 28 w; Voltagem: bivolt; Base: e40; Cor do tubo: branco; Medida: 120 cm; Dados complementares: mínimo de 180.000 lm de fluxo luminoso; Medida Mínima: 125mm; 21 W, 127 v, ROSCA-E-27: compacta; Fluorescente: tubular T5 HE; Tubo: 16 mm; Diâmetro : 26 mm; Qualidade: 840 SL.	1 - Un.	42 (EXCLUSIVA ME EPP)	KIAN	R\$12,60	R\$529,20
ITEM 016: SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP						
1	Luminária - Tipo: plafon; Cor: branca; Requisito: painel de led, com drive e kit de fixação; Voltagem: bivolt; Utilização: ambiente interno; Potencia mínima: 25w; Modelo: quadrado de sobrepor.	1 - Un.	32 (EXCLUSIVA ME EPP)	GOLDEN	R\$32,75	R\$1.048,00
ITEM 019: SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP						
1	Lâmpada - Tipo: fluorescente tubular T5; Potência: 28 w; Cor do tubo: branco.	1 - Un.	56 (EXCLUSIVA ME EPP)	GOLDEN	R\$13,30	R\$744,80
ITEM 022: SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP						
1	Refletor Led - Tipo: slim; Potência: 50W; Material: branco Frio; Fonte de Alimentação: bivolt.	1 - Un.	123 (EXCLUSIVA ME EPP)	DES	R\$77,00	R\$9.471,00
ITEM 023: SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP						
1	Lâmpada - Tipo: fluorescente compacta; Potência: 23 w; Voltagem: 127 v.	1 - Un.	135 (EXCLUSIVA ME EPP)	GOLDEN	R\$10,00	R\$1.350,00
ITEM 024: SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP						
1	Lâmpada - Tipo: fluorescente compacta; Potência: 45 w; Voltagem: 220 v; Base: E27.	1 - Un.	163 (EXCLUSIVA ME EPP)	GOLDEN	R\$37,00	R\$6.031,00
ITEM 027: SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP						

1	Lâmpada - Tipo: fluorescente compacta; Potência: 45 w; Voltagem: 127 v; Base: E27.	1 - Un.	71 (EXCLUSIVA ME EPP)	GOLDEN	R\$27,99	R\$1.987,29
ITEM 028: SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP						
1	Lâmpada - Tipo: mista; Potência: 250 w; Base: E27.	1 - Un.	15 (EXCLUSIVA ME EPP)	GOLDEN	R\$23,50	R\$352,50
ITEM 029: SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP						
1	Lâmpada - Tipo: mista; Potência: 500 w; Base: E40.	1 - Un.	60 (EXCLUSIVA ME EPP)	GOLDEN	R\$33,99	R\$2.039,40
ITEM 033: SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP						
1	Reator - Tipo: eletrônico; Tensão: bivolt; Potência: 1 x 40W, alto fator de potência.	1 - Un.	36 (EXCLUSIVA ME EPP)	RCG	R\$30,70	R\$1.105,20
ITEM 035: SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP						
1	Soquete - Tipo: lâmpada fluorescente; Uso: lâmpada fluorescente; Requisito: pressão antivibratório.	1 - Un.	63 (EXCLUSIVA ME EPP)	LUMIBRAS	R\$3,40	R\$214,20
ITEM 036: SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP						
1	Luminária - Tipo: fluorescente; Potência: 2 x 20W; Cor: branca; Requisito: completa.	1 - Un.	5 (EXCLUSIVA ME EPP)	LUMIBRAS	R\$59,00	R\$295,00
VALOR GLOBAL						R\$302.976,66

Campo Grande, 14 de setembro de 2020.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE 1ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da primeira repetição da presente licitação, sendo os itens exclusivos **14, 18, 20 e 25** repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação – subitem c.1.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0025/2020

PROCESSO: 55/000.131/2020

REPETIÇÃO ITENS: 03, 03.1, 04, 04.1, 14, 18, 20 e 25

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 28 de setembro de 2020. (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2020.
Coordenadoria de Licitação -COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO
PREGÃO ELETRÔNICO: 0013/2020
PROCESSO: 55/000.109/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 28 de setembro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2020.
Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por constar incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.259, de 20/08/2020, pág.71.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL PRES. VARGAS, por seu Presidente EDISON MOREIRA PALHANO, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada pelo Ato de Designação, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PRES. VARGAS.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/031233/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas do dia 8 de setembro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Oliveira Marques n. 1955, Centro, CEP 79.805-021, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL PRES. VARGAS, sita à R. Oliveira Marques n. 1955, Centro, CEP 79.805-021, neste município.

DOURADOS/MS, 19 de agosto de 2020.

EDISON MOREIRA PALHANO
Presidente da APM
CPF N. 437.570.731-34

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL ESTER SILVA, por seu Presidente JORGE DE SOUZA MARECO, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ESTER SILVA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 04/2020

PROCESSO N. 29/032811/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min do dia 29 de setembro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Barão do Melgaço, 259, Centro, CEP 79.260-000, Bela Vista/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL ESTER SILVA, sita à R. Barão do Melgaço, 259, Centro, CEP 79.260-000, neste município.

BELA VISTA/MS, 14 de setembro de 2020.

JORGE DE SOUZA MARECO
Presidente da APM
CPF N. 437.643.631-34

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN, por seu Presidente Aguiomar Marques de Souza, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/032816/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas do dia 25 de setembro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. José de Ribamar, 31, Distrito Arapuá, CEP 79.654-000, Três Lagoas/MS



O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN, sita à R. José de Ribamar, 31, Distrito Arapuá, CEP 79.654-000, neste município.

TRÊS LAGOAS/MS, 14 de setembro de 2020.

Aguiomar Marques de Souza
Presidente da APM
CPF N. 908.430.701-10

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/001.587/2020

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 001 e item 002, em favor da empresa **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S/A**, no valor de R\$ 527.611,28 (quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e onze reais e vinte e oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/09/2020

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **068/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/101.339/2020

Objeto: **Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 6ª Residência Regional de Paranaíba- MS – com extensão total de 667,600 km.**

Abertura: 16 de outubro de dois mil e vinte, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

EDITAL: TP 132/2020 – DLO-AGESUL

Processo administrativo: 57/101.149/2020.

OBJETO: execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, na avenida Brasil no município de Bonito – MS.

FASE: PROPOSTA

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA RAINHA CONSTRUTORA LTDA – ME, DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DOS SUBITENS 12.4.3 C/C 14.1 “a” DO EDITAL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

RECURSO: ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 120/20220 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.060/2020.

OBJETO: infraestrutura urbana: obra de pavimentação e restauração asfáltica e drenagem de águas pluviais no Distrito de Nova Esperança no município de Jateí – MS.

FASE: HABILITAÇÃO.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

RECORRENTE: ABILITY CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E PROVIDO.

CONSEQUENCIA: EMPRESA ABILITY CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI HABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 17/09/2020, às 14:00 hs na AGESUL – Sala de Licitações.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 14 de setembro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 111/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.875/2020

Objeto: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E ORÇAMENTOS DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO BRANCO, EM RODOVIA VICINAL, COM EXTENSÃO ESTIMADA DE 50 M, COORDENADAS 21°10'01"S, 57°38'52"O; NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS.

Vencedora: JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA EPP

Valor Total: R\$ 46.404,29 (QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 11 de Setembro de 2020.

Tomada de Preços Nº: TP 093/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/002.154/2020

Objeto: RESTAURAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL, E SINALIZAÇÃO LUMINOSA DE TRAFEGO FLUVIAL, NA PONTE RODOFERROVIÁRIA, NA DIVISA DE MATO GROSSO DO SUL E SÃO PAULO, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS.

Vencedora: A & A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP

Valor Total: R\$ 1.792.313,25 (UM MILHÃO SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL TREZENTOS E TREZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 11 de Setembro de 2020.

Concorrência Nº: CO 037/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.729/2020

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO, SOBRE O RIO DOURADOS, RODOVIA MS-274, LOCAL: DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE DOURADOS E DEODÁPOLIS, COORDENADAS: 22°04'09"S, 54°13' 45"W, COM DIMENSÕES DE 91,27 X 10,00 M, NOS MUNICÍPIOS DE DOURADOS E DEODÁPOLIS - MS.

Vencedora: CONCRELAJE IND. PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA.

Valor Total: R\$ 6.112.310,13 (SEIS MILHÕES CENTO E DOZE MIL TREZENTOS E DEZ REAIS E TREZE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 14 de Setembro de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 146/2020-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.296/2020.

Objeto: Execução de obras de infraestrutura urbana restauração funcional do pavimento (recapeamento) em diversas ruas, no município de Maracaju - MS.

Abertura: 01 de outubro de dois mil e vinte, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL



AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO: 101/2020 – DLO/AGESUL

P. ADMINISTRATIVO: 57/101.635/2020.

OBJETO: elaboração de proposta técnica ambiental (PTA) e plano de recuperação de áreas degradadas (PRADE) para o licenciamento ambiental das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, na Avenida Mario Carrato no bairro Esplanada, no município de Angélica – MS.

RECORRENTE: COSTA ENGENHARIA EIRELI EPP.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A DECISÃO QUE A DECLAROU INABILITADA PARA ESTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 22/09/2020, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE RECURSO**

TOMADA DE PREÇO: 101/2020 – DLO/AGESUL

P. ADMINISTRATIVO: 57/101.635/2020.

OBJETO: elaboração de proposta técnica ambiental (PTA) e plano de recuperação de áreas degradadas (PRADE) para o licenciamento ambiental das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, na Avenida Mario Carrato no bairro Esplanada, no município de Angélica – MS.

RECORRENTE: ECO GEO ENGENHARIA LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A DECISÃO QUE A DECLAROU INABILITADA PARA ESTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 22/09/2020, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE RECURSO**

TOMADA DE PREÇO: 128/2020 – DLO/AGESUL

P. ADMINISTRATIVO: 57/101.015/2020.

OBJETO: elaboração de estudos, projetos e orçamentos de 2 pontes urbanas de concreto armado, 1) Ponte sobre o Córrego Vilas Boas, local: Rua: Benjamin Constant, coordenadas: 20°14'49.21"S, 56°22'27.81"O, com extensão de 28,00 M de comprimento e 10,00 M de Largura, no Município de Miranda (MS); 2) Ponte sobre o Córrego Cedro, local: Rua Hesméria Augusta, coordenadas: 19°07'18.8"S, 51°43'55.00"O, com extensão de 28,00 M de comprimento e 10,00 M de Largura, no Município de Cassilândia – MS.

RECORRENTE: TOPOSAT AMBIENTAL LTDA - EPP.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A DECISÃO QUE A DECLAROU INABILITADA PARA ESTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 22/09/2020, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE RECURSO**

TOMADA DE PREÇO: 128/2020 – DLO/AGESUL

P. ADMINISTRATIVO: 57/101.015/2020.

OBJETO: elaboração de estudos, projetos e orçamentos de 2 pontes urbanas de concreto armado, 1) Ponte sobre o Córrego Vilas Boas, local: Rua: Benjamin Constant, coordenadas: 20°14'49.21"S, 56°22'27.81"O, com extensão de 28,00 M de comprimento e 10,00 M de Largura, no Município de Miranda (MS); 2) Ponte sobre o Córrego Cedro, local: Rua Hesméria Augusta, coordenadas: 19°07'18.8"S, 51°43'55.00"O, com extensão de 28,00 M de comprimento e 10,00 M de Largura, no Município de Cassilândia – MS.

RECORRENTE: JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A DECISÃO QUE DECLAROU



QUE A MESMA NÃO SE ENQUADRA COMO EPP, DEIXANDO DE FAZER JUS AOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 22/09/2020, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO: 122/2020 – DLO/AGESUL

P. ADMINISTRATIVO: 57/100.925/2020.

OBJETO: elaboração de projeto executivo de engenharia, para implantação e pavimentação asfáltica da estrada vicinal denominada de Rodovia do Turismo (Município de Bonito-MS) e Obras de Arte Especiais, trecho: ponte sobre o Córrego Mateus à ponte do Rio Formoso, com extensão de aproximadamente 8,330 KM, no Município de Bonito – MS.

RECORRENTE: TOPOSAT AMIENTAL LTDA - EPP.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 22/09/2020, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA: 035/2020 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.736/2020.

OBJETO: execução de obras de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento, drenagem de águas pluviais, sinalização viária, calçamento e acessibilidade no quadrilátero central entre as ruas, Firmino V. de Matos e Floriano Peixoto - Av. Weimar Gonçalves Torres e rua Ponta Porã (SETOR 03), no município de Dourados – MS.

RECORRENTE: ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E PROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: RECORRENTE ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA HABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/09/2020 AS 10:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA: 034/2020 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.737/2020.

OBJETO: execução de obras de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento, drenagem de águas pluviais, sinalização viária, calçamento e acessibilidade no quadrilátero central entre as ruas, Hilda B. Duarte e Firmino V. de Matos - Av. Weimar Gonçalves Torres e rua Ponta Porã (SETOR 02), no município de Dourados – MS.

RECORRENTE: ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E PROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: RECORRENTE ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA HABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/09/2020 AS 09:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL



AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTAS**CONCORRÊNCIA:** 033/2020 – DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/100.743/2020.**OBJETO:** execução de obras de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento, drenagem de águas pluviais, sinalização viária, calçamento e acessibilidade no quadrilátero central entre as ruas, Aquidauana e Hilda B. Duarte – Av. Weimar Gonçalves Torres e rua Ponta Porã (SETOR 01), no município de Dourados – MS**RECORRENTE:** ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**FASE:** HABILITAÇÃO.**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSO RECEBIDO E PROVIDO.**CONSEQUÊNCIA:** RECORRENTE ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA HABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18/09/2020 AS 08:00 HORAS.**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul****A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS,** por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO****AMPARO LEGAL:** art. 131, II do RILC MSGÁS c/c art. 40, IV, da Lei 13.303/16.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 098/2020 - **DATA:** 11/09/2020

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 257/2020

OBJETO: Aquisição de dormentes de madeira de eucalipto tratado, para garantir o distanciamento (afastamento) do solo, permitindo a correta acomodação e a preservação dos tubos de Aço e PEAD armazenados a céu aberto na MSGÁS.**FAVORECIDO:** EUCAMADE COMÉRCIO DE MADEIRAS – EIRELLI – **VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**Ratifico a Dispensa de Licitação referente ao processo nº 31/701.934/2020 em nome da **Cardoso & Cardoso S/C LTDA.**, para cobrir despesas com Serviço de protocolo de Biossegurança ao combate do Covid-19, no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), com Fundamento no art. 4º da Lei 13.979/20 e suas alterações. Em 11 de setembro 2020.**Gustavo Alcântara de Carvalho**
Ordenador de Despesas
DETRAN-MS**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul**
Sociedade Anônima**AVISO DE PRORROGAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 01/2020 - PROC. Nº 00.036/2020****OBJETO:** Parceria Público-Privada, na modalidade de Concessão Administrativa, para a prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário em 68 (sessenta e oito) Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

A Comissão Especial de Licitação constituída pela Portaria/L/SANESUL/ Nº 149 de 10 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.194 de 15 de junho de 2020, em razão do interesse público e objetivando proporcionar maior prazo aos interessados para análise das respostas aos pedidos de esclarecimentos, torna pública a prorrogação da DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES e SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - das 10h às 14h do dia 19 de outubro 2020 na B3, S.A – Brasil, Bolsa, Balcão**GOVERNO**
DO ESTADO
Mato Grosso do SulA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

(HORÁRIO LOCAL).

SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO – Abertura do Volume 2 – Proposta Econômica, às 10h do dia 23 de outubro de 2020 (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão, situada à Praça Antônio Prado, 48, Centro, São Paulo/SP.

As demais condições permanecem inalteradas.

O Edital e demais documentos encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2020
GELIC – Gerência Licitações e Contratos

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à contratação de empresa para aquisição de uma cota de participação para realização de ações de mídia e marketing para divulgação dos destinos turísticos de MS durante o evento "Shopping de Viagens AGAXTUR 2020", que será realizado no período de 15 de setembro a 15 de outubro de 2020, dentro da plataforma digital desenvolvida exclusivamente para o evento, conforme justificativa constante no Processo nº 71/920.339/2020, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em favor da AGAXTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Campo Grande, 14 de setembro de 2020.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 008/2020 no Processo nº 29/500538/2020.

AMPARO LEGAL: - *Caput* do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: - R\$ 29.902,54 (vinte e nove mil novecentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

FAVORECIDO: **Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras - GCUB.**

OBJETO: Pagamento de anuidades referente às anuidades de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Dourados-MS, 14 de setembro de 2020.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 009/2020 no Processo nº 29/500537/2020.

AMPARO LEGAL: - *Caput* do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: - R\$ 4.893,00 (quatro mil oitocentos e noventa e três reais)

FAVORECIDO: **Associação Brasileira de Educação Médica – ABEM**

OBJETO: Pagamento de anuidade do Cursos de Medicina da UEMS, junto à **ABEM – Associação Brasileira de Educação Médica**, referente ao exercício de 2020.

Dourados-MS, 14 de setembro de 2020.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 779, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, para estudo, da servidora PATRÍCIA NOGUEIRA AGUENA, matrícula n. 123255021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, função Gestor de Artes e Cultura, classe C, nível III, código 70089, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com ônus para o órgão de origem, em prorrogação, com fulcro no art. 162, inciso I, combinado com o § 2º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 69/100312/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 804, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 293, de 12 de março de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.119, de 19 de março de 2020, que autorizou a cedência de servidores para a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, na parte referente à servidora OLÍVIA REGINA ORTUNHO DUARTE, matrícula n. 70480022, a pedido da servidora, a contar de 14 de agosto de 2020 (Processo n. 55/000927/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 805, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 218, de 19 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.106, de 4 de março de 2020, que autorizou a cedência do servidor VLADIMIR DA SILVA FERREIRA, matrícula n. 111719023, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, a pedido do servidor, a contar de 14 de agosto de 2020 (Processo n. 55/001416/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 808, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 640, de 8 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.223, de 14 de julho de 2020, que autorizou a cedência de servidores para o Governo do Estado de Mato Grosso/MT, na parte referente ao servidor MANOEL ANTÔNIO FAUSTINO, matrículas n. 53041021 e n. 53041022, a pedido do servidor, contar de 17 de agosto de 2020 (Processo n. 55/001410/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 814, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 726, de 17 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.260, de 21 de agosto de 2020, de revogação de cedência do servidor GUERINO PERIUS, matrícula n. 73132021, para a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS (Processo n. 55/000336/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 815, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul do 3º Sargento PM Desig. ARGEMIRO DOS REIS FERREIRA, matrícula n. 47676024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com base no Termo de Cooperação Técnica n. 001/2020, de 29 de abril de 2020, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e o Ministério Público, com efeito a partir da data da publicação até 31 dezembro de 2020 (Processo n. 55/001413/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 816, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul dos militares relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com base no Termo de Cooperação Técnica n. 001/2020, de 29 de abril de 2020, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e o Ministério Público, no período de 29 de abril a 31 de dezembro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001413/2019).

CAMPO GRANDE-MS,

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 816, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

Matrícula n.	Nome	Posto/Graduação
105453021	Alessandro Benites Thiry	1º Sargento PM
54372023	Antônio Valensuela Lima	Soldado PM Desig.
91948025	Carlos Alberto de Oliveira	Subtenente PM Desig.
69099022	Evandro Silva Toledo	Cabo PM
91897025	João Carlos Marques	3º Sargento PM Desig.
91822024	João Marques da Silva	3º Sargento PM Desig.
120995021	Jollivan Almeida Portela	Subtenente PM
17448025	Jorge Lani Cardoso	Soldado PM Desig.
123862022	Juacir Gomes de Carvalho Júnior	2º Sargento PM
109278021	Juliano Gonçalves Cortez	2º Tenente PM

Matrícula n.	Nome	Posto/Graduação
60920023	Leandro Alexandre da Cruz	3º Sargento PM
62231024	Marco Antônio David dos Santos	Coronel PM Conv.
116458021	Pedro Mendes Vieira	3º Sargento PM
41237022	Valdeci Gonçalves da Cruz	Soldado PM Desig.
54940022	Valtemir José dos Santos	Soldado PM Desig.
28886021	Walmir Lugão Marques Porto	3º Sargento PM
124860021	Wesley de Souza Leandro	Cabo PM
107716021	Whanderson Ribeiro de Almeida	Subtenente PM

DECRETO "P" N. 819, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ANGELA MARGARETH FUZETTO DIAS, matrícula n. 58194024, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul e desempenhar suas funções no Cartório da 53ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001421/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 820, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 219, de 19 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.108, de 6 de março de 2020, que autorizou a cedência de servidores para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao servidor EDSON MONTANHERE BARATELLA, matrícula n. 88198021, a pedido do servidor, a contar de 14 de agosto de 2020 (Processo n. 55/001416/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 821, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR VALDIRENE GAETANI FARIA, representante da Defensoria Pública-Geral do Estado, da função de membro titular do Conselho Estadual de Previdência (Conprev), a contar de 2 de setembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA,
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 822, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 110 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, resolve:

NOMEAR RAFAELA PEIXOTO LEITÃO para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual de Previdência (Conprev), como membro titular, representando a Defensoria Pública-Geral do Estado, em substituição à Valdirene Gaetani Faria, a contar de 2 de setembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA,
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 824, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para efeito de desincompatibilização com vista à candidatura às eleições municipais, sem prejuízo de seus vencimentos, com fulcro na Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso II, alínea "I", combinado com a Decisão PGE/GAB n. 141/2014, a contar de 14 de agosto de 2020:

Cargo: Agente de Polícia Judiciária
Função: Investigador de Polícia Judiciária

Matrícula n.	Servidor	Processo n.
128765023	Eugenio Fernandes Junior	31/200271/2020

Cargo/Função: Agente de Polícia Científica

Matrícula n.	Servidor	Processo n.
97922021	Hedyl Marcos Benzi Filho	31/401419/2020

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA,
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 825, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JOÃO CESAR DE CARVALHO MOREIRA, matrícula n. 424118021, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, Segunda Classe, Símbolo 195/413/B2, código 40302, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Papiloscopistas e Peritos Oficiais de Mato Grosso do Sul - (Sinpap-MS), com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 29 de agosto de 2019 a 29 de agosto de 2021 (Processo n. 31/002332/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA,
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 826, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Três



Lagoas e Selvíria (Simted/MS), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, no período de 8 de junho de 2020 a 30 de abril de 2023:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
108736022	Petrônio Alves Corrêa Filho	Professor	29/026863/2020
108736023			
63345021	Valdenia Aparecida de Almeida	Professor	29/026862/2020

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA,
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 829, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para efeito de desincompatibilização com vista à candidatura às eleições municipais, sem prejuízo de seus vencimentos, com fulcro na Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso II, alínea "I", combinado com a Decisão PGE/GAB n. 141/2014, a contar de 14 de agosto de 2020:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
438218021	Alessandro Carlos da Silva	Professor	29/030411/2020
88152021	Altair Vieira de Albuquerque	Professor	29/029806/2020
84707021	Ana Luiza Cavallari Espíndola	Professor	29/026429/2020
84347021	Antonio Barbosa Sorriha	Professor	29/030147/2020
84347022			
114127021	Aparecida Conceição Araújo	Professor	29/028256/2020
57781022	Aparecida Pereira Martins Athayde	Professor	29/025773/2020
6130021	Davi Pereira de Lima	Professor	29/030915/2020
6130022			
115369021	Edilmar Galeano Marques	Professor	29/030723/2020
22953021	Edson Batista França	Professor	29/030287/2020
22953022			
22943021	Enio Ribeiro de Oliveira	Professor	29/030253/2020
35336021	Francisco Tavares da Câmara	Professor	29/030048/2020
130546022	Ivan Benedito Leite	Professor	29/030196/2020
83222021	Mirian de Sena Almeida	Professor	29/024999/2020
83222022			
108216021	Paulo Antonio dos Santos	Professor	29/030893/2020
108216022			
68047021	Ramona de Lima Aquino	Professor	29/025409/2020
35459022	Washington Luiz Vera Celestino	Professor	29/030680/2020
35459023			

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 830, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para efeito de desincompatibilização com vista à candidatura às eleições municipais, sem prejuízo de seus vencimentos, com fulcro na Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso II, alínea "I", combinado com a Decisão PGE/GAB n. 141/2014, a contar de 14 de agosto de 2020:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
61266021	Ademir de Oliveira	Professor	29/029960/2020
61266022			
50704023	Anna Zinna Ferreira Boeira da Costa	Professor	29/026412/2020
107751023	Carlos Alberto Correia da Silva	Professor	29/030124/2020
67023	Douglas Silva de Souza	Professor	29/030854/2020
61959021	Edson dos Santos Marques	Professor	29/030905/2020
70694023	Gerson Faccina	Professor	29/030266/2020
101366026	Josimar Andrade Benites	Professor	29/030202/2020
60144021	Luizio Wilson Espinoza	Professor	29/030259/2020
89424021	Meire Maria Barbosa	Professor	29/030683/2020
90442021	Rosangela Sabino Figueiredo	Professor	29/030757/2020
95278021	Tatiana Denise Straub	Professor	29/030823/2020
78316021	Viviane Rodrigues Franco Domingues	Professor	29/029987/2020

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 831, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JORGE MIGUEL DA SILVA GARCIA, matrícula n. 58633026, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001415/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 832, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Tenente-Coronel QOPM AMADOR DE CASTILHO GONÇALVES COLLETES, matrícula n. 114352022, para exercer a função de Subcomandante do Grupo de Patrulhamento Aéreo (GPA), com fulcro no art. 23, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, regulamentado pelo Decreto n. 12.560, de 3 de junho de 2008, a contar de 28 de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 833, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para efeito de desincompatibilização com vista à candidatura às eleições municipais, sem prejuízo de seus vencimentos, com fulcro na Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso II, alínea "I", combinado com a Decisão PGE/GAB n. 141/2014, a contar de 14 de agosto de 2020:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Processo n.
90937021	Jane Lopes Pereira	Professor	29/026534/2020
72974021	Marta Cavalcante dos Santos	Professor	29/026466/2020
70480022	Olivia Regina Ortunho Duarte	Professor	29/026161/2020
78162022	Rosemeire Lopes da Silva Farias	Professor	29/027179/2020
78162023			
81204021	Shirley Paula e Silva	Professor	29/026433/2020
109887021	Silvana de Souza Ramos	Professor	29/026419/2020

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 834, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para efeito de desincompatibilização com vista à candidatura às eleições municipais, sem prejuízo de seus vencimentos, com fulcro na Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso II, alínea "I", combinado com a Decisão PGE/GAB n. 141/2014, a contar de 14 de agosto de 2020:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
35310021	Alziro dos Reis Ferreira	Professor	29/026597/2020
16113021	Antoninha Soares Guimarães Farias	Professor	29/026356/2020
96963021	Jane Carla Moreira Zacarin	Professor	29/026557/2020
60081021	Juerlene Reis da Silva Ramires	Professor	29/024936/2020
26331022	Lenir da Silva Brito e Souza	Professor	29/026343/2020
55196022	Paulo Henrique Breda Santos	Professor	29/026217/2020
19557021	Regina Duarte de Barros Dovale	Professor	29/026148/2020
19557022			

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 076, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o acolhimento parcial do Parecer PGE/MS/PAA/N. 112/2020, aprovado, com ressalvas, pelas Decisões PGE/MS/PAA/N. 130/2020 e PGE/MS/GAB/N. 307/2020;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Allyson Jorge Miyashiro, Auditor do Estado, Matrícula nº 111557023; Heverson Jeder Lima Bittencourt, Auditor do Estado, Matrícula nº 70349022; e, Valéria Lourenço, Auxiliar de Serviços Hospitalares, Matrícula nº 55506021, para constituírem Comissão Processante e, sob a Presidência do primeiro, ultimarem os trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação feita por meio da Resolução CGE/MS nº 062, de 05 de agosto de 2019, publicada no DOE nº 9.958, de 06 de agosto de 2019, pág. 74, atendendo às determinações da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização nº 53/000.102/2019.

Nos termos do art. 13 do Decreto Estadual nº 14.890, de 2017, fixo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 14 de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Processo Administrativo de Responsabilização nº 53/000.102/2019

Assunto: Análise das recomendações da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, constantes do Parecer PGE/MS/PAA/N. 112/2020, aprovado, com ressalvas, pelas Decisões PGE/MS/PAA/N. 130/2020 e PGE/MS/GAB/N. 307/2020 e, emitido em atendimento ao disposto no art. 20 do Decreto Estadual nº 14.890, 11 de dezembro de 2017.

Decisão: "Por todo exposto, e evocando o princípio da autotutela da Administração Pública, **decido acolher parcialmente** o Parecer PGE/MS/PAA/N. 112/2020, aprovado, com ressalvas, pela Decisão PGE/MS/PAA/N. 130/2020 e Decisão PGE/MS/GAB/N. 307/2020, a fim de:

- 1) declarar nulidade parcial do Relatório Final do Processo Administrativo de Responsabilização n. 53/000102/2019, elaborado pela Comissão Processante, tão-somente no que pertine ao cálculo da multa aplicada, determinando abertura de vistas do balanço patrimonial utilizado à empresa investigada, para apreciação e eventual manifestação;
- 2) determinar a certificação da tempestividade do protocolo da peça defensiva, mencionada no item "b" do Parecer PGE/MS/PAA/N. 112/2020."

Campo Grande-MS, 14 de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 288 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

DESIGNAR os servidores NEI MACIEL SIGNORELLI, matrícula n. 481622021, como Gestor do Contrato e, VLADimir BRAULIO DE SOUZA, matrícula n. 75534022, como Fiscal do Contrato, lotados na Superintendência de Logística e Infraestrutura, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos n. 007/2020, registro GCONT n. 13773, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CNPJ n. 34.028.316/0009-60, (Processo n. 11/005.283/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 08 de setembro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 289 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

DESIGNAR os servidores ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA, matrícula n. 427081025, como Gestor do Contrato e, GUSTAVO NANTES GUALBERTO, matrícula n. 467284021, como Fiscal do Contrato, lotados na Superintendência de Gestão da Informação, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 010/2020, registro GCONT n. 13.846, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda, e a empresa T-Systems do Brasil Ltda. - CNPJ n. 04.426.565/0001-96, (Processo n. 11/003.735/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 08 de setembro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 290 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no § 2º do art. 6º do Decreto Estadual n. 15.477, de 20 de julho de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação da Superintendência de Administração Tributária, para compor a equipe de Planejamento de Contratação que irá atuar na elaboração do estudo técnico preliminar e termo de referência referente à contratação de serviços de sustentação de soluções de TI da área tributária:

Matrícula	Nome	Cargo
467239021	Anderson Vasconcelos dos Santos	AFRE
58422021	Clevertton Messias Miotto Corazza	AFRE
115898021	Edson Massacazu Ochigame	AFRE
53640023	Gerson Luiz dos Santos	AFRE

CAMPO GRANDE-MS, 09 de setembro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 291 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

DESIGNAR os servidores GUSTAVO NANTES GUALBERTO, matrícula n. 467284021, como Gestor do Contrato e, CELSO TADASHI TANAKA, matrícula n. 115213024, como Fiscal do Contrato, lotados na Superintendência de Gestão da Informação, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 008/2020, registro GCONT n. 13.811, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul - PROFISCO II-MS, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda. - CNPJ n. 02.593.165/0001-40, (Processo n. 11/006.812/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 09 de setembro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 292 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

DESIGNAR os servidores ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA, matrícula n. 34169032, como Gestor do Contrato, lotada na Superintendência de Contabilidade Geral do Estado e, ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA, matrícula n. 427081025, como Fiscal do Contrato, lotado na Superintendência de Gestão da Informação, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 013/2020, registro GCONT n. 13.913, celebrado entre o

Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda, e a empresa Infortech Informática Eireli - CNPJ n. 07.695.627/0001-53, (Processo n. 11/009.103/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 09 de setembro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS Nº 223, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER, a Nelson Mendes Fontoura Júnior, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Categoria Especial PRO ESP 7, Código 10001, matrícula nº 28130021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, progressão funcional para PRO ESP 8, a contar de 4 de novembro de 2015, para fins de regularização funcional.

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2020.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Republicar por incorreção

Publicado No Diário Oficial Eletrônico N. 10.276 de 11 de setembro de 2020, página 107.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.483, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ROSANGELA ALENCAR DE QUEIROZ, matrícula n. 106271021, ocupante do cargo de Professor Readaptado Provisório, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 28 de agosto de 2017, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/005247/2020 – C.I. 136/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.492, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Apostila publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.078, de 24 de janeiro de 2020, página 81, referente a Resolução "P" SED n. 43, de 20 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.064, de 7 de janeiro de 2020, página 113, que designou o servidor JOÃO BATISTA PERES, matrícula n. 96419021, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande, no período de 6 a 20 de janeiro de 2020 (Processo n. 29/025213/2019 – C.I. N. 379/COGES/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.493, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2.485, de 11 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.277 na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço aos servidores abaixo relacionados, conforme Lei Complementar n. 173, de 27 de maio de 2020 (Processo n. 29/028027/2020 – C.I. N. 336, 337, 338 e 339/CODIF/SED/2020).

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
GISLAINE MARQUES DA SILVA	56124023	29/031001/2020	5%	30	16/8/2015 a 14/8/2020	14/8/2020
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	88775021	29/005408/2009	5%	30	30/6/2015 a 28/6/2020	28/6/2020
NILZA RAMOS FERREIRA MARQUES	42677021	29/050213/2019	5%	25	29/6/2011 a 27/6/2020	27/6/2020
VANIA APARECIDA DE ALMEIDA BAGI	61689021	29/028027/2020	5%	30	20/7/2015 a 18/7/2020	18/7/2020

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.422, de 1º de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.267, de 2 de setembro de 2020, página 130, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora LUCIENE MAIA NANTES FERRARI, matrícula n. 71901021, foi feita a seguinte apostila para fim de regularização funcional (Processo n. 13/003623/1995 – C.I. N. 329/CODIF/SED/2020):

Onde consta:

"...Luciene Maia Nantes Ferrari..."

Passe a constar:

"...Luciane Maia Nantes Ferrari..."

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 1.720, de 24 de junho de 2020, Diário Oficial Eletrônico n. 10.204 25 de junho de 2020, página 78, que designou a servidora KELLY CRISTINA DA SILVA SANTOS, matrícula n. 483113021, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, localizada no município de Dourados, no período de 2 a 31 de julho de 2020, em substituição ao servidor Fernando de Jesus Canedo, matrícula n. 24978022, em gozo de férias, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/024567/2020 - C.I. N. 377/COGES/SED/2020):

Onde consta:

"...Secretária Escolar, símbolo SES-D ..."

Passe a constar:

"... Secretária Escolar, símbolo SES-B ..."

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED 43, de 6 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.064, de 7 de janeiro de 2020, página 113, que designou o servidor JOÃO BATISTA PEREZ, matrícula n. 96419021, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, do Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande/MS, no período de 6 a 20 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Clarice Lopes Fernandes Cáceres, matrícula n. 44445021, em gozo de férias, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/025213/2019 – C.I. N. 378/COGES/SED/2020):

Onde consta:

"...no período de 6 a 20 de janeiro de 2020 ..."

Passe a constar:

"...no período de 8 a 20 de janeiro de 2020 ..."

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.494, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor CLEBER VITOR DE BARROS CHAPARRO, matrícula n. 424046023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais – CONPED/SUPED/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/005187/2020 – C.I. N. 137/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.495, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ERIVELTON DE ALMEIDA MIRANDA, matrículas n. 124197021 e 124197023, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Leme do Prado, localizada no município de Ladário, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/008246/2020 – C.I. N. 137/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.496, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor DENIS RENAN FONSECA, matrícula n. 466688022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa, localizada no município de Tacuru, no período de 13 a 27 de outubro de 2020, em substituição à servidora

Maria Conceição Gimenes Ferreira, matrícula n. 31258021, em gozo de férias (Processo n. 29/030956/2020 – C.I. N. 330/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.497, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDETE GONÇALVES BEIJAMIN, matrícula n. 105607021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual José GARCIAL Leal, localizada no município de Paranaíba, no período de 8 a 22 de setembro de 2020, em substituição à servidora Juliana de Fatima Ramos Borges Oliveira, matrícula n. 79930021, em gozo de férias (Processo n. 29/031224/2020 – C.I. N. 330/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.498, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora DIONE MUZZI MEIRA, matrícula n. 47135021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Pastor Daniel Berg, localizada no município de Dourados, no período de 19 de outubro a 17 de novembro de 2020, em substituição à servidora Katia Cilene Dias Braga, matrícula n. 61865021, em gozo de férias (Processo n. 29/031248/2020 – C.I. N. 330/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.499, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MIRA CELI NAZARE DIAS BASILIO, matrícula n. 390984021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof.^a Élia França Cardoso, localizada no município de Campo Grande, no período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2020, em substituição à servidora Keila Silva Rodrigues dos Santos, matrícula n. 130769021, em gozo de férias (Processo n. 29/031131/2020 – C.I. N. 330/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.500, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor FERNANDO SILVA MUGLIA, matrícula n. 38251021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Presidente Médici, localizada no município de Naviraí, no período de 1º a 15 de outubro de 2020, em substituição ao servidor Adilson Ferreira de Lima, matrícula n. 118260021, em gozo de férias (Processo n. 29/031425/2020 – C.I. N. 330/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.501, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora HERCILIA RODRIGUES MALAQUIAS, matrícula n. 85520021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Maria Leite, localizada no município de Corumbá, no período de 23 de setembro a 22 de outubro de 2020, em substituição à servidora Silvana Rondon de Barros, matrícula n. 73428021, em gozo de férias (Processo n. 29/031449/2020 – C.I. N. 330/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.502, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora NILCE APARECIDA DA SILVA ARAUJO, matrícula n. 47440021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof. Ulisses Serra, localizada no município de Campo Grande, no período de 1º a 30 de outubro de 2020, em substituição à servidora Elizangela Alves da Silva, matrícula n. 111377021, em gozo de férias (Processo n. 29/031164/2020 – C.I. N. 330/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.503, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora VILMA FELIPPI SANTOS, matrícula n. 109085021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Angelina Jaime Tebet, símbolo DAE-C, localizada no município de Ivinhema, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2020, em substituição ao servidor

Fernando Ferreira de Souza, matrícula n. 100968021, em gozo de férias (Processo n. 29/030067/2020 – C.I. N. 332/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.504, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ACENILDA ANTUNES PINHEIRO DA COSTA, matrícula n. 83071021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Angelina Jaime Tebet, localizada no município de Ivinhema, no período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2020, em substituição à servidora Vilma Felippi Santos, matrícula n. 109085021, que responderá pela Direção da Unidade Escolar (Processo n. 29/030072/2020 – C.I. N. 332/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.505, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA FAGUNDES NEVES FERREIRA, matrícula n. 88690021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Ernesto Rodrigues, localizada no município de Aparecida do Taboado, no período de 23 de outubro a 6 de novembro de 2020, em substituição à servidora Izabel Guimarães da Silva, matrícula n. 29872021, em gozo de férias (Processo n. 29/031252/2020 – C.I. N. 332/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.506, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA FAGUNDES NEVES FERREIRA, matrícula n. 88690021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Ernesto Rodrigues, localizada no município de Aparecida do Taboado, no período de 27 de novembro a 11 de dezembro de 2020, em substituição à servidora Izabel Guimarães da Silva, matrícula n. 29872021, em gozo de férias (Processo n. 29/031252/2020 – C.I. N. 332/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.507, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA VIEIRA DA SILVA, matrícula n. 57705021, ocupante do cargo

de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual José Ferreira Barbosa, localizada no município de Campo Grande, no período de 3 a 17 de novembro de 2020, em substituição à servidora Maria Aparecida de Pontes Medeiros, matrícula n. 44701021, em gozo de férias (Processo n. 29/024655/2019 – C.I. N. 332/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.508, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CARMEN CECILIA STOPA ARCENIO RIBEIRO, matrícula n. 106843021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof.^a Clarice Rondon dos Santos, localizada no município de Coxim, no período de 3 a 17 de novembro de 2020, em substituição à servidora Maria Leite Nunes da Silva, matrícula n. 72124022, em gozo de férias (Processo n. 29/027456/2020 – C.I. N. 332/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.509, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora VERA LUCIA DA SILVA CRUZ VERA, matrícula n. 59958021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Carlos de Castro Brasil, localizada no município de Corumbá, no período de 16 a 30 de novembro de 2020, em substituição ao servidor Adjalma Samaniego, matrícula n. 108347021, em gozo de férias (Processo n. 29/028430/2020 – C.I. N. 332/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.510, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA RUTH DA SILVA CABANHA MESQUITA, matrícula n. 129471021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Augusto Krug Netto, símbolo DAE-C, localizada no município de Chapadão do Sul, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 8 a 22 de setembro de 2020, em substituição à servidora Maristela Dutra Peverari, matrícula n. 86658021, em gozo de férias (Processo n. 29/031320/2020 – C.I. N. 332/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.511, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ELYANA PARREIRA SILVA, matrícula n. 83912021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Augusto Krug Netto, localizada no município de Chapadão do Sul, no período de 8 a 22 de setembro de 2020, em substituição à servidora Ana Ruth da Silva Cabanha Mesquita, matrícula n. 129471021, que responderá pela Direção da Unidade Escolar (Processo n. 29/031321/2020 - C.I. N. 332/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.512, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLENE SALOMONE DA MATTA, matrícula n. 70638021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Floriano Viegas Machado, localizada no município de Dourados, no período de 19 de outubro a 2 de novembro de 2020, em substituição à servidora Marilda Gabana Marques Libório, matrícula n. 83735021, em gozo de férias (Processo n. 29/030900/2020 - C.I. N. 332/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.513, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores ALCILEY LOPES DA SILVA, matrícula n. 119425021 e MIRIAN DUARTE SANTANA WEIGE MARTH, matrícula nº 130662024, sob a presidência do primeiro, para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de aquisição de material de consumo e permanente, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 888/SUAOF/SED/2020):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/040592/2019	055/2020	CASA 10 COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI
	056/2020	LEIA LUISA DOMINGOS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome das servidoras

Matrícula n.	De:	Para:	C.I. N.331/CODIF/ SED/2020 Processo n.
11481021	SILVANA APARECIDA TOLA	SILVANA APARECIDA TOLA MASSUOKA	29/027526/2020

71887021	MARIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	MARIA APARECIDA DE SOUZA	29/031990/2020
----------	----------------------------------	--------------------------	----------------

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 422, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no Art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores constantes no anexo.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde - MS

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SES n. 422, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
57903023	AGNALDO HENRIQUE VALDONADO DOS SANTOS	08/06/19	07/06/20	01/10/20	30/10/20
101863024	ALEXANDRE FONSECA MOREIRA E SILVA	01/08/19	31/07/20	16/10/20	30/10/20
46543022	ALINE VILELA RUAS	01/06/18	31/05/19	13/10/20	27/10/20
43986021	ANA APARECIDA CANDIDO DA SILVA	25/09/19	24/09/20	01/10/20	30/10/20
82960023	ANA CRISTINA GARAHÍ	28/07/19	27/07/20	13/10/20	27/10/20
51854021	ANA DA SILVA FERREIRA	25/09/19	24/09/20	01/10/20	30/10/20
130854026	ANA PAULA DE ALMEIDA	09/11/18	08/11/19	01/10/20	15/10/20
317023 317024	ANA PAULA REZENDE DE OLIVEIRA GOLDFINGER	16/07/19	15/07/20	13/10/20	27/10/20
437310021	ANALU APPOLONIO DA SILVA	25/01/19	24/01/20	01/10/20	30/10/20
2367021 2367022	ANICETE AJALA	01/02/19	31/01/20	13/10/20	27/10/20
101206022	ANNE CAROLINE KATAYAMA SAKAI	02/05/19	01/05/20	01/10/20	15/10/20
84639021	ANTONIA ALAIR MAYA	08/09/18	07/09/19	05/10/20	19/10/20
37238023	ANTONIO ALEXANDRE RIBEIRO	15/02/19	14/02/20	13/10/20	11/11/20
111985025	ANTONIO MARCOS JACQUES BARBOSA	01/04/19	31/03/20	15/10/20	29/10/20
106479024	ARISA RUFINA IBANEZ LESME LARA LOPES	02/04/19	01/04/20	26/10/20	09/11/20
4191022	ARNALDO FARIAS KLING	24/06/19	23/06/20	13/10/20	27/10/20
39355023	BLAIR ANTONIO DE FARIA	05/08/18	04/08/19	19/10/20	02/11/20
54781022	BRUNA RODRIGUES MARQUES	02/09/18	01/09/19	13/10/20	27/10/20
323658021	CAMILA GOUVEA MALHEIRO TORCIANO	16/07/19	15/07/20	16/10/20	30/10/20
91331022	CESAR AUGUSTO FERREIRA ALVES	10/08/18	09/08/19	13/10/20	27/10/20
478070021	CLAUDIA DE BARROS FRANCELINO COSTA	13/11/18	12/11/19	04/10/20	18/10/20
105515021	CLEIDE APARECIDA ALVES SOUZA	02/01/19	01/01/20	13/10/20	27/10/20
86313025	CLEIDE DE SOUZA BRITO	08/10/18	07/10/19	15/10/20	13/11/20
115216024	CREUZA BENITES DA SILVA	12/11/18	11/11/19	19/10/20	02/11/20
66056021	CRISTIANE JACON RODRIGUES	19/07/19	18/07/20	05/10/20	19/10/20
125283026	DANIEL COSTA MILHOMEM	11/07/19	10/07/20	13/10/20	27/10/20
479690021	DEBORAH CRISTHINA PEDROSA DA SILVA SONODA	02/04/19	01/04/20	16/10/20	30/10/20
130206021	DEBORAH LUZIANA MARCON DE MELLO	03/11/18	02/11/19	13/10/20	27/10/20



108414024	DIANA STEICA DE ALMEIDA	01/07/19	30/06/20	13/10/20	27/10/20
112976022	DOMINGOS SAVIO DE LIMA	19/02/19	18/02/20	19/10/20	02/11/20
96782021	EDDIE ALESSANDRO MIRANDA CARVALHO	14/06/19	13/06/20	13/10/20	27/10/20
58267021	EDILSON GOMES DE OLIVEIRA	16/11/18	15/11/19	13/10/20	27/10/20
24393022	EDILSON SANTANA DA SILVA	08/07/19	07/07/20	13/10/20	27/10/20
67034021	EDNILSO SANTANA DO NASCIMENTO	11/06/18	10/06/19	13/10/20	27/10/20
58205022 58205023	EDSON DA MATA TORRES FILHO	26/07/18	25/07/19	08/09/20	06/10/20
83383023	EDSON RODRIGUES DA SILVA	16/10/18	15/10/19	13/10/20	27/10/20
102775023	EDUARDO SANTOS RODRIGUES	26/07/18	25/07/19	02/10/20	14/10/20
55720023	ELIANA APARECIDA RODRIGUES DE FIGUEIREDO	16/01/18	15/01/19	13/10/20	27/10/20
94441023	ELIANE MARY YAMAKI PINHEIRO	06/06/19	05/06/20	05/10/20	03/11/20
72752021	ELIANE SOUZA DUARTE	25/09/18	24/09/19	13/10/20	27/10/20
116395021	ELIMAR NASCIMENTO COELHO	06/02/19	05/02/20	01/10/20	30/10/20
90283023	ELISANGELA VENTURA DA CRUZ	01/05/19	30/04/20	01/10/20	15/10/20
11762023	ELIZA GONCALVES	16/11/18	15/11/19	29/10/20	12/11/20
76522021	ELIZA HARUMI YAMAUCHI	09/07/19	08/07/20	16/10/20	30/10/20
67157021	ELIZABETE APARECIDA SILVA	25/06/19	24/06/20	13/10/20	27/10/20
95197024	ELIZANGELA RIBEIRO COSTA	01/08/19	31/07/20	01/10/20	15/10/20
479651021	ENZO ARABONI MENDES BARCELOS MANNA	07/03/19	06/03/20	13/10/20	27/10/20
133694021	EULEOTERO CORSINO	31/05/18	30/05/19	01/10/20	15/10/20
28775022	FERNANDA GONCALVES AMARILA	20/03/19	19/03/20	13/10/20	27/10/20
90168024	FERNANDO PEREIRA CARVALHO	08/04/19	07/04/20	13/10/20	27/10/20
87871028	FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO	05/11/18	04/11/19	15/09/20	29/09/20
87871028	FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO	05/11/18	04/11/19	30/10/20	13/11/20
25814022	FRANCISCA JURACINA FEITOSA	23/08/19	22/08/20	13/10/20	27/10/20
48782021	FRANCISCO JOSE MENDES DOS REIS	01/08/19	31/07/20	15/10/20	29/10/20
476288021	FUJIO MORITA	18/07/19	17/07/20	01/10/20	30/10/20
47769021	GELCI DA ROSA MALTA	09/05/19	08/05/20	01/10/20	30/10/20
114087024	GERUSA FERREIRA DA CRUZ	02/10/18	01/10/19	16/10/20	30/10/20
57873022	GERUZA SOARES DA SILVA	06/03/19	05/03/20	13/10/20	27/10/20
476582021	GILVANI LUIZ ZATERRA	07/08/18	06/08/19	13/10/20	27/10/20
80507021	GRACINETE PEREIRA DE SOUZA	16/11/18	15/11/19	27/10/20	25/11/20
58937024	GUARACIABA BARBOSA	06/11/18	05/11/19	05/10/20	03/11/20
54233021	IZABELINO ROMERO	14/10/18	13/10/19	13/10/20	27/10/20
64511021	JADIR DANTAS	26/07/19	25/07/20	13/10/20	27/10/20
481378021	JESSICA KLENER LEMOS DOS SANTOS	22/07/19	21/07/20	13/10/20	27/10/20
476233021	JESSICA SCHERER	11/07/19	10/07/20	13/10/20	27/10/20
436761021	JOAO BOIN JUNIOR	08/03/19	07/03/20	01/10/20	15/10/20
22374021	JOSE ROBERTO BATTISTETTI	17/05/19	16/05/20	01/10/20	30/10/20
130646024	JUAN PEDRO GOMES RAMIREZ	10/08/19	09/08/20	13/10/20	11/11/20
111920021	JULIANA DE SOUZA TAVEIRA	27/08/18	26/08/19	13/10/20	27/10/20
14980021	KARINA BARBOSA RODRIGUES	20/06/19	19/06/20	13/10/20	27/10/20
112309024	KARINA NUNES NEVES	21/07/18	20/07/19	16/10/20	30/10/20
129722021 129722024	KARINE CAVALCANTE DA COSTA	29/07/18	28/07/19	13/10/20	27/10/20
90254022	KIUZA FERREIRA DOS SANTOS	27/04/19	26/04/20	13/10/20	27/10/20
66015021	LANDISNEIDE LUIZA DA SILVA	16/07/18	15/07/19	13/10/20	27/10/20
430562021	LARISSA MYLENA DE OLIVEIRA	05/05/19	04/05/20	01/10/20	30/10/20
437829022	LARYSSA VELASQUEZ AZUAGA	11/02/19	10/02/20	13/10/20	27/10/20
59904021	LEONILA MISSIO	03/05/19	02/05/20	13/10/20	27/10/20
431327023	LETICIA SILVA BAPTISTA ARRUDA	18/02/19	17/02/20	13/10/20	27/10/20
88323022	LUCIMAR RIBEIRO LEITE	23/07/19	22/07/20	15/10/20	29/10/20
106986024 106986025	LUCIMEIRE DE CARVALHO COSTA	11/11/18	10/11/19	13/10/20	27/10/20
3713021	LUCINDA PEDROSA DO ROSARIO	10/08/18	09/08/19	13/10/20	27/10/20
85277022	LUIZ CARLOS CRISTALDO RIBEIRO	10/06/19	09/06/20	16/10/20	30/10/20

43088024	MARCIA JOANA FERREIRA DA SILVA	07/11/18	06/11/19	26/10/20	09/11/20
100800025	MARCILEA RIBEIRO DE JESUS	01/09/19	31/08/20	01/10/20	15/10/20
104734021	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CRUZ	05/05/18	04/05/19	13/10/20	11/11/20
125176022	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO	01/09/19	31/08/20	13/10/20	27/10/20
38705021	MARIA AUXILIADORA MESSIAS	22/07/19	21/07/20	13/10/20	11/11/20
74476023	MARIA CLEUSA UCHOAS SANTOS	16/11/18	15/11/19	01/10/20	30/10/20
18725023	MARIA GARCIA BORGES	20/08/19	19/08/20	19/10/20	17/11/20
470597021	MARINA MARQUES DERZI	30/05/18	29/05/19	13/10/20	27/10/20
50056023	MARINELA SIMONES FERREIRA DA SILVA	13/06/19	12/06/20	13/10/20	11/11/20
64322024	MARINES DE ARRUDA SOARES ZANDONA	01/02/19	31/01/20	13/10/20	11/11/20
80028024	MARINITA MACENA DE ALMEIDA	06/11/18	05/11/19	01/10/20	15/10/20
57218026 57218030	MARLI TEREZINHA MICHARKI VAVAS	02/04/19	01/04/20	13/10/20	27/10/20
50101024	MAURO LOPES	26/01/19	25/01/20	01/10/20	15/10/20
100662022	MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO	02/05/19	01/05/20	19/10/20	02/11/20
101288021	MILENA FELIX ANDRADE NASCIMENTO	12/03/19	11/03/20	19/10/20	02/11/20
62105021	MIRIAN SANTOS SILVA	26/09/19	25/09/20	01/10/20	30/10/20
26089021	NATASHA PEREIRA GONCALVES SILVA	12/01/18	11/01/19	24/08/20	07/09/20
94407022	NEIDE HITOMI HONDA	25/07/19	24/07/20	05/10/20	19/10/20
72429023	NEIDE MARIA DA SILVA	01/08/19	31/07/20	13/10/20	27/10/20
42615021	NICANOR DOS SANTOS	28/09/19	27/09/20	05/10/20	03/11/20
67147024	NILSO FERREIRA DE ALENCAR	01/03/19	28/02/20	13/10/20	27/10/20
16224026	ODENIR AMORIM	03/11/18	02/11/19	05/10/20	03/11/20
50073021	ODILSON MARQUES LEITE	24/07/18	23/07/19	13/10/20	21/10/20
102002021	PATRICIA APARECIDA VIEIRA CAETANO	05/05/19	04/05/20	01/10/20	30/10/20
101752021	PATRICIA RODRIGUES SOUZA SANTOS	15/06/18	14/06/19	13/10/20	27/10/20
121088025	PAULA SABRINA FERNANDES DA SILVA	14/07/19	13/07/20	15/10/20	29/10/20
27574021	RAFAEL ADACHI	31/10/18	30/10/19	27/08/20	02/09/20
417618021	RAFAEL OVIDIO DE OLIVEIRA	15/02/19	14/02/20	13/10/20	27/10/20
102811024	RAFAELA APARECIDA JARDIM FERNANDES	01/01/19	31/12/19	05/10/20	19/10/20
51903023	RAMONA MARQUES VICENTE MARTINS	01/12/18	30/11/19	01/10/20	15/10/20
19802021	REGIANE LUZ RIBEIRO	28/07/18	27/07/19	13/10/20	27/10/20
131024022	RENATA MARTINS TEIXEIRA GARCIA	09/04/18	08/04/19	13/10/20	27/10/20
24899021	ROBSON ARAUJO DOS SANTOS	30/04/19	29/04/20	15/10/20	13/11/20
109657021	ROSINEZ RODRIGUES	12/05/19	11/05/20	05/10/20	19/10/20
89298025	ROZANGELA PEREIRA TEODOSIO	16/03/19	15/03/20	05/10/20	03/11/20
49589021	SANDRA CONCEICAO WISENFAD COSTA PAES	16/06/19	15/06/20	13/10/20	11/11/2020
66307023	SANDRA LUCIA DE CARVALHO	13/06/19	12/06/20	13/10/20	27/10/20
57740021	SERGIO WATANABE	27/02/19	26/02/20	01/10/20	30/10/20
74567021	SHIRLEY DE OLIVEIRA PERALTA	22/03/19	21/03/20	13/10/20	27/10/20
480522021	TEREZINHA SILVA DE ARAUJO	03/06/19	02/06/20	13/10/20	27/10/20
101096024	THIAGO DE ALMEIDA FERNANDES	07/01/19	06/01/20	05/10/20	19/10/20
66353021	UGEMIA VACARO GONCALVES	06/07/18	05/07/19	13/10/20	11/11/20
115272022	VALERIA REGINA FERACINI DUENHAS MONREAL	05/05/19	04/05/20	13/10/20	27/10/20
55282021	VANESSA DOS SANTOS SOSTI AGUEIRO	30/09/18	29/09/19	13/10/20	27/10/20
21353022	VICTOR DIAS DA SILVA NETO	12/07/19	11/07/20	13/10/20	27/10/20
101267021	VIVIAN RE POPPI	25/03/19	24/03/20	16/10/20	30/10/20
118901021	VIVIANI MAGNA DE SOUSA DE OLIVEIRA	09/02/19	08/02/20	13/10/20	27/10/20

53725021	VIVIANY GARCIA FERREIRA DE FREITAS	25/07/19	24/07/20	01/10/20	15/10/20
25429022	WALDERES FERREIRA DE ARRUDA	13/02/19	12/02/20	13/10/20	27/10/20
113866024	WANDERLEIA BARBOSA VIRGINI	07/11/18	06/11/19	22/10/20	05/11/20
481468021	WANDERLEY CLEVERSON DE SOUZA	29/07/19	28/07/20	15/10/20	13/11/20
84094024	WANIA LYDIA COSTA BAZHUNI NAHAS	06/05/19	05/05/20	13/10/20	27/10/20
91830024	WILSON CASTRO ROSA	27/02/19	26/02/20	19/10/20	02/11/20
93765021	ZENILDA DE SOUZA RODRIGUES VIANA	28/08/18	27/08/19	13/10/20	27/10/20
31930021	ZILMA DE LIMA DUARTE	16/06/19	15/06/20	01/10/20	30/10/20
53564022	ZOEDIR PEREIRA RIBAS	20/07/19	19/07/20	01/10/20	30/10/20

RESOLUÇÃO "P" SES N. 423, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DENISE DE OLIVEIRA LUSENA, matrícula n. 87531024, ocupante do cargo de Direção Superior e Assessoramento, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Chefe da Chefia de Gabinete, no período de 15 a 29 de setembro de 2020, em substituição do titular FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO, matrícula n. 87871028, durante suas férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Resolução "P" SES n. 414, 08 de setembro de 2020.

O **Secretário de Estado de Saúde** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

Designar os servidores **Balbina Mirna de Souza Lima**, matrícula n.º 64690023, **Mayra Adriana Luiz Pereira Marcondes**, matrícula n. 110764024 e **Nalia Marques Nery**, matrícula n.º 85720021, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurar fatos constantes no Processo n.º 27/2041/2020, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução "P" SES n. 419, 09 de setembro de 2020.

O **Secretário de Estado de Saúde** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

Designar os servidores **Ruzymar Campos de Oliveira**, matrícula n.º 85161021, **Mayra Adriana Luiz Pereira Marcondes**, matrícula n. 110764024 e **Nalia Marques Nery**, matrícula n.º 85720021 para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurar fatos constantes no Processo n.º 27/002090/2020, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução "P" SES n. 420, 09 de setembro de 2020.

O **Secretário de Estado de Saúde** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

Designar os servidores **Eloir Prestes Simon**, matrícula n.º 0024890024, **José Roberto Camargo de Souza**, matrícula n.º 3625024 e **Bruno de Pádua Leite**, matrícula n.º 473448021 para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurar fatos constantes no Processo n.º 27/002237/2020,



no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" SES N. 406, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor FABRICIO BUTHEVICIUS BARBOSA, matrícula n. 125311021, para responder pela Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária, no período de 25 de agosto a 7 de setembro de 2020, durante a licença médica do titular CARLOS ALBERTO NUNES CARNEIRO, matrícula n. 14377021.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 390, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR o servidor relacionado abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 317/2020 - Processo n. 27/001.916/2020, objetivando a aquisição de Testes Rápidos Coronavírus IgG e IgM, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
CARLOS AUGUSTO DA SILVA FONTOURA	Matrícula n. 94290022

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/001937/2020

Interessado: GERALDO ARGUELHO, matrícula n. 35367021

Assunto: Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ATE/SES/MS Nº 1509/2020

CAMPO GRANDE - MS, 25 de agosto de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde - MS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/001580/2020

Interessado: LISANDRA SIUFI DE ARAUJO, matrícula n. 42963024

Assunto: Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ATE/SES/MS Nº 1500/2020

CAMPO GRANDE - MS, 25 de agosto de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde - MS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 225, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos Assistência Social e Trabalho, com gozo de férias no período de setembro/2020, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
467120023	ADRIANA PAULA DE ABREU NUNES	09/09/2019 - 08/09/2020	21/09/2020 - 05/10/2020
70844021	ALTEMIR ANTONIO CAMARGO	27/03/2019 - 26/03/2020	08/09/2020 - 07/10/2020
52352022	ANA CLAUDIA GODOY METZ	03/05/2019 - 02/05/2020	21/09/2020 - 05/10/2020
13421028	ANDRESSA ENEDINA FERREIRA LIMA	13/02/2019 - 12/02/2020	08/09/2020 - 22/09/2020
26879026	ARI SANDIM PRIMO	03/04/2019 - 02/04/2020	03/09/2020 - 02/10/2020
74109021	ARMINDA DE SOUZA LUIZ	01/02/2019 - 31/01/2020	08/09/2020 - 22/09/2020
120320021	CELMA DO NASCIMENTO DE MELO	02/01/2019 - 01/01/2020	09/09/2020 - 08/10/2020
62822021	CEZARIO SOUZA VILALBA	26/06/2019 - 25/06/2020	08/09/2020 - 22/09/2020
482061021	CRISTINA APARECIDA RODRIGUES SODRE	30/08/2019 - 29/08/2020	01/09/2020 - 15/09/2020
431437021	DANIEL SABOYA DE BARROS	17/06/2018 - 16/06/2019	01/09/2020 - 30/09/2020
427564021	DIEGO MARIANO DA SILVA SOUZA	28/11/2018 - 28/11/2019	18/09/2020 - 02/10/2020
81125021	ELDA MARIA DE SOUZA BARRETO	02/01/2019 - 01/01/2020	01/09/2020 - 15/09/2020
94048021	ELISEU CARNEIRO PRIMO	26/01/2019 - 25/01/2020	16/09/2020 - 30/09/2020
128762022	EMENI HASSAN AL AHAMD	02/09/2019 - 01/09/2020	08/09/2020 - 22/09/2020
118997021	ERLON SOARES HONORIO ALVES	02/01/2019 - 01/01/2020	08/09/2020 - 22/09/2020
41624021	ESMERALDA BRAZ DOS SANTOS FERREIRA DE LIMA	22/06/2019 - 21/06/2020	08/09/2020 - 22/09/2020
122045021	EURIDES MARIA FERREIRA SILVA	02/01/2019 - 01/01/2020	01/09/2020 - 30/09/2020
53259021	EVA DE CASTRO	10/06/2019 - 09/06/2020	08/09/2020 - 07/10/2020
107805022	FABIANO GOMES FEITOSA	01/08/2017 - 31/07/2018	08/09/2020 - 22/09/2020
480468021	FANYELLE DE OLIVEIRA REIS	03/06/2019 - 02/06/2020	01/09/2020 - 30/09/2020
11424021	IRACEMA DE FATIMA NAIS INOUE	24/02/2019 - 23/02/2020	14/09/2020 - 28/09/2020
73947021	IZABEL CANDIDA DA HORA MORAES	05/12/2018 - 04/12/2019	14/09/2020 - 28/09/2020
430997023	JESSICA ROCHA SOUSA MACHADO	16/08/2019 - 15/08/2020	14/09/2020 - 28/09/2020
21512021	JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	04/02/2019 - 03/02/2020	08/09/2020 - 07/10/2020
86556021	JUCILENE DE OLIVEIRA DIAS	02/01/2018 - 01/01/2019	24/09/2020 - 23/10/2020
90694024	JUCINARA SOLEY NASCIMENTO	04/01/2019 - 03/01/2020	21/09/2020 - 05/10/2020
347112022	JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR	03/04/2019 - 02/04/2020	14/09/2020 - 28/09/2020
427045022	KARLA LETHIR JESUINO SANDIM DEMENCIANO	13/01/2019 - 12/01/2020	03/09/2020 - 02/10/2020
114090021	LEILA DA SILVA	01/03/2018 - 28/02/2019	14/09/2020 - 28/09/2020
51499022	LIANE TAVARES BARBOSA	27/10/2018 - 26/10/2019	08/09/2020 - 07/10/2020
24103021	LIZANIA RODRIGUES DE BRITO	02/01/2019 - 01/01/2020	15/09/2020 - 29/09/2020
97810021	LUCIANA NOGUEIRA RODRIGUES	02/01/2019 - 01/01/2020	08/09/2020 - 22/09/2020
114713021	LUCIANA PAULI	11/08/2019 - 10/08/2020	08/09/2020 - 22/09/2020
471324021	LUCIENE VILASSANTO LINO	18/08/2019 - 17/08/2020	08/09/2020 - 22/09/2020
472083022	LUCIVALDO DA SILVA LIMA	20/03/2019 - 19/03/2020	08/09/2020 - 22/09/2020
105283021	LUIZ FLAVIO BUENO PEREIRA	25/07/2018 - 24/07/2019	01/09/2020 - 30/09/2020
481276021	MAIRA MORAES FERREIRA	08/07/2019 - 07/07/2020	08/09/2020 - 22/09/2020
88489021	MARCIA DE JESUS MIRANDA SOARES	02/01/2019 - 01/01/2020	01/09/2020 - 30/09/2020
427739024	MARCOS BRANDAO DE LIMA	03/04/2019 - 02/04/2020	03/09/2020 - 02/10/2020
130079021	MARCOS DOS SANTOS GAUTO	05/01/2018 - 04/01/2019	01/09/2020 - 30/09/2020
72745022	MARCOS TADEU AJALA FRANCO	23/03/2018 - 22/03/2019	02/09/2020 - 16/09/2020
473277021	MARIA LUCIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	20/12/2018 - 19/12/2019	08/09/2020 - 22/09/2020
101470022	MARIA LUIZA REZENDE PEREZ RAMOS	19/04/2019 - 18/04/2020	08/09/2020 - 22/09/2020
58703021	MARILSA ABEGG	05/12/2018 - 04/12/2019	08/09/2020 - 22/09/2020
118373021	MARINALVA VIEIRA DE OLIVEIRA	02/01/2019 - 01/01/2020	01/09/2020 - 15/09/2020
116822021	MARINEUZA DE JESUS NASCIMENTO	02/01/2019 - 01/01/2020	01/09/2020 - 30/09/2020
100503021	MARISTELA NUNES ALONSO RODRIGUES	07/04/2019 - 06/04/2020	14/09/2020 - 28/09/2020
87583022	MARTA HELENA FERREIRA ANDRADE	01/02/2019 - 31/01/2020	18/09/2020 - 02/10/2020
98485021	MICHELLE APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA SABARA	20/08/2019 - 19/08/2020	01/09/2020 - 30/09/2020



123487021	NEUZA ODETE GONCALVES PEREIRA CALDAS	02/01/2019 - 01/01/2020	15/09/2020 - 14/10/2020
60206021	NILSON ALECRIM DE LIMA	28/03/2019 - 27/03/2020	08/09/2020 - 22/09/2020
118558025	PATRICIA DE CARVALHO FURTUOZO PORTELA	23/03/2019 - 22/03/2020	01/09/2020 - 30/09/2020
82092022	PATRICIA MEIRA	12/09/2019 - 11/09/2020	25/09/2020 - 09/10/2020
82753025	REGINA APARECIDA BRITO NASCIMENTO DA SILVA	10/07/2018 - 09/07/2019	08/09/2020 - 22/09/2020
434257022	RENATO JERONIMO LOPES DO NASCIMENTO	01/07/2019 - 30/06/2020	08/09/2020 - 22/09/2020
108602021	ROBSON LOPES MENDES	01/04/2018 - 31/03/2019	08/09/2020 - 22/09/2020
44749021	ROSLAINE DE CASSIA MARRETO SANTOS	02/01/2019 - 01/01/2020	25/09/2020 - 09/10/2020
25990021	SIMONE OTAVIA SALDANHA BRAGA	02/01/2018 - 01/01/2019	01/09/2020 - 30/09/2020
438244021	SUELLEN SANTOS COELHO DE SOUZA	16/03/2019 - 15/03/2020	08/09/2020 - 07/10/2020
25199021	TANEA MARIA MARIANO DA SILVA MARTINS	06/01/2018 - 05/01/2019	01/09/2020 - 30/09/2020
477286021	THAYS JULIANA FERREIRA MARTINS	22/08/2019 - 21/08/2020	08/09/2020 - 07/10/2020
431017021	VALMIR BATISTA DE OLIVEIRA	16/06/2018 - 15/06/2019	01/09/2020 - 15/09/2020
100712000	VANESSA DA COSTA MOREIRA	03/08/2019 - 02/08/2020	14/09/2020 - 28/09/2020
41798021	VERA LUCIA BRUSCHI DE FARIA	19/02/2018 - 18/02/2019	01/09/2020 - 30/09/2020
26671026	WALESKA AZEVEDO CHAVES	01/03/2019 - 29/02/2020	08/09/2020 - 22/09/2020
480457021	WILLIAN SILVA	17/05/2019 - 16/05/2020	08/09/2020 - 22/09/2020

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 226, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 10/09/2020, as férias referentes ao período aquisitivo de 17/05/2020 A 16/05/2020, que seriam usufruídas pelo servidor WILIAN SILVA, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, código 130112, matrícula nº 480457021, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Processo nº: 65/000554/2020

Interessado: Lenice Feitosa Nogueira Cassol

Assunto: Solicitação de alteração de Cargo para Inserção em Cargo diverso daquele Aprovado em Concurso Público.

Decisão: INDEFIRO com base no DESPACHO/PGE/CJUR-SEDHAST/Nº 157/2020

Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 446 de 11 de Setembro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,



R E S O L V E:

Remover *ex-officio*, a servidora abaixo relacionada, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, a contar de 14 de Setembro de 2020. **(CI SAS/SEJUSP Nº 862)**

Matrícula	Nome	De	Para
429322021	VIVIANE CARVALHO DE ANDRADE	SAS – Superintendência de Assistência Socioeducativa	UNEI ESTRELA DO AMANHÃ Campo Grande - MS

Campo Grande, 11 de Setembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 447 de 11 de Setembro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Dispensar, AURÉLIO MOTA CAMARGO, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 114239022, da função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Provisória Masculina Novo Caminho – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de **24/08/2020**, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUS/Nº 840/2020)**.

Campo Grande, 11 de Setembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 448 de 11 de Setembro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar, AURÉLIO MOTA CAMARGO, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 114239022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE DISCIPLINA** na UNEI Provisória Masculina Novo Caminho – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de **24/08/2020**, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUS/Nº 840/2020)**.

Campo Grande, 11 de Setembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 449 de 11 de Setembro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar, GEANCARLOS DE ARAÚJO ROCHA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 120960022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** na UNEI Provisória Masculina Novo Caminho – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar

de **01/09/2020**, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUS/Nº 840/2020)**.

Campo Grande, 11 de Setembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 450 de 11 de Setembro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **MARIO CESAR ALVES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 115323022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da Unidade Educacional de Internação Masculina Unei Pantanal – Corumbá/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **EDNALDO SILVA SANTANA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 75273022, no período de **16/10/2020 à 30/10/2020**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 865/2020)**.

Campo Grande, 11 de Setembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 445 de 10 de setembro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **CLEUGISLAINE OLIVEIRA FERREIRA SIMON**, cargo de Agente de Polícia Judiciária, matrícula nº 117190023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na 2ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base na Lei 1.134, de 26 de março de 1991, com validade a contar de 22 de maio de 2020 a 21 de maio de 2021, para fim de regularização funcional. **(PARECER Nº 1207/2020/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/201662/2018)**.

Campo Grande, 10 de setembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **SERGIO MACHADO MOREIRA**, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/200395/2020.

Campo Grande, 11 de setembro de 2020.

José Antonio Zacarin

Coordenador de Administração e Gestão de Pessoas – SEJUSP
Em substituição

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 083/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR JOÃO APARECIDO DANTAS – matrícula 79399021, do indeferimento do Processo n. 31/300015/2020, que versa sobre convocação para compor o CVMRR da PMMS. Caso tenha interesse contactar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 04 de setembro de 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 084/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR HERALDO FRANCISCO DE SOUZA – matrícula 54956022, do indeferimento do Processo n. 31/300155/2020, que versa sobre convocação para compor o CVMRR da PMMS. Caso tenha interesse contactar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 04 de setembro de 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 87880021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 71/2020**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 09 de setembro de 2020, em ambiente virtual, devido à pandemia da Covid-19, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.272/20	Promoção por Bravura	Alfredo Sanches Gonçalves IPJ 1ª CI	Comissão: Dr. Rogério Fernando Makert Faria, Dr. Lupércio Degerone Lúcio e Dr. Ivan Barreira	Fls. 37/43

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) vota esta comissão pelo INDEFERIMENTO do pedido formulado pela Delegada de Polícia Civil Gláucia Fernanda Valério em favor do Investigador de Polícia Judiciária ALFREDO SANCHES GONÇALVES, contudo, sugerimos a propositura de ELOGIO em seu assentamento funcional (...)".

DECISÃO: Vistos e relatados os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, acolhendo o voto da comissão pelo INDEFERIMENTO da promoção extraordinária por ato de bravura, com a concessão de ELOGIO.

Campo Grande, 09 de setembro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 72/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 09 de setembro de 2020, em ambiente virtual, devido à pandemia da Covid-19, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.329/20	Promoção Extraordinária Post-Mortem de Antônio Marcos Roque Silva (IPJ)	Jucilene Tobias Roque	Comissão: Dr. Fabiano Goes Nagata, Dr. Lupércio Degerone Lúcio e Sr. Rodrigo Chaves Ricardo	Fls. 59/65

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) voto **favorável** quanto ao requerido, ou seja, a concessão de **PROMOÇÃO EXTRAORDINÁRIA "POSTO MORTEM"** à **Antônio Marcos Roque da Silva** (...)".

DECISÃO: Vistos e relatados os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, acolhendo o voto da comissão pelo DEFERIMENTO da promoção extraordinária post mortem.

Campo Grande, 09 de setembro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 73/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 09 de setembro de 2020, em ambiente virtual, devido à pandemia da Covid-19, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.335/20	Homenagem Post-Mortem, nomeando o prédio da DERF de Jorge Silva dos Santos e o prédio da 1ª DP/Coxim de Antônio Marcos Roque Silva	Departamento de Polícia Especializada	Dr. Roberto Gurgel de Oliveira Filho	Fls. 59/65

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) voto pelo **DEFERIMENTO** da propositura sugerindo a elaboração de minuta de lei nomeando o prédio da DERF de Jorge Silva dos Santos e da 1ª Delegacia de Polícia de Coxim de Antônio Marcos Roque da Silva (...)".

DECISÃO: Vistos e relatados os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, acolhendo o voto do relator pelo DEFERIMENTO da proposta.

Campo Grande, 09 de setembro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 74/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 09 de setembro de 2020, em ambiente virtual, devido à pandemia da Covid-19, no uso de suas atribuições

legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.382/20	Requer inclusão na promoção ano base 2020	Thales Ribeiro Mendes IPJ 3ª CI	Dr. Clemir Vieira Júnior	Fls. 21/22

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) **VOTO PELO INDEFERIMENTO** do presente requerimento com fulcro na **INTEMPESTIVIDADE** (...)".

DECISÃO: Vistos e relatados os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, acolhendo o voto do relator pelo **INDEFERIMENTO** do pedido.

Campo Grande, 09 de setembro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 75/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 09 de setembro de 2020, em ambiente virtual, devido à pandemia da Covid-19, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.363/20	Remoção ex officio	Allana Mariele Mazaro Zarelli e João Cléber Dorneles Del 3ª CI	Dr. Lupércio Degerone Lúcio	Fls. 19/22

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) **voto favorável** a remoção ex officio da Delegada de Polícia, **ALLANA MARIELE MAZARO ZARELLI BARROS**, da Delegacia de Polícia de Mundo Novo /MS para a Primeira Delegacia de Jardim/MS e também pela remoção ex officio do Delegado de Polícia **JOÃO CLEBER DORNELES**, da 1ª Delegacia de Jardim/MS, para a Delegacia de Polícia de Mundo Novo / MS (...)".

DECISÃO: Vistos e relatados os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, acolhendo o voto do relator pelo **DEFERIMENTO** das remoções.

Campo Grande, 09 de setembro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS/N. 022 de 14 de setembro de 2020.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, **DOMINGOS CÉLIO ALVES CARDOSO**, Procurador de Entidades Públicas, lotado na AEM/MS, matrícula n. 242940241, **SÉRGIO MAIA MIRANDA**, Técnico metrológico, matrícula n. 27876021 e **ELBIA KATIANE BLANCO INSAURRALDE**, Advogado da Metrologia, matrícula n. 98031021, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos referentes ao



furto qualificado de bens pertencentes ao patrimônio do INMETRO, ocorrido na sede da AEM/MS em 01/08/2020, noticiado na CI-DPA/AEM/MS n.01/2020, processo n.2010020/2020.

Campo Grande MS, 14 de setembro de 2020

Nilton Pinto Rodrigues

Diretor Presidente

AEM/MS-INMETRO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 613, de 14 de setembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0088/CG-CPA(TL)/AGEPEN/2020,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 064 de 09 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 9.470 de 10 de agosto de 2017, pág. 27, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.057/2017, a contar de 10 de setembro de 2020, observando o prazo prescricional do processo.
Campo Grande, MS, 14 de setembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 614, de 14 de setembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0294/CG-CPA/AGEPEN/2020,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 312, de 25 de maio de 2020, publicada na página 63, do DOE nº 10.181, de 26 de maio de 2020, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/629.001/2019, a contar de 09 de setembro de 2020, observando o prazo prescricional do processo.
Campo Grande, MS, 14 de setembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 615, de 14 de setembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0295/CG-CPA/AGEPEN/2020,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 320, de 28 de maio de 2020, publicada na página 105, do DOE nº 10.184, de 28 de maio de 2020, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.051/2018, a contar de 11 de setembro de 2020, observando o prazo prescricional do processo.
Campo Grande, MS, 14 de setembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 616, de 14 de setembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o(a) membro da comissão da Sindicância nº 31/629.054/2019, Gladis Borges de Oliveira Ferreira, matrícula nº 98905022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 303, de 25 de maio de 2020, publicada nas páginas 59/60 do DOE nº 10.181, de 26/05/2020; pelo servidor Edinei Gomes de Brito, matrícula nº 89595022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças, a contar da publicação desta portaria. Campo Grande, MS, 14 de setembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEPREV n. 1090, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA CRISTINA VILAS BOAS, matrícula n. 65101021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 72, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o §5º, do art. 40, da Constituição Federal (Processo n. 29/037641/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1091, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora TERESA PICOLI NUCCI, matrícula n. 35111023, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 72, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/042430/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1092, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANA VIRGÍNIA DE OLIVEIRA LEMOS, matrícula n. 49142021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de



2003, art. 72, incisos I, II, III e IV, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/011237/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1093, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor HILDEBRANDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula n. 22512021, ocupante do cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, classe H, nível VIII, código 70259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 41, incisos I, II e III, art. 40, §1º, inciso III, Alínea "a", da Constituição Federal, Com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/602149/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1094, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor MAURILIO DOS SANTOS, matrícula n. 100634021, ocupante do cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, classe H, nível VIII, código 70259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, e art. 41, incisos I, II e III, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 71/600540/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1095, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM GERALDO DA SILVA matrícula n. 45552021, símbolo 231/1SG/6, código 40016, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 90, inciso II, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com art. 24, letras "E", "F", e "G", do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinado com o art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/303773/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1096, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM WALDIR GALEANO matrícula n. 79565021, símbolo 231/3SG/1/7, código 40018, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 90, inciso II, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com art. 24, letras "E", "F", e "G", do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinado com o art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/301360/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1097, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANA LUCIA ATANASIO FONTOURA, matrícula n. 47456021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 72, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/049920/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1098, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IOLETE RITA LOZANO DAUZACKER, matrícula n. 45302022, ocupante do cargo de Professor, classe, D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 6 de julho de 2005, art. 73, combinado com o art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 (Processo n. 29/054586/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1099, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora RAMONA SOARES CAVALHEIRO, matrícula n. 50024021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe F, nível VII, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro



no art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 72, incisos I, II, III e IV, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/022411/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1100, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora SOLANGE APARECIDA GAITE CARVALHO, matrícula n. 22297024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe D, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 e art. 41, incisos I, II e III, combinado o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 27/001805/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1101, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento-PM MARCIO MONTEIRO FILHO, matrícula n. 80810021, símbolo 231/2SG/7, código 40017, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II e art. 91, inciso II, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 24, letras "e", "f", "g", do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/301636/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
34692022	Edina Pedrosa Maxias e outros	Especialista de Educação	Ageprev	55/502623/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n.1.898/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n 10.271, de 04 de setembro de 2020, página 117.

PORTARIA "P" DETRAN Nº 455 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor **GERALDO TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 88067022, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, Símbolo DCA- 13, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município Campo Grande, a pena de suspensão de 05 (cinco) dias, com validade a contar de 21 de setembro de 2020, por infringência ao disposto no inciso XII do artigo 218 c/c inciso I do artigo 234 da Lei n.º 1.102 de 10/10/1990. (Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/700399/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 463 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DETRAN nº 322 de 29/06/2020, publicada no Diário Oficial nº 10.209 de 1º/07/2020, na parte referente a servidora **DINAMAR WILLIAN NILLES DE PADUA**, matrícula nº 83433023. (Processo nº 31/703368/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 765, de 14 de setembro de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, AMANDA VERGA BRUMATTI, matrícula nº. 474981022, ocupante do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DCA-13, código 130321, como Chefe de Gabinete da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 18 de setembro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 766, de 14 de setembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CARLOS JOSÉ VIANA, matrícula nº. 126133024, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Infra-estrutura de Redes, no período de 14 de setembro de 2020 à 13 de outubro de 2020, em substituição ao titular Elias Casali, matrícula nº. 122301022, em férias no período. (Processo nº. 29/500900/2018)

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA “P”/UEMS nº. 767, de 14 de setembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria “P”/UEMS nº. 620, de 11 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.250, de 12 de agosto de 2020, às páginas 149 e 150, na parte que nomeou o candidato a seguir relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Ensino Superior, por não ter tomado posse no prazo legal.

Edital de Abertura nº. 60/2019-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.054, de 19/12/2019, págs. 95 a 109.

Edital de Homologação nº. 18/2020-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.113, de 13/03/2020, págs. 47 e 48.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE

Candidato	Área de Conhecimento	Classificação
Raphael Pereira dos Anjos	Libras – Língua Brasileira de Sinais	1º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no **Edital nº 183** – PRODHS/UEMS, de 09/09/2020, publicado no Diário Oficial nº 10.275, de 10/09/2020, à página nº 40, na parte que convocou para contratação:

Onde constou:

AGUINALDO LENINE ALVES Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

Passe a constar:

FELIPE PEREIRA MATOSO Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS - em exercício

Em 14 de setembro de 2020

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no **Edital nº 184** – PRODHS/UEMS, de 09/09/2020, publicado no Diário Oficial nº 10.275, de 10/09/2020, à página nº 37, na parte que convocou para contratação:

Onde constou:

AGUINALDO LENINE ALVES Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

Passe a constar:

FELIPE PEREIRA MATOSO Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS - em exercício

Em 14 de setembro de 2020

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no **Edital nº 185** – PRODHS/UEMS, de 10/09/2020, publicado no Diário Oficial nº 10.276, de 11/09/2020, à página nº 63, na parte que convocou para contratação:

Onde constou:

AGUINALDO LENINE ALVES Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

Passe a constar:

Felipe Pereira Matoso Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS - em exercício

Em 14 de setembro de 2020

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no **Edital nº 186** – PRODHS/UEMS, de 11/09/2020, publicado no Diário Oficial nº 10.277, de 14/09/2020, à página nº 45, na parte que convocou para contratação:

Onde constou:

AGUINALDO LENINE ALVES Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

Passe a constar:

FELIPE PEREIRA MATOSO Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS - em exercício

Em 14 de setembro de 2020

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” IMASUL N. 87, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria “P” IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo das férias regulamentares do servidor **Pedro Mendes Neto**, matrícula nº 23136022, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, em exercício na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, referente ao período aquisitivo 14/02/2018 a 13/02/2019, com validade a contar de 20 de agosto de 2020, conforme Ofício n. 199/SUAFI/SEMAGRO/2020, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 24 DE AGOSTO DE 2020.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DA PORTARIA N. 027/2020 ACP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – NUDEDH.

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande/MS.

OBJETO: Apurar se está sendo cumprida a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, instituída pela Lei n. 13.819/2019; apurar se está sendo garantido o acesso à atenção psicossocial das pessoas em sofrimento psíquico agudo ou crônico, especialmente daquelas com histórico de ideação suicida, automutilações e tentativa de suicídio; aferir se há serviço especializado de apoio adequado aos familiares e as pessoas próximas das vítimas de suicídio, garantindo-lhes assistência psicossocial; aferir se está sendo disponibilizada à população serviço telefônico para recebimento de ligações, destinado ao atendimento gratuito e sigiloso de pessoas em sofrimento psíquico.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, arts. 1º, III, 5º, 6º, 23, 134 e 196; Lei n. 8.080/90, art. 2º, § 1º; Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), arts. 4º e 5º; Declaração Universal dos Direitos Humanos, art. III; e Lei n.13.819/2019 em sua integralidade.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2020.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público – Coordenador do NAE

EXTRATO DA PORTARIA N. 028/2020 ACP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – NUDEDH.

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande/MS.

OBJETO: Apurar se está sendo cumprida a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, instituída pela Lei 13.819/2019; apurar se está sendo garantido o acesso à atenção psicossocial das pessoas em sofrimento psíquico agudo ou crônico, especialmente daquelas com histórico de ideação suicida, automutilações e tentativa de suicídio; aferir se há serviço especializado de apoio adequado aos familiares e as pessoas próximas das vítimas de suicídio, garantindo-lhes assistência psicossocial; aferir se está sendo disponibilizada à população serviço telefônico para recebimento de ligações, destinado ao atendimento gratuito e sigiloso de pessoas em sofrimento psíquico.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, arts. 1º, III, 5º, 6º, 23, 134 e 196; Lei n. 8.080/90, art. 2º, § 1º; Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), arts. 4º e 5º; Declaração Universal dos Direitos Humanos, art. III; e Lei n.13.819/2019 em sua integralidade.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2020.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público – Coordenador do NAE

EXTRATO DA PORTARIA N. 029/2020 ACP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do **MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS**.
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – NUDEDH.

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande/MS.

OBJETO: Apurar se está sendo cumprida a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, instituída pela Lei 13.819/2019; apurar se está sendo garantido o acesso à atenção psicossocial das pessoas em sofrimento psíquico agudo ou crônico, especialmente daquelas com histórico de ideação suicida, automutilações e tentativa de suicídio; aferir se há serviço especializado de apoio adequado aos familiares e as pessoas próximas das vítimas de suicídio, garantindo-lhes assistência psicossocial; aferir se está sendo disponibilizada à população serviço telefônico para recebimento de ligações, destinado ao atendimento gratuito e sigiloso de pessoas em sofrimento psíquico.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, arts. 1º, III, 5º, 6º, 23, 134 e 196; Lei n. 8.080/90, art. 2º, § 1º; Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), arts. 4º e 5º; Declaração Universal dos Direitos Humanos, art. III; e Lei n.13.819/2019 em sua integralidade.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2020.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público – Coordenador do NAE

EXTRATO DA PORTARIA N. 030/2020 ACP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS**.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – NUDEDH.

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande/MS.

OBJETO: Apurar se está sendo cumprida a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, instituída pela Lei 13.819/2019; apurar se está sendo garantido o acesso à atenção psicossocial das pessoas em sofrimento psíquico agudo ou crônico, especialmente daquelas com histórico de ideação suicida, automutilações e tentativa de suicídio; aferir se há serviço especializado de apoio adequado aos familiares e as pessoas próximas das vítimas de suicídio, garantindo-lhes assistência psicossocial; aferir se está sendo disponibilizada à população serviço telefônico para recebimento de ligações, destinado ao atendimento gratuito e sigiloso de pessoas em sofrimento psíquico.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, arts. 1º, III, 5º, 6º, 23, 134 e 196; Lei n. 8.080/90, art. 2º, § 1º; Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), arts. 4º e 5º; Declaração Universal dos Direitos Humanos, art. III; e Lei n.13.819/2019 em sua integralidade.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2020.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público – Coordenador do NAE

EXTRATO DA PORTARIA N. 031/2020 ACP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – NUDEDH.

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande/MS.

OBJETO: Apurar se está sendo cumprida a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, instituída pela Lei 13.819/2019; apurar se está sendo garantido o acesso à atenção psicossocial das pessoas em sofrimento psíquico agudo ou crônico, especialmente daquelas com histórico de ideação suicida, automutilações e tentativa de suicídio; aferir se há serviço especializado de apoio adequado aos familiares e as pessoas próximas das vítimas de suicídio, garantindo-lhes assistência psicossocial; aferir se está sendo disponibilizada à população serviço telefônico para recebimento de ligações, destinado ao atendimento gratuito e sigiloso de pessoas em sofrimento psíquico.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, arts. 1º, III, 5º, 6º, 23, 134 e 196; Lei n. 8.080/90, art. 2º, § 1º; Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), arts. 4º e 5º; Declaração Universal dos Direitos Humanos, art. III; e Lei n.13.819/2019 em sua integralidade.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2020.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público – Coordenador do NAE

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.049/2020

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda. - UNIASSELVI.

Assunto: Celebração de Termo de Cooperação Mútua.

Decisão: Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, de acordo com o Parecer Jurídico n. 139/2020/ASSEJUR, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Cooperação Mútua entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda. - UNIASSELVI, por 24 (vinte e quatro) meses visando o desenvolvimento de atividades de estágio curricular supervisionado para os estudantes regularmente matriculados no curso de Serviço Social da Instituição, junto às Unidades de Atendimento da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, com fundamento na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, Lei n. 11.788, de 2008, no Decreto n. 11.261, de 2003, na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013. Publique-se.

Campo Grande/MS, 08 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "S" DPGE n. 324/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde das servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5521140-3	Cássia Obregão Ferreira	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	6 a 10/9/2020	5	Não	Perícia Médica de Campo Grande	33/051.898/20

763020-3	Edenise Santana da Silva	Auxiliar de Atendimento I	3 a 16/9/2020	14	Não	Perícia Médica de Campo Grande	33/051.866/20
5517918-3	Gabriel Mazoti Moraes	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	8 a 14/9/2020	7	Não	Perícia Médica de Campo Grande	33/051.883/20
5509742-3	Rhéia Ximenes Menezes	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	8 a 11/9/2020	4	Não	Perícia Médica de Campo Grande	33/051.874/20
5513796-3	Samira Martins Bittencourt	Auxiliar de Atendimento II	13/8 a 27/8/2020	15	Não	Perícia Médica de Campo Grande	33/051.753/20
524514-1	Tereza Cornélia Silva de Campos	Técnico	8/9 a 6/11/2020	60	Não	Perícia Médica de Campo Grande	33/051.894/20

Campo Grande, 14 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 325/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença-maternidade à servidora SAMIRA MARTINS BITTENCOURT, matrícula n. 5513796-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 120 (cento e vinte) dias, **no período de 26 de agosto a 23 de dezembro de 2020**, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11, da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Protocolo n. 33/051.864/2020).

Campo Grande, 14 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 326/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, DIESSICA HELEN RAMIRES DE ABREU, matrícula n. 5516082-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 15 de setembro de 2020. (Protocolo 33/051.916/2020)

Campo Grande, 14 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 327/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR THIAGO JUNIOR NASCIMENTO GALBIATTI, para exercer o cargo em comissão de Assessor de

Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 15 de setembro de 2020, na vaga de Diessica Helen Ramires de Abreu.

Campo Grande, 14 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 328/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR SARA LUCIANA DAVID SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 15 de setembro de 2020, na vaga de Davi da Silva Sousa.

Campo Grande, 14 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 344/2020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, do membro da Defensoria Pública nominado neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5511510-1	Fábio Luiz Sant'Ana de Oliveira	29/8 a 29/11/2020	93	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/051895/20

Campo Grande, 11 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 345/2020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para acompanhar pessoa da família do Defensor Público nominado neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso II e 119, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
651788-1	Marcus Vinicius Carromeu Dias	8 a 11/9/2020	4	Não	Atestado	33/051.905/20

Campo Grande, 11 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 346/2020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI, matrícula n. 5511924-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Brasilândia/MS, **nos dias 23 e 24 de setembro de 2020**, referente ao plantão cumprido no período de 4 a 11 de março de 2020. (Protocolo n. 33/051.877/2020)

Campo Grande, 11 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 347/2020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública ADRIANA PAIVA VASCONCELOS, matrícula n. 5511906-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã/MS, **no dia 29 de setembro de 2020**, referente ao plantão cumprido no período de 29 de abril a 6 de maio de 2020. (Protocolo n. 33/051.685/2020)

Campo Grande, 11 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 348/2020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público EDSON CARDOSO, matrícula n. 696048-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Nova Andradina/MS, **nos dias 8, 9 e 13 de outubro de 2020**, referente ao plantão cumprido no período de 13 a 20 de maio de 2020. (Protocolo n. 33/051.819/2020)

Campo Grande, 11 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA "D" DPGE n. 349/2020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA, matrícula n. 827673-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Atendimento à Mulher da comarca de Três Lagoas/MS, **nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2020**, referentes ao plantão cumprido no período de 18 a 25 de março de 2020. (Protocolo n. 33/051.887/2020)

Campo Grande, 11 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 350/2020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público LEONARDO FERREIRA MENDES, matrícula n. 5511564-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública Criminal da comarca de Amambai/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/051.684/2020)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
20/05/2020 à 27/05/2020	7, 8 e 9/10/2020	0
03/06/2020 à 10/06/2020	13, 14 e 15/10/2020	0
29/07/2020 à 05/08/2020	16 e 19/10/2020	1

Campo Grande, 11 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 351/2020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 322/2020, de 28 de agosto de 2020, republicada no D.O.E n. 10.267, de 2 de setembro de 2020, página 152, na parte que designou o Defensor Público IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES, matrícula n. 495921-1, titular da 12ª Defensoria Pública de Segunda Instância, para compor a Comissão para Elaboração das Peças do Acordo de Não Persecução Penal – ANPP.

Campo Grande, 11 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 352/2020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 304/2019, de 28 de junho de 2019, publicada no D.O.E. n. 9.933, de 2 de julho de 2019, página 137, que designou o Defensor Público RODRIGO ZOCCAL ROSA, matrícula n. 832375-1, para compor como Suplente, a **Comissão de Promoção e Defesa da Criança e do Adolescente**, do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais – CONDEGE.

Campo Grande, 11 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA "D" DPGE n. 353/2020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 304/2020, de 20 de agosto de 2020, publicada no D.O.E. n. 10.261, de 24 de agosto de 2020, página 102, que designou o Defensor Público RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ, matrícula n. 5500508-1, para compor como Suplente, a **Comissão de Tecnologia**, do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais – CONDEGE.

Campo Grande, 11 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 354/2020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na **Comissão de Promoção e Defesa da Criança e do Adolescente**, do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais – CONDEGE:

DEFENSOR PÚBLICO/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Bruno Bertoli Grassani 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da comarca de Dourados/MS	Suplente

Campo Grande, 11 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 355/2020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto à **Comissão de Tecnologia**, do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais – CONDEGE:

DEFENSOR PÚBLICO/FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Anderson Chadid Warpechowski Coordenador Administrativo da Unidade Fórum - comarca de Campo Grande/MS	Titular

Campo Grande, 11 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 356/2020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 13, inciso I, da Resolução DPGE n. 123, de 13 de setembro de 2016, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias concedido ao Defensor Público FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 290/2020, de 13 de agosto de 2020, publicada no D.O.E n. 10.254, de 14 de agosto de 2020, páginas 108/109, para o período de 12 a 28 de agosto de 2020.

Campo Grande, 11 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Antonio João

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: Ata de registro de preços para aquisição de óleos e filtros lubrificantes (hidráulico, direção, transmissão), graxas, fluido de freio e aditivos, para manutenção dos veículos utilizados no transporte Escolar de alunos durante o ano letivo de 2020, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Antônio João/MS.

O Município de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, CONVOCA os representantes das empresas Auto Peças Canaã Ltda Me, Auto Posto Flor da Serra Ltda, B. W. Ferreira Mendes -ME e Lopez e Filhos Comércio e Serviços Ltda -ME, vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n.º 036/2020, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio João MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1608).

Antônio João - MS, 11 de setembro de 2020.

Luiz Carlos Vendruscolo
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/20

EDITAL N.º 043/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor preço por item, mediante o Sistema de Registro de Preços, para a aquisição de material gráfico pelo período de 12 meses, em atendimento à Secretaria de Administração e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado-MS, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado".

Recebimento das propostas: 16/09/2020, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;

Do encerramento do recebimento das propostas: 01/10/2020 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);

Data de abertura das propostas: 01/10/2020, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);

Início da disputa: 01/10/2020, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 14 de setembro de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Batayporã**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 040/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo-GLP (13kg e 45kg) para atender as demandas das secretarias Municipais, sendo elas: Secretaria Municipal de Assistência Social para atender os programas e serviços realizado por esta secretaria, através da CI/SMS nº 195/2020 e Secretaria Municipal de Saúde para atender a demanda da Secretaria, através da CI/SMS Nº 236/2020. Conforme processo unificado pelo Memorando/Compras nº 009/2020, processo administrativo nº 078/2020. Não houve interessado. O Pregoeiro declara o presente certame Licitatório como DESERTA. Batayporã-MS; 14 de setembro de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado da Licitação. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 - processo administrativo nº 080/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do ADENDO AO EDITAL mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da ampla concorrência, bem como os artigos 3, inciso II da lei n. 10.520/2002 e art. 21 §4 da lei 8.666/1993. 1. DAS ALTERAÇÕES: 1.1. Fica alterada a redação do texto referente ao item 3. do Anexo I Termo De Referência, indicando novas especificações mínimas para atendimento do objeto, passando a vigorar com a seguinte alteração: 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO: "Descrição mínima: 01(um) veículo "0"(zero) KM; de Fabricação Nacional/Mercosul; ano de fabricação 2020 modelo 2020; tipo Hatch; com 04 portas laterais; motor no mínimo 1.0 de 70 CV; na cor branca; movido à gasolina/álcool (flex.); injeção eletrônica; tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros; com transmissão manual de no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; freios dianteiros a disco e traseiros a tambor; retrovisores externos nos dois lados do veículo ; capacidade do bagageiro de no mínimo 230 litros; roda de aço de no mínimo aro 13; equipado com: Ar condicionado; direção hidráulica; protetor de cárter; tapetes de borracha e demais equipamentos de série e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens e equipamentos exigidos pela Lei". 2. DA SESSÃO: 2.1. A realização do certame passa a ser as 08 horas do dia 29 de setembro de 2020, tendo em vista a reabertura do prazo legal, devida as alterações no modelo de proposta, observando o disposto em edital e suas alterações. 3. DEMAIS ASSUNTOS: 3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados. Batayporã - MS, 14 de setembro de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Bodoquena**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 199/2020**

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de Funilaria e Pintura para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 30 de Setembro de 2020. **HORAS:** 07h30 (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima referido, das 07h00min às 11h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita via E-mail ao Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena – MS, 14 de Setembro de 2020.

João Paulo Lima de Oliveira

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA**

CONCORRÊNCIA Nº 018/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108.212/2019-08

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 - Privativa - Concorrência nº 018/2020. Campo Grande – MS, 14 de setembro de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação



AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO de habilitação referente a documentação apresentada para a sessão de 01.09.2020, do evento a seguir informado:

CREDENCIAMENTO: 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32.262/2020-51

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA CRIAÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL VISANDO À FORMAÇÃO DE UM BANCO DE DADOS DE ATUAÇÕES PROFISSIONAIS NO CAMPO ARTÍSTICO-CULTURAL E TURÍSTICO E A CONSTRUÇÃO DE ACERVOS QUE POSSAM SER UTILIZADOS NAS REDES SOCIAIS E SITES PARA PROMOÇÃO DA CULTURA E TURISMO DE CAMPO GRANDE-MS

Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

As demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2020.

YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO

Presidente da Comissão

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Cassilândia**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS – TESTES RÁPIDOS PARA SARS-COV-2 (COVID-19) DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H15 DO DIA 23/09/2020, (HORÁRIO MS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 8H DO DIA 15/09/2020 ATÉ ÀS 08H50MIN DO DIA 23/09/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H15 DO DIA 23/09/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H30MIN DO DIA 23/09/2020.

1.2.3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**REPUBLICAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 681/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura aquisição de equipamentos e materiais para o Centro Cirúrgico do Canil Municipal, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **29 de setembro de 2020, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 14 de setembro de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 346/2020



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de Corumbá**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017 - SMS****Processo:** 4009/2016**Partes:** Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Empreiteira Wunder Eireli – ME.**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objetivo do presente aditivo contratual é a **prorrogação do prazo de vigência em 01 (um) mês**, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, bem como o **acréscimo do valor contratual no montante de R\$ 54.869,59 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, o que representa um percentual de 5,68% (cinco vírgula sessenta e oito por cento) do valor total do contrato, conforme Despacho de fl. 803 e demais documentos que constam nos autos do Processo Administrativo nº 4.009/2016 – Tomada de Preços nº 15/2017 - SMS

As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 28/08/2020.**Assinam:** Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Empreiteira Wunder Eirelli – ME.**TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 026/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 4009/2016 - SMS****Processo:** 4009/2016**Partes:** Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde**Objeto:** Resolve apostilar o Contrato Administrativo de n.º 026/2017, com a finalidade de proceder ao **reajuste do saldo contratual de acordo com o índice INCC (Índice Nacional de Custo de Construção, na ordem de 3.96% (três vírgula noventa e seis por cento), o que corresponde ao valor de R\$ 2.637,61 (dois mil, seiscentos e trinta e sete mil reais e sessenta e um centavos)**, conforme anuência da Secretaria Especial de Transparência e Controle Interno, por meio da Análise Técnica Processual n.º 244/2020 – CGM, de fls. 761-763, os quais se consideração parte integrante deste apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93.**Data da Assinatura:** 28/08/2020.**Assina:** Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.**Convocação de 2º colocado – Pregão Presencial nº 16/2020**

Ata de Registro de Preços Nº 04/2020 – SMS

Processo – 24.927/2019, Ata de Registro de Preços Nº 04/2020 – SMS, Pregão Presencial nº16/2020. Objeto – Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da rede de serviços de saúde do município.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, convoca as Empresas 1) CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.847.837/0001-10, segunda colocada, para os itens 151 – IVERMECTINA 6MG, 20.000 COMPRIMIDOS, para demonstrar interesse em atender à demanda dos seus respectivos itens no prazo estipulado de 03(três) dias úteis após o aviso de convocação, com base no Art. 18, inciso II do decreto Municipal 1.280/2013 e Art. 11, inciso XXX do decreto Municipal 207/06.

Corumbá / MS, 14 de setembro de 2020.

(a) Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020, PROCESSO Nº 24.297/2019.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

OBJETO: Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por seu ordenador de despesas ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, e empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., já qualificada anteriormente, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica realinhado o valor dos itens:**65**-Cloridrato de Amiodarona 200MG (100.000 comprimidos), de R\$ 0,599 (quinhentos e noventa e nove milésimos de real) para R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos), passando a constar valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil).**134**-Glicose Solução Injetável 50% (40.000 ampolas), de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) para R\$ 0,3699 (três mil seiscentos e noventa e nove décimos de milésimos), passando a constar o valor global de R\$ 14.796,00 (quatorze mil setecentos e noventa e seis reais).

Tudo nos termos dos documentos acostados ao Processo nº 24.927/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas. Por restarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 08 de Setembro de 2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 23/2020.

Processo: 13.380/2020

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CORRÊA E MARTINS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 03.657.503/0001-22.

Objeto: Locação de imóvel para abrigar a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 7.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.103.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

102000 Recurso Orçamentário

Data da Assinatura: 04/09/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CORRÊA E MARTINS LTDA - ME.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 114/2019 SMS, DO PROCESSO Nº 36.434/2019.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda.

OBJETO: Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por seu Secretário ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, já qualificado anteriormente nos autos, e a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa representada nos autos de nº 36.434/2019 fica suprimido o valor total do contrato o montante de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos).

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor contratual, previsto na cláusula sexta. Passando a constar na cláusula 3.1., o montante de R\$ 24.013,61 (vinte e quatro mil treze reais e sessenta e um centavos).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 09 de setembro de 2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 119/2019 SMS, DO PROCESSO Nº 36.435/2019.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por seu Secretário ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, já qualificado anteriormente nos autos, e a empresa **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa representada nos autos de nº 36.435/2019 fica suprimido o valor total do contrato o montante de R\$ 15,33 (quinze reais e trinta e três centavos).

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor contratual, previsto na cláusula sexta. Passando a constar na cláusula 3.1., o montante de R\$ 8.232,17 (oito mil duzentos e trinta e dois reais e dezessete centavos).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 09 de setembro de 2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação **Tomada de Preço nº 15/2020 - Processo Administrativo nº 5627/2020.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) TRAVESSIA ELEVADA DE PEDESTRE E 05 (CINCO) ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa **EDMILSON LOPES LEIGUEZ-ME, inscrita no CNPJ/MF 24.416.213/0001-67**, com o valor total de **R\$ 76.719,19 (setenta e seis mil setecentos e dezenove reais e dezenove centavos).**

Corumbá/MS, 14 de Setembro de 2020.

Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá – MS, torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. **TOMADA DE PREÇO nº 17/2020 - Processo nº 16905/2020.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTES E LAZER, NA

ALAMEDA CORDOLINA, ESQUINA COM A AVENIDA PERIMETRAL, NO BAIRRO GENEROSO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. **Data da Abertura: 1º de Outubro de 2020, às 09:00hs.** O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>. Corumbá/MS, 14 de Setembro de 2020.

(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

Prefeitura Municipal de Iguatemi

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeitura Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.814/2020, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Aparelho de Raio X, de acordo com a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº. 11169.389000/1190-06, conforme especificações, quantidades discriminadas na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Proposta de Preço ANEXO I, Termo de Referência ANEXO IX e demais anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 30 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 09H00MIN, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 14 de setembro de 2020.

Sanderson Contini de Albuquerque
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.814/2020

Prefeitura Municipal de Itaquiraí

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 51/2020 CELEBRADO EM 19/08/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - MS
CONTRATADA: SUZANA DE LIMA CHIQUITO-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS, visando atender o Centro Educacional Infantil São Carlos Borromeo, através do Convenio n. 29.811, firmado entre o Município de Itaquiraí, e a secretaria de estado de Educação, de acordo com o presente Edital e seus anexos

PRAZO: 12(dose)meses, contados a partir da assinatura.

LICITAÇÃO: Processo nº. 66/2020 - Convite nº. 10/2020.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 06.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0009.2.024 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30 - Material de Consumo

Despesa 677 - Recurso 124 R\$ 12.346,80

44.90.52 - equipamentos e Material Permanente

Despesa 161 Recurso 100.....R\$ 4.455,00

Despesa 678 Recurso 124R\$ 7.640,00

VALOR TOTAL: R\$ 24.441,80 (vinte quatro mil quatrocentos quarenta e um reais e oitenta centavos)

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

ASSINATURAS: RICARDO FÁVARO NETO - Prefeito

SUZANA DE LIMA CHIQUITO - Pela Contratada

PARECER Nº. 224/2020

CNPJ: 21.591.539/0001-32

Avenida São Jose n. 233, sala 1

CEP: 79.890-000

Itaporã/MS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 52/2020
CELEBRADO EM 19/08/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – MS
CONTRATADA: JEFERSON PERDOMO-MEI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS, visando atender o Centro Educacional Infantil São Carlos Borromeo, através do Convenio n. 29.811, firmado entre o Município de Itaquiraí, e a secretaria de estado de Educação, de acordo com o presente Edital e seus anexos
PRAZO: 12(dose)meses, contados a partir da assinatura.
LICITAÇÃO: Processo nº. 66/2020 – Convite nº. 10/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.365.0009.2.024 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30 – Material de Consumo
Despesa 677 – Recurso 124..... R\$ 6.877,40
44.90.52 – equipamentos e Material Permanente
Despesa 678 Recurso 124..... R\$ 9.557,70
VALOR TOTAL: R\$ 16.435,10 (dezesseis mil quatrocentos trinta e cinco reais e dez centavos),
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS
ASSINATURAS: RICARDO FÁVARO NETO – Prefeito
JEFERSON PERDOMO – Pela Contratada

PARECER Nº. 224/2020

CNPJ: 36.239.109/0001-23
Rua Manaca n. 620 Bairro Portal Residence
CEP: 79.950-000
Navirai-MS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 53/2020
CELEBRADO EM 19/08/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – MS
CONTRATADA: NATALI BRINK COMERCIAL EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS, visando atender o Centro Educacional Infantil São Carlos Borromeo, através do Convenio n. 29.811, firmado entre o Município de Itaquiraí, e a secretaria de estado de Educação, de acordo com o presente Edital e seus anexos.
PRAZO: 12(dose)meses, contados a partir da assinatura.
LICITAÇÃO: Processo nº. 66/2020 – Convite nº. 10/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.365.0009.2.024 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30 – Material de Consumo
Despesa 677 – Recurso 124..... R\$ 1.192,40
VALOR TOTAL: **R\$ 1.192,40** (um mil cento noventa dois reais e quarenta centavos).
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS
ASSINATURAS: RICARDO FÁVARO NETO – Prefeito
ITAMAR SIDNEI ORTEGA – Pela Contratada

PARECER Nº. 224/2020

CNPJ: 36.556.473/0001-17
Avenida Rui Barbosa n. 567, bairro Parque São Carlos
CEP: 17.900-000
Dracena - SP

Prefeitura Municipal de Ivinhema

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2020. De acordo com a análise processual e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 454/2019 de 04 de Novembro de 2019 e considerando o posicionamento final exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente credenciamento, nestes termos: Processo de Credenciamento: 104/2020; Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a Prestação de Serviços na Realização de Exames de Diagnósticos, solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS, conforme Termo de Referência – Anexo VI.b) Data da homologação: 14/09/2020.c) Data da Adjudicação: 14/09/2020.d) Empresas credenciadas: BASTOS & ROSA LTDA – CNPJ N. 31.649.756/0001-90. Ivinhema-MS, 14 de Setembro de 2020.

Éder Uilson França Lima
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jaraguari**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 128/2019.**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 126/2019, firmado entre as partes em 07/08/2019, nos termos previstos na Clausula Quarta. PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.039.966/0001-11. OBJETO O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 128/2019, firmado entre as partes em 07/08/2019, nos termos previstos na Clausula Quarta.. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº126/2019, até 31/12/2020. § 1º-o presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 08/08/2020 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, INCISO II, §2, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. DATA: 03/08/2020

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2020****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2020**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia **29 de setembro de 2020 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando à contratação de empresa especializada na execução e montagem de estrutura em concreto armado, pré-moldado e cobertura, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Jateí/MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS, através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

OBSERVAÇÃO: De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao surto de COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão.

Jateí/MS, 14 de setembro de 2020.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2020**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2020**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, no dia 30 de Setembro de 2020 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa para fornecimento de Pneus, Câmaras de ar e Protetores de pneus, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, de acordo com a Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/93. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br. **OBSERVAÇÃO:** De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao surto de COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão. Jateí/MS, 14 de Setembro de 2020.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira Oficial

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que promoverá a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02 e 10.024 de 20 de setembro de 2019, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2020 Republica-se

* OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ZERO QUILOMETRO – SEM USO ANTERIOR COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PELO CONVÊNIO FUNASA Nº 00588/2017 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 578/2020* **DATA: A sessão acontecerá no dia 29/09/2020, às 9h (horário de Brasília)**

*EDITAL: estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>

Naviraí – MS, 14 de setembro de 2020.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que promoverá a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2020 - Republica-se por alteração do edital.

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'ÁGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO - RDC Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 30/09/2020, às 8h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacoes

Naviraí – MS, 11 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 128/2019.**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 126/2019, firmado entre as partes em 07/08/2019, nos termos previstos na Clausula Quarta. PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.039.966/0001-11. OBJETO O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 128/2019, firmado entre as partes em 07/08/2019, nos termos previstos na Clausula Quarta.. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº126/2019, até 31/12/2020. § 1º-o presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 08/08/2020 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, INCISO II, §2, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. DATA: 03/08/2020

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2020**

O Município de Nova Alvorada do Sul - MS torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar "Tomada de Preços", nos termos da Lei n.º 8.666/93, às 08:00 horas do dia 01 de outubro de 2020, visando a contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana, terraplanagem e pavimentação, no Bairro Vacilio Dias, conforme definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial Descritivo. Local e horário para retirada do edital: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS, Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 – Jardim Eldorado, fone: (67) 3456-4100, das 07h às 13h, através do e-mail: licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br ou no site do portal da transparência do Município. Publique-se.

Nova Alvorada do Sul - MS, 14 de setembro de 2020.

ARLEI SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Pregão Presencial nº 038/2020 – Processo nº 2186/2020**

O **ORDENADOR DE DESPESAS, PREFEITO MUNICIPAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Ivan da Cruz Pereira, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

Empresa Vencedora:

GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, vencedora do certame, com o valor global de R\$ 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais).

Paraíso das Águas – MS, 14 de setembro de 2020.

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2304/2020****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NA RUA NEUDI ROBERTO TOZZO, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 017/2020, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico www.paraisdasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação, dúvidas e eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS, CEP 79.556-000, fone 0xx67 3248-1040, ou através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com. A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia 01 de outubro de 2020, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, na Policlínica – Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Guilhermina Martins de Oliveira, nº 64, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 14 de setembro de 2020.

Danner Siena
Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Rio Negro**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2020- TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020**

A Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, torna público que no dia **01 de Outubro de 2020 até as 08:30 horas**, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Mitsuo Ezoe, Nº 575, Centro, na cidade de Rio Negro/MS, documentação e proposta relativas à licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem urbana nas Ruas Minas Gerais, Galvão Bueno, Senador Feijó, Yao Higashi e João Elias Dornas, visando atender o contrato de repasse nº 1068869-97/2019, celebrado entre o Município de Rio Negro/MS e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal. O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos **até as 08:30 horas, do dia 01 de Outubro de 2020**. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de 07h:00 às 12h:00 horas, pelo telefone (067) 3278-2166, pelo e-mail: licitacao.rionegro@gmail.com ou no site da Prefeitura, através do link: http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_rio_negro Rio Negro/MS, 14 de Setembro de 2020 **Fábio Silva Assunção**-Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2020****TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020**

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 023/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a construção de Hall de entrada e prestação de serviço de pintura geral do prédio da Estratégia de Saúde da Família - ESF- Nair Fernandes Alves deste Município. Data de Abertura: 01/10/2020 as 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br ou pelo site www.santaritadopardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo-MS, 14 de Setembro de 2020.

MAIANY SANTOS DA SILVA -Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2020****TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2020**

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 024/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a construção de Hall de entrada e prestação de serviço de pintura geral do prédio da Academia de Saúde, deste Município. Data de Abertura: 02/10/2020 as 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br ou pelo site www.santaritadopardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo-MS, 14 de Setembro de 2020.

MAIANY SANTOS DA SILVA - Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS 019/2020**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual classificadas as propostas, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço global, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de Drenagens de Águas Pluviais, nas Ruas/Avenidas: Fortunato Quintino Zanetti, Osorio Rodrigues da Silva, Jorge Amado, Estudante Soni Bortolli e Avenida Rui Barbosa no Bairro Primo Maffissoni, para galerias existentes na Avenida Juscelino Kubitschek, Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Trânsito**, sagrou-se vencedora a empresa **NSA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, com o valor total de R\$ 434.219,11 (quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e dezenove mil, onze centavos).
São Gabriel do Oeste – MS, 14 de setembro de 2020

RONILSO FREITAS BRANDÃO – Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Sete Quedas**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto Aquisição de Leite e Suplementos Alimentares para atender aos pacientes de saúde debilitada e baixa renda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas até 31/12/2020, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **29 de setembro de 2020, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 14 de setembro de 2020

Cristiane Comelli - Pregoeiro/Oficial

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a **Contratação de serviços especializados no processo de segurança contra incêndio e pânico, no Hospital Municipal de Sete Quedas, dentro da normatização da legislação do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso do Sul, por um período aproximado de 30 (trinta) dias.**

Solicitante: Secretaria Municipal Saúde.

Valor da Aquisição: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Sete Quedas - MS, 15 de setembro de 2020

FRANCISCO PIROLI - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por LOTE"**, que tem por objeto a Aquisição de Material de limpeza para compor o Kit higiene para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme portaria 369/2020 COVID 19, até 31/12/2020, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **28 de SETEMBRO de 2020, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23. **Sete Quedas – MS, em 14 de setembro de 2020**

Cristiane Comelli - Pregoeiro/Oficial



Prefeitura Municipal de Sidrolândia

Resultado de Habilitação: A Prefeitura Municipal de Sidrolândia torna público que a Tomada de Preços Nº 010/2020, que versa sobre a: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços temporários no município de Sidrolândia-MS. Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica tipo TSD, nas Ruas Minas Gerais e Rua Maracaju, Bairro Vila Carinhosa no Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo e observadas as normas Programa de Asfaltamento Comunitário, conforme Lei Municipal Nº 1922/2018 de 08 de junho de 2018, constantes no instrumento convocatório, iniciada em 04/09/2020 às 08h e finalizada em 14/09/2020 às 08h45, sagrou como vencedora do certame, por apresentar menor valor, a licitante: GMG Construtora Ltda EPP. O valor global da contratação é de R\$ 157.201,39 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e um reais e trinta e nove centavos).

Sidrolândia MS, 14 de setembro de 2020.

Ademilson Teixeira de Matos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2020****AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura do Envelope nº 02 (Proposta de Preços), que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/09/2020

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 14 de setembro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2020****ATO DECISÓRIO**

De acordo com o § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, no uso das atribuições legais e, tendo como base o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como, o expediente dirigido à autoridade superior, **RATIFICO** como parcialmente procedente o recurso administrativo interposto pela empresa: **WLH CONSTRUÇÕES EIRELI**, para, no mérito, manter íntegra a decisão de HABILITAÇÃO da empresa ENGERB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI e de INABILITAÇÃO da empresa WLH CONSTRUÇÕES EIRELI; assim como, também, reformar a decisão de HABILITAÇÃO da empresa POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, retificando a decisão dantes ajuizada, permanecendo esta última inabilitada, em sede de recurso. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 14 de setembro de 2020.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

*Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Ordenador de Despesa*

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**EDITAL**

Ulisses da Silveira Arruda, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA o licenciamento ambiental para Barragem – Com área de reservatório de até 1 (um) Hectare, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada Chácara Cantinho do Céu, no município de Sidrolândia-MS.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

AVISO DE LICITAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, torna público que realizará na modalidade COTAÇÃO PRÉVIA, regida nos termos do Decreto 6170/2007, Portaria Interministerial nº 424/2016 e legislação pertinente, nas condições fixadas no Edital, e suas alterações, conforme adiante especificada:

MODALIDADE: Cotação Prévia de Preços nº. 06/2020 – Convênio nº. 776.138/2012/FNS/Ministério da Saúde.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para a revitalização, adequação e melhoria no atendimento na Unidade de Traumatologia do hospital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A proposta comercial deverá ser entregue até as 16h00min do dia 29 de setembro de 2020 no Setor de Projetos da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, situado no Prédio de Apoio Administrativo na Rua Rui Barbosa, ao lado do Pronto Socorro – Centro, na cidade de Campo Grande – Mato Grosso do Sul, ou no e-mail licitacao1@santacasacg.org.br, enviado uma única vez até às 23h:59min do mesmo dia.

O edital encontra-se disponível no site: <http://santacasacg.org.br/canal/cotacao-previa> e na Plataforma +Brasil.

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2020.

Ricardo Fernandes Maciel
Presidente da Comissão Especial de Julgamento

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 20ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 392, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Retificar a Criação da Comissão Eleitoral 2020 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Economia 20ª Região/MS, no uso de suas atribuições legais, regimentares e na Resolução COFECON n. 1.981 de 23 de outubro de 2.017. CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Plenário deste Conselho Regional, na 458ª Sessão Plenária Ordinária de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Retificar a Criação da Comissão Eleitoral do CORECON-MS para as eleições 2020, composta pelos seguintes integrantes - Presidente da Comissão Eleitoral: Regina Pazeão Marson; Membros da Comissão: Homero José Figliolini e Ademir Cavalheiro Leite.

Art. 2º Caso haja renúncia de qualquer um ou de todos os membros da Comissão Eleitoral, no decorrer dos Trabalhos Eleitorais, o Presidente do corecon/MS nomeará imediatamente outro(s) economista(s) para substituí-lo(s), em tantas vagas quanto existirem, "ad referendum" do Plenário, devendo comunicar o fato ao(s) representante(s) da(s) chapa(s) eventualmente já inscrita(s).

Art. 3º A Comissão eleitoral tem ampla autonomia para conduzir o processo eleitoral no âmbito do CORECON/MS, à qual competirá, dentro outros, orientar, comandar, responder a consultas, decidir sobre requerimentos, recursos e impugnações administrativas, disponibilizar informações e publicações pertinentes à eleição.

Art. 4º O Presidente do CORECON/MS deve providenciar todo o apoio à Comissão Eleitoral para o desempenho normal de suas funções.

Art. 5º Das decisões das Comissões Eleitorais cabe recurso ao plenário do CORECON/MS e, destas decisões, ao Plenário do COFECON.

Art. 6º Serão aplicáveis ao processo eleitoral as regras constantes na Resolução COFECON n. 1.981 de 23 de outubro de 2.017. Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2020.

HEBER XAVIER

Conselheiro Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL CONTRATADO: ROUFE ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº. 31.908.335/0001-36 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual. ASSINADO EM: 20/7/2020. Disponível, a partir de sua assinatura, no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

CONCESSÃO

WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA, torna público que recebeu da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental- Modalidade Licença de Operação com validade de **04 (quatro) anos** a contar de 14/09/2020, para a atividade de **Comércio Varejista de Mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Hipermercados**. Localizada na **Avenida Mato Grosso, 1959, Centro**, no município de Campo Grande-MS.

EDITAL

L.R. AGROPECUÁRIA LTDA, torna público que **requereu** a Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a Renovação de Licença de **CONFINAMENTO** de animais de **GRANDE porte** (bovinos equinos e muare) acima de **500 até 2.000 cabeças (RLO)**, para atividade de **CONFINAMENTO (cod. 3.31.1)**, localizada **NA FAZENDA SANTA HELENA DO PINDÓ** no município de Naviraí-MS.

